

SÃO TOMÉ COMO UM CENTRO DE EXPERIMENTAÇÃO E SUA INFLUÊNCIA NA CONSTRUÇÃO COLONIAL DO NOVO MUNDO.

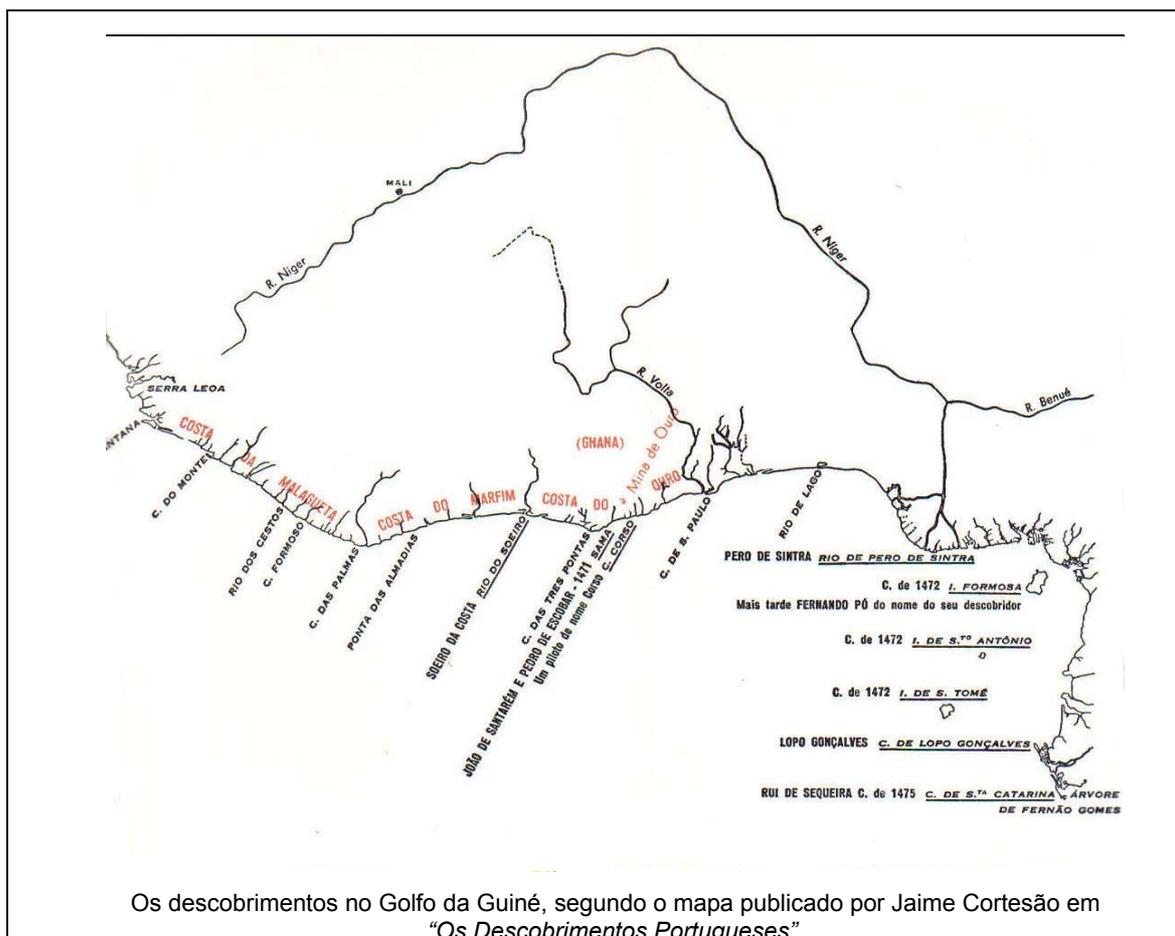
Cecília Silva Guimarães
Mestranda em História das Instituições
Unirio – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
cecilia.squimaraes@gmail.com

Resumo: Definindo-se como um centro de experimentação de formas de colonização organizadas sob uma perspectiva inédita, a Ilha de São Tomé aparece como um dos primeiros espaços onde europeus, africanos livres e escravos, contribuíram para a construção de uma sociedade nova, caracterizada pela criação de um grupo constituído de mulatos. Em São Tomé foram experimentadas plantas, técnicas, formas de trabalho e fontes de lucro. A ilha tornou-se um ponto estratégico: desocupada, com características propícias à cultura da cana-de-açúcar e próxima àqueles que se tornariam os grandes mercados de escravos do continente africano. Caracterizada pela historiografia como uma região que influenciou as práticas econômicas e sociais no Novo Mundo e em especial no Brasil, o intuito é levantar questões acerca dessa influência e da possível transferência não só de idéias e práticas, mas também dos homens detentores desses saberes. Retratando tanto a complexidade e a dinâmica das relações no ultramar, quanto o Atlântico como um espaço de passagem e transformação das práticas imperiais.

1: São Tomé e o início da administração:

São Tomé, pequena ilha localizada na costa ocidental africana – Baía de Biafra, no golfo da Guiné – fora ocupada no século XV, no âmbito da expansão portuguesa em direção a África Subsaariana. Sua localização geográfica demonstrou-se muito propícia ao estabelecimento de uma povoação distante da metrópole, próxima do continente africano e daqueles que se tornariam os grandes mercados de escravos. Como elemento favorável, a Coroa contou com a possível falta de uma comunidade local, o que facilitou esta empreitada, visto que não houve a necessidade de negociar com os africanos para efetivar a ocupação da ilha.¹

¹ Há uma discussão a respeito dos *angolares*., que segundo a tradição oral e alguns autores atuais, já estariam na ilha, no momento da chegada dos europeus. A hipótese mais antiga defende que os *angolares* eram descendentes daqueles que sobreviveram ao naufrágio de um navio vindo de Angola, em meados do século XVI. A segunda hipótese é de que os *angolares* são habitantes originais da ilha – argumento utilizado pelos nacionalistas santomenses na luta pela independência – e a última e mais nova hipótese, caracteriza os *angolares* como escravos fugidos durante os séculos XVI e XVII. De uma forma ou de outra, os *angolares* se integraram significativamente na sociedade e na estrutura comercial de São Tomé, durante o século XVIII. Quanto à sua origem permanece a interrogação. Dessa forma, a princípio desabitada, a ilha era um espaço aberto para o estabelecimento de uma povoação em terras longínquas e tão próximas da Costa da Guiné.



Em 1485, D. João II introduziu o sistema de capitânias e nomeou como capitão-donatário João de Paiva, que partiu da Metrópole com aqueles que seriam os primeiros povoadores da ilha. Em setembro do mesmo ano, uma carta régia determinou os deveres, e entre outros privilégios, que os moradores poderiam resgatar nos cinco rios além da Fortaleza de São Jorge da Mina, assim como ressaltou a necessidade do desenvolvimento do cultivo da cana-de-açúcar na região.² Em 1490, a carta de doação da Ilha para João Pereira, também determinava que, assim como nos outros Arquipélagos Atlânticos, as terras deveriam ser concedidas, através de sesmarias.³ Em 1493, com o falecimento de João Pereira, um novo donatário, Álvaro de Caminha, partiu da Metrópole acompanhado de cristãos-novos, degredados e escravos negros. Entre 1493 e 1499 a povoação fundada na ilha foi transferida da área noroeste, para a nordeste, posteriormente chamada Baía de Ana Chaves. Esta região por ser mais baixa possibilitava uma melhor penetração na ilha,

² Carta Régia de Privilégio aos povoadores de São Tomé, Sintra, 24 de setembro de 1485 in BRÁSIO, Antonio. *Monumenta Missionária Africana 1471-1531*. Agência Geral do Ultramar, Lisboa, 1954.

³ SANTOS, Catarina Madeira. A formação das estruturas fundiárias e a territorialização das tensões sociais: São Tomé, primeira metade do século XVI in *Revista Studia*, nº 54/55, 1996. p.60

favorecendo desse modo o plantio da cana-de-açúcar e também seu escoamento.⁴ Álvaro de Caminha morreu em 1499 e foi substituído por Fernão de Melo, que permaneceu na administração até 1514, tornando-se o maior fazendeiro e um dos homens de destaque, principalmente por sua atuação tumultuada.

No ano de 1514, o corregedor Álvaro Frade visitou a ilha, portando a carta de ofício que lhes garantia o “poder e jurisdiçam e allçada que temos dada per nosas doações a vos dito fernam de mello”.⁵ Em meados de 1516 o corregedor Bernardo Segura chegou à ilha, com os mesmos poderes de Álvaro Frade e logo em seguida escreveu a Coroa como andava a administração de São Tomé.⁶ O corregedor confessa ter achado coisas “bem feias”: Fernão de Melo era acusado de forçar casamentos, de obrigar forros a trabalharem como escravos e também teria queimado muitos autos antes de sua chegada.⁷ A Carta do corregedor Bernardo Segura se destaca na documentação pelo seu conteúdo e pelo contexto em que foi escrita, pois a partir de sua chegada, São Tomé foi marcada por situações singulares. Começando por todas as ações tomadas por Segura na reorganização da região, garimpando a justiça, a administração e a economia da mesma. Em seguida o Regimento da venda do açúcar de São Tomé que data de 1517⁸ e o Regimento do Trato de São Tomé – destinado a regulamentar o comércio de escravos na ilha e editado um ano depois do Contrato de 1518, que dispunha sobre as primeiras entradas de escravos na América Espanhola. O final da década de 1510 foi caracterizado como um período visivelmente agitado, em que o terreno estaria sendo preparado para a fase áurea do açúcar e do importante entreposto de escravos que se tornou a ilha.

2: A formação da sociedade do açúcar

“E as cana, as mays façonhosas que e mynha vida vi. Poque çertifiquo a v.a. que há quá muytas canas tam grandes que nynhum home em pé aleuãtando a mão lhe pode alcançar. E pela mor parte sam todas taes.”⁹

A sociedade santomense foi se formando, em especial, a partir da mistura de portugueses e africanos. A colonização começou a partir da presença de portugueses livres, ou seja, aqueles que estavam interessados nos privilégios cedidos pela Coroa ou então eram enviados para ocupar os cargos político-administrativos e militares. Junto a esse grupo

⁴ HENRIQUES, Isabel. São Tomé e Príncipe – A invenção de uma sociedade. Veja Editora, Lisboa, 2000. p.27

⁵ RAMOS, Rui. Rebelião e sociedade colonial: alvoroços e levantamentos em São Tomé (1545-1555) in *Revista Internacional de Estudos Africanos* n° 4-5, 1986. p.73

⁶ Carta de Bernardo Segura a el-Rei, São Tomé, 15 de março de 1517 in BRÁSIO, Antonio. *Monumenta Missionária Africana 1471-1531*. Agência Geral do Ultramar, Lisboa, 1954

⁷ Ramos, *Rebelião e sociedade colonial*. p.40

⁸ Henriques, *São Tomé e Príncipe*. p.91

⁹ Carta de Bernardo Segura a el-Rei, São Tomé, 15 de março de 1517 in BRÁSIO, Antonio. *Monumenta Missionária Africana 1471-1531*. Agência Geral do Ultramar, Lisboa, 1954.

também haviam degredados, que na ilha tinham a chance de enriquecer, desfrutando dos privilégios concedidos aos demais povoadores. Além dos estrangeiros, como comerciantes castelhanos, franceses e genoveses, que também eram atraídos pelas “boas condições de instalação que a Coroa portuguesa oferecia – terra farta e barata”.¹⁰ O grupo africano era composto por homens livres, forros e escravos (domésticos e das plantações). Entre os escravos havia também aqueles que estavam ali de passagem, aguardando para serem reembarcados para São Jorge da Mina, para Portugal e mais tarde para as Américas. Os africanos livres eram do litoral do continente e foram atraídos para a ilha, no intuito de criar uma rede indispensável para o desenvolvimento de São Tomé e das atividades em África. Tornaram-se elementos importantes intermediando as relações, em especial no início da colonização, no qual a principal atividade consistia no comércio com a costa.

Alguns escravos foram alforriados pelos seus próprios senhores ou pela determinação da Coroa. Em 1515, D. Manuel declarou livre as escravas dadas aos povoadores, assim como seus filhos.¹¹ Em 1517 a situação se repete, desta vez D.Manuel mandou aplicar aos escravos homens e seus filhos a carta de alforria que as escravas haviam recebido.¹² Provavelmente foram estes ex-escravos e ex-escravas, que deram origem ao grupo que formou a Confraria de Nossa Senhora do Rosário dos Negros de São Tomé. Consta de 1526 a Carta Régia¹³, que outorgou os privilégios da respectiva Confraria, que não foi a única forma destes negros demonstrarem para os portugueses que exerciam um papel muito mais dinâmico na sociedade em constituição. A *guerra do mato*, fuga de escravos e seus ataques, tomou tal proporção que levou a criação, em 1534, de um novo cargo administrativo, o de Meirinho da Serra, que deveria anular a permanência destes negros fugidos no interior da ilha.¹⁴ As péssimas condições de vida e de trabalho eram os principais motivos para as fugas e um interior descontrolado possibilitava a constituição de mocambos.¹⁵

Os portugueses começaram a perceber a dificuldade de fazer da ilha um espaço plenamente português, a africanização era uma realidade: o relato de um Piloto Anônimo se refere a pretos muito ricos na colônia, além de um decreto 1539, que determinou que os

¹⁰ Henriques, *São Tomé e Príncipe*. p.36

¹¹ Carta de alforria às escravas de São Tomé, Almeirim, 29 de janeiro de 1515 in BRÁSIO, Antonio. *Monumenta Missionária Africana 1471-1531*. Agência Geral do Ultramar, Lisboa, 1954.

¹² Carta de alforria aos escravos de São Tomé, Lisboa, 24 de janeiro de 1517 in BRÁSIO, Antonio. *Monumenta Missionária Africana 1471-1531*. Agência Geral do Ultramar, Lisboa, 1954.

¹³ Carta de I-Rei D. João III, Santarém, 09 de julho de 1526 in BRÁSIO, Antonio. *Monumenta Missionária Africana 1471-1531*. Agência Geral do Ultramar, Lisboa, 1954

¹⁴ Santos, *A formação das estruturas fundiárias e a territorialização das tensões sociais*. p.83

¹⁵ Izabel de Castro Henriques afirma que para a maioria dos autores brasileiros, mocambo seria um sinônimo de quilombo, ambos servem para designar as instalações dos escravos africanos que fugiam para o mato. Os mocambos foram encontrados em São Tomé desde o século XVI. p.114

mulatos casados e honrados na Ilha de São Tomé poderiam servir nos ofícios do conselho.¹⁶ A incapacidade em criar um espaço efetivamente europeizado aos poucos foi sendo sentida, manter o controle total da ilha e das atividades econômicas desenvolvidas ficou cada vez mais difícil. A Coroa portuguesa passou a disputar espaço com os próprios portugueses enraizados na ilha, com os mulatos e com os africanos que trocaram o continente pela vida em São Tomé.

3: A introdução da cana-de-açúcar

Partindo da atividade agrícola como forma de povoamento, já experimentada nas outras ilhas do Atlântico e seguindo a lógica de que “açúcar e escravos são inseparáveis”,¹⁷ a lucrativa experiência do cultivo da cana-de-açúcar na ilha da Madeira, estimulou as tentativas de repetir o lucro em outras regiões. Portugal já trazia escravos da costa africana e desta forma São Tomé poderia contar com uma mão-de-obra próxima.

De acordo com Valentim Fernandes¹⁸, os degredados recebiam um escravo e uma escrava, que inicialmente trabalhavam nas roças de inhame.¹⁹ Os portugueses adotaram um regime de trabalho, onde os escravos tinham um dia livre para assegurar o próprio sustento, eximindo o senhor desta responsabilidade. Uma forma de garantir uma reprodução barata e fácil de mão-de-obra, era a utilização de casais-escravos, que permitia uma certa estabilidade, além de aumentar o rendimento no trabalho. Esse costume parece ter-se estendido entre a escravaria local, porém com a intensificação do comércio de escravos para as Américas, esta prática foi proibida.²⁰

A idéia do cultivo da cana em São Tomé esteve presente desde sua ocupação, como podemos perceber na documentação da época: em 1485 através de carta régia são determinados os impostos a serem pagos sobre o açúcar exportado.²¹ O itinerário de Jerônimo Münzer, de 1494, fornece informações da ilha, dentre elas a existência de “plantações de cana-de-açúcar e que as canas crescem tres vezes mais que na ilha da Madeira e que produzem bom açúcar.”²²

¹⁶ CORTESÃO, Jaime. *Os Portugueses em África*. Portugália Editora, Lisboa, 1968. p.36

¹⁷ Henriques, *São Tomé e Príncipe*. p.68

¹⁸ Valentim Fernandes nascido na Alemanha, chegou em Portugal em meados de 1495, permanecendo até sua morte, provavelmente em 1518. Foi um impressor e divulgador das novidades relativas aos descobrimentos portugueses. Traduziu, transcreveu e redigiu inúmeros textos a partir de informações de navegantes.

¹⁹ O manuscrito de Valentim Fernandes: Ilha de São Tomé, dezembro de 1506 in BRÁSIO, Antonio. *Monumenta Missionária Africana 1469-1599*. Agência Geral do Ultramar, Lisboa, 1954.

²⁰ Henriques, *São Tomé e Príncipe*. p.81

²¹ *Idem*. p.73

²² Itinerário do Dr. Jerônimo Münzer: Palavras de D. João II. Rei de Portugal, sobre a ilha de São Tomé, 1494 in BRÁSIO, Antonio. *Monumenta Missionária Africana 1471-1531*. Agência Geral do Ultramar, Lisboa, 1954.

Com o decorrer dos anos, a produção de açúcar foi se intensificando e em 1529, D. João III ordenou que o feitor da ilha, João Lobato, construísse doze novos engenhos e continuasse a explorar os outros já existentes.²³ A região contava com vários pontos favoráveis, como o clima equatorial, que proporcionava o cultivo da cana por um longo período do ano e a proximidade com a costa, que reduzia os gastos do transporte marítimo, na medida que diminuía a quantidade de mantimentos e água utilizados com os escravos trazidos do continente, diminuindo também o número de mortes. Nestas terras, novas práticas emergiram, foram introduzidas e experimentadas novas plantas e técnicas, configurando ao comércio agrícola um papel importante na economia, ilustrado por exemplo, pelo direito dos moradores de venderem esses produtos à São Jorge da Mina em troca de ouro. Os escravos tinham um papel fundamental para garantir a produção que abastecia tanto a própria região, quanto a já mencionada Mina e os navios negreiros.

4: São Tomé: um entreposto de escravos

Foi em São Tomé que, provavelmente pela primeira vez, se deu a monocultura da cana praticamente só com mão-de-obra escrava, e foi ainda no início da colonização, que D. João II concedeu aos moradores da ilha o direito de irem traficar escravos na Costa Africana para além de São Jorge da Mina.²⁴ Assim como o cultivo da cana-de-açúcar esteve presente desde a ocupação da ilha, o comércio de escravos foi um negócio paralelo, que também possibilitou a liderança de São Tomé na produção de açúcar. E posteriormente, quando a América passou a concentrar esta produção, a África e, neste caso, São Tomé e Príncipe, locais privilegiados como entrepostos, passaram a assegurar o fornecimento de mão-de-obra escrava.²⁵ São Tomé tornou-se um ponto fundamental no negócio atlântico, passando por seu porto, na Baía de Ana Chaves, os carregamentos de escravos, sobretudo em direção ao Brasil.²⁶

Antes do Brasil se tornar um dos destinos principais dos escravos, esses depois de desembarcarem em São Tomé eram reembarcados para três áreas principais: São Jorge da Mina, Antilhas e Portugal. A maioria partia para São Jorge da Mina e eram trocados por ouro, onde em 10 meses, foi registrada a entrada de 2.060 escravos vindos de São Tomé. Para as Antilhas, após 1525, partiam dois a três navios por ano, com uma média de 200 escravos cada um. Para Lisboa só eram enviados os “escravos de segunda categoria”,

²³ Henriques, *São Tomé e Príncipe*. p.74

²⁴ Henriques, *São Tomé e Príncipe*. A autora faz referência a Cunha Matos. p.69

²⁵ *Idem*. p.124

²⁶ CALDEIRA, Arlindo Manuel. Rebelião e outras formas de resistência à escravatura na Ilha de São Tomé in *Africana Studia* – Revista Internacional de Estudos Africanos. Centro de Estudos Africanos. Universidade do Porto. Nº 07 janeiro-dezembro 2004. p.103

aqueles que eram rejeitados na Mina e também não serviam para trabalhar nas roças de São Tomé e das Antilhas.²⁷

O tráfico de escravos com o reino do Benim, localizado na atual Nigéria, começou em 1494, com apenas três navios do donatário Álvaro de Caminha, mas aos poucos foram acrescentados outros barcos de moradores da ilha. Contudo, os moradores de São Tomé, no ano de 1514, viram-se prejudicados, devido à concessão que D.Manuel destinou a Antônio Carneiro, secretário na Ilha do Príncipe, de explorar o comércio com o Benim por quatro anos. Levando São Tomé a intensificar o contato com o Congo e Angola.

Os escravos que chegavam a São Tomé eram marcados de forma a identificá-los como de propriedade régia e em seguida eram transportados para as fazendas de El-Rei onde ficavam prisioneiros. Porém o grande número de escravos, e a incapacidade das fazendas régias no abrigo de tantos braços, acabou acarretando na dependência da colaboração de particulares.²⁸ Havia senhores que chegavam a ter cem, duzentos e até trezentos escravos em suas plantações, sendo que parte desses escravos seria reexportada levando o aprendizado do trabalho na produção açucareira. A estadia em São Tomé valorizava os escravos, funcionava como uma fase de adaptação ao tipo de vida que teriam em seu novo destino, o que com certeza tornou-se um diferencial.

5: A decadência do açúcar e os homens sem trajetórias: a vinda de São Tomé para o Brasil

São Tomé liderou a produção de açúcar mundial de 1530 até 1560. Porém, internamente a ilha passava por problemas políticos e sociais, que iam desde a incompetência de seus administradores à *guerra do mato*²⁹. Além dos problemas da ilha, as atenções passaram a se concentrar do outro lado do Atlântico, visto que o Brasil entrou no negócio como um forte concorrente, acabando por ajudar a desbancar a próspera economia da ilha. São Tomé, em 1567, foi saqueada por corsários franceses. Em 1574 enfrentou uma rebelião dos negros que destruíram uma grande parte dos engenhos. Em 1585, um grande incêndio destruiu a maior parte das casas. Entre 1586 e 1636 a ilha contou com vinte governadores, ilustrando desta forma a instabilidade de seu governo. Em 1600 foi novamente saqueada por uma esquadra holandesa. E finalmente em 1641, os holandeses tomaram a Fortaleza de São Sebastião, permanecendo no controle até 1643.

²⁷ MENDES, Antônio de Almeida. Portugal e o Tráfico de Escravos na primeira metade do século XVI in *Revista Internacional de Estudos Africanos*. Centro de Estudos Africanos. Universidade do Porto. Nº 07 janeiro-dezembro 2004. p. 23

²⁸ Santos, *A formação das estruturas fundiárias e a territorialização das tensões sociais*. p.77

²⁹ *Idem*. p.84-87

Diante de tantos infortúnios e com a possibilidade de fugir deles, desde que a crise tomou conta da Ilha de São Tomé, desde que o açúcar produzido em suas terras passou a não ser um bom negócio, os grandes proprietários teriam abandonado suas terras e partido para a Metrópole e para o Brasil, levando com eles a experiência e as técnicas que beneficiariam a produção na América, já introduzida pelos mestres madeirenses.

“A debandada geral para o Brasil, onde o açúcar oferecia largos horizontes comerciais, acelerou-se por todo o século XVII e por mais de duzentos anos São Tomé se pareceria com um armazém vazio, no qual restasse apenas o cheiro entranhado de uma mercadoria abandonada.”³⁰

Segundo Charles R. Boxer, a transplantação da cultura sacarina e da escravatura negra no Brasil foi uma consequência natural do exemplo dado por São Tomé.³¹ Alberto da Costa e Silva, no livro *“A Manilha e o Libambo”*, define São Tomé como um “centro experimental”, onde eram feitos ensaios com homens, plantas, formas de trabalho e fontes de lucros, e mais que isso, um lugar onde era possível unir na mesma categoria, proprietários de terra e comerciantes. O autor afirma que o açúcar emigrou para o Brasil e com ele os principais *“proprietários são-tomenses”*.³² Na mesma direção Luiz Felipe de Alencastro retrata um *“Laboratório Tropical”*.³³ Plantas, métodos de cultivo, animais, homens forros e escravos fortes às doenças tropicais e especializados no trabalho colonial, instituições como a Confraria de Nossa Senhora do Rosário dos negros de São Tomé, foram empregadas no Brasil por terem sido experimentadas anteriormente nas ilhas do Atlântico.³⁴ Todos os principais autores que tratam do tema apresentam uma versão mais ou menos detalhada dessa transferência de capitais, tecnologia e gente de São Tomé para o Brasil nos anos de implantação da economia açucareira. Vejamos alguns outros autores.

Para Isabel Castro Henriques, a “Invenção de uma sociedade”, a “invenção” de São Tomé e Príncipe constituiu muito mais que um espaço importante das possessões portuguesas na África, as ilhas definiram-se como centros de experimentação de formas de colonização organizadas sob uma perspectiva inédita. São Tomé e Príncipe aparecem como os primeiros espaços onde africanos livres ou escravos contribuíram de forma dinâmica para a construção de sociedades novas constituídas pela criação de um grupo de mulatos. Em relação ao Novo Mundo, a autora o destaca como a terceira direção seguida pelos escravos africanos, em especial para o Brasil. Este circuito possivelmente começou a desenvolver-se a partir de 1530 e foi seguido pela construção do primeiro engenho brasileiro em São

³⁰TENREIRO, Francisco. *A Ilha de São Tomé (estudo geográfico)*. Junta de investigações do Ultramar, Lisboa, 1961. p.74

³¹ BOXER, Charles R. *O Império Marítimo Português 1415-1825*. Companhia das Letras, São Paulo, 2002. p.103

³² SILVA, Alberto da Costa. *A Manilha e o Libambo – A África e a escravidão, de 1500 a 1700*. Nova Fronteira: Fundação Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, 2002. p.329

³³ ALENCASTRO, Luis Felipe. *O trato dos viventes – Formação do Brasil no Atlântico Sul*. Companhia das Letras, São Paulo, 2000. São Tomé – Laboratório Tropical é o título do tópico dedicado à Ilha.

Vicente, em 1533. Em 1529, por exemplo, povoar o Brasil era uma idéia que estava em circulação: um João de Mello, provavelmente da família de Fernão de Mello, escreveu à Coroa portuguesa demonstrando seu interesse em financiar a transferência de duas mil pessoas de São Tomé para terras brasileiras, o que demonstra a relação de São Tomé com o Brasil desde muito cedo.³⁵

Para Stuart B. Schwartz as mudas da cana-de-açúcar plantadas de São Vicente até Pernambuco, foram trazidas da Madeira, de São Tomé ou obtidas nas capitanias vizinhas. O autor também chama a atenção para a peculiaridade da ilha no que diz respeito ao crescimento de uma categoria de homens livres, os mulatos, que ocuparam muitas posições importantes. São Tomé se distinguiu pelo clima tropical, pelo baixo número de colonos em relação ao de escravos e igual ao de mulatos, e foi antecessor às muitas características que repercutiram no Caribe e no Brasil. “*O sistema de grande lavoura, ou regime dos engenhos, havia amadurecido nas latitudes meridionais, e podia, agora, cruzar o Atlântico com trágica desenvoltura.*”³⁶

Francisco Tenreiro destaca as revoltas internas, as forças governativas instáveis, os ataques estrangeiros, os muitos problemas que assolaram São Tomé em meados do século XVI. Em 1601 teria iniciado o êxodo dos plantadores para o Brasil em busca de “*melhores e mais sossegadas terras*”.³⁷ De todos os autores apresentados, somente Francisco Tenreiro faz referência à José Joaquim Lopes de Lima, oficial da Marinha, governador de Cacheu (1829), primeiro governador civil do Distrito de Aveiro (1835) e governador do Timor Oriental (1851/1852), que confeccionou “Ensaio sobre a Statistica das Possessões Portuguesas na África Occidental e Oriental; na Ásia Occidental, na China, e na Oceania. Escriptos de Ordem do Governo de sua Majestade Fidelíssima D. Maria II. Lopes de Lima descreve em pormenores os motivos que levaram a emigração: o saque dos corsários franceses em 1567, a rebelião dos escravos em 1574, a dominação dos Filipes, o incêndio em 1585, os ataques holandeses iniciados a partir de 1600. E além desses problemas, todo o século XVII contara com um clero turbulento, com rixas e contradições de proprietários e “*não pouca vezes a vergonhosa, e fatal incapacidade de governantes mal escolhidos*”. Porém a conhecida falta de referências nas obras de autores do século XIX, nos impede de obter maiores esclarecimentos.

³⁴ *Idem*.p.70

³⁵ Henriques, *São Tomé e Príncipe*. p.102

³⁶ SCHWARTZ, Stuart B. Segredos Internos – Engenhos e escravos na sociedade colonial. Companhia das Letras, São Paulo, 2005. p.30

³⁷ Francisco José de Vasques Tenreiro, autor de vários ensaios nas áreas da geografia, sociologia e história, natural da ilha de São Tomé, nasceu em 1921 cresceu e viveu em Portugal onde estudou na Escola Superior Colonial e foi professor catedrático na Faculdade de Letras de Lisboa. Faleceu em 1963.

A bibliografia confirma a importância da ilha como um “*Laboratório Tropical*”, onde novas experiências foram desenvolvidas e posteriormente aplicadas na América. Descreve também a transferência dos homens de São Tomé para o Brasil com “seus cabedaeas, caldeiras, e alambiques”³⁸, beneficiando o desenvolvimento da cultura da cana-de-açúcar. Somente em 1808 os navios negreiros foram dispensados de aportar na ilha, o que comprova que a ligação com o Brasil permaneceu independente dos negócios com outras regiões em África. Parece clara a transferência de homens, idéias, práticas e saberes, mas se aqui desembarcaram, onde e que rumo tomaram suas vidas? Novas perspectivas de uma História Atlântica, na qual o oceano, mais do que separar homens e terras, os une num espaço de passagem e transformação das práticas imperiais, pode apontar resultados positivos para essas questões. Porém, ainda que tal discussão permaneça em aberto na historiografia, não restam dúvidas que – liderando a produção de açúcar e enviando mudas de cana, ou como armazém de escravos e distribuidor de “peças” – em São Tomé constituiu-se uma sociedade com características que antecederam as nossas e que fluíram pelo Atlântico. Retratando tanto a complexidade e a dinâmica das relações no ultramar, quanto o papel da ilha na história da expansão portuguesa e conseqüentemente em seus desdobramentos.

Bibliografia

ALENCASTRO, Luis Felipe. *O trato dos viventes – Formação do Brasil no Atlântico Sul*. Companhia das Letras, São Paulo, 2000.

BOXER, Charles R. *O Império Marítimo Português 1415-1825*. Companhia das Letras, São Paulo, 2002.

BRÁSIO, Antônio. *Monumenta Missionária Africana – 1469-1599*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1954.

_____. *Monumenta Missionária Africana – 1471-1531*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1954.

CALDEIRA, Arlindo. *Mulheres, sexualidade e casamento em São Tomé e Príncipe (séculos XV-XVI)*. Edição Cosmos, Lisboa, 1999.

_____. Rebelião e outras formas de resistência à escravatura na Ilha de São Tomé in *Africana Studia* – Revista Internacional de Estudos Africanos. Centro de Estudos Africanos. Universidade do Porto. Nº 07 janeiro-dezembro 2004.

CORTESÃO, Jaime. *Os Descobrimentos Portugueses*. Volumes I, II e III. Imprensa Nacional- Casa da Moeda, 1990.

³⁸ LIMA, José Joaquim Lopes. Ensaio sobre a Statistica das Possessões Portuguesas na África Occidental e oriental; na ásia Occidental,; na China, e na Oceania. Lisboa: Imprensa Nacional, 1844. p.15

_____. *Os Portugueses em África*. Portugália Editora, Lisboa, 1968.

FERRÃO, José E. Mendes. *A aventura das plantas e os descobrimentos portugueses*. Instituto de Investigação Científica Tropical, Lisboa, 1992.

HENRIQUES, Isabel. *São Tomé e Príncipe – A invenção de uma sociedade*. Veja Editora, Lisboa, 2000.

LIMA, José Joaquim Lopes. *Ensaio sobre a Statistica das Possessões Portuguesas na África Occidental e oriental; na Ásia Occidental,; na China, e na Oceania*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1844.

MADEIRA, Tereza. *Estudo Morfológico da Cidade de São Tomé no contexto urbanístico das cidades insulares Atlânticas de origem portuguesa*. Comunicação apresentada no Colóquio Internacional Universo Urbanístico Português 1415-1822. Coimbra, 1999.

MAGALHÃES, Basílio. *O açúcar nos primórdios do Brasil Colonial*. Edição do Instituto do Açúcar e do Alcool. Rio de Janeiro, 1953.

MENDES, Antônio de Almeida. Portugal e o Tráfico de Escravos na primeira metade do século XVI in *Revista Internacional de Estudos Africanos*. Centro de Estudos Africanos. Universidade do Porto. Nº 07 janeiro-dezembro 2004.

MILLER, Joseph. O Atlântico escravista – açúcar, escravos e engenhos in *Revista Afro-ásia*, 19-20, 1997.

NASCIMENTO, Augusto. Corporações religiosas de Ilhéus e São Tomé e Príncipe do liberalismo à República in *Estudos Afro-Asiáticos*, 1999.

RAMOS, Rui. Rebelião e sociedade colonial: alvoroços e levantamentos em São Tomé (1545-1555) in *Revista Internacional de Estudos Africanos* nº 4-5, 1986.

SANTOS, Catarina Madeira. A formação das estruturas fundiárias e a territorialização das tensões sociais: São Tomé, primeira metade do século XVI in *Revista Studia*, nº 54/55, 1996.

SAUNDERS, A. C. de C. M., *História social dos escravos e libertos negros em Portugal (1441-1555)*. Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa, 1994.

SEIBERT, Gabriel. Os angolares da Ilha de São Tomé: Náufragos, Autóctones ou Quilombolas? in *Textos de História-Dossiê História Atlântica – Revista do Programa de Pós-graduação em História*. Volume 12 – nº 1/2 2004.

SILVA, Alberto da Costa. *A Manilha e o Libambo – A África e a escravidão, de 1500 a 1700*. Nova Fronteira: Fundação Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, 2002.

SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da Cor – Identidade Étnica, Religiosidade e Escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2000.

SOUZA, Marina de Mello e. *Reis Negros no Brasil Escravista*. História da Festa de Coroação de Rei Congo. Editora UFMG, Belo Horizonte, 2002.

_____. *África e Brasil Africano*. Editora Ática, São Paulo, 2006.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos – Engenhos e escravos na sociedade colonial*. Companhia das Letras, São Paulo, 2005

TENREIRO, Francisco. *A Ilha de São Tomé (estudo geográfico)*. Junta de investigações do Ultramar, Lisboa, 1961.

THOMAZ, Luís Filipe F. R. *De Ceuta a Timor*. Difel, Lisboa, 1994

WALVIN, James. *Atlas of Slavery*. Pearson/Longman, Great Britain, 2006.

THORTON, John. *A África e os africanos na formação do mundo Atlântico, 1400-1800*. Rio de Janeiro, Elsevier/Campus. 2004.

PERFIL SOCIAL E IMPORTÂNCIA POLÍTICA DOS GOVERNADORES GERAIS DO ESTADO DO BRASIL (1640-1705)

Francisco Carlos Cosentino¹

O objetivo desse trabalho é relacionar a qualificação social, as trajetórias e carreiras dos governadores gerais pós-Restauração com o aumento da importância do Estado do Brasil no interior império português e o conseqüente acrescentamento político e social do cargo de governador geral do Estado do Brasil. Utilizaremos para isso prioritariamente um códice da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro² onde estão transladadas cartas patentes de governadores gerais nomeados para o Estado do Brasil, documento que, ao registrar a mercê régia da nomeação para o governo, identifica os serviços, títulos, privilégios e cargos do agraciado pela mercê³.

1. A fidalguia, a nobreza e as suas funções no Antigo Regime português

O papel central desempenhado pela corte e pelas capitais evidencia a importância da aristocracia na sociedade de corte e na vida política da capital de uma monarquia, dando com isso, sentido à afirmação de Ignacio Atienza Hernández segundo a qual “Es un principio perfectamente asumido por la historiografía, aunque en ocasiones más como intuición que como constatación empírica, que la clase nobiliaria ocupó un papel de preeminencia en el Antiguo Régimen”⁴.

Essa constatação cria a necessidade de entender o papel desempenhado pela nobreza na ordem política corporativista e jurisdicional portuguesa, durante os primeiros

¹ Professor Adjunto do curso de História da Universidade Federal de Viçosa

² BNRJ – Seção de Manuscritos, 1, 2, 5. Esse códice foi transcrito pelos estudantes de História da Universidade Federal de Viçosa Caroline Garcia Mendes, João Henrique Ferreira de Castro e Ana Paula Moreira Magalhães

³ “As cartas patentes eram instrumentos régios de nomeação para ofícios e transferência de poderes. Para Joaquim José Caetano Pereira e Sousa (*Esboço de hum dicionário jurídico, heoretico, e pratico, remissivo às leis compiladas, e extravagantes*. Lisboa: Typographia Rollandiana, 1825, t.I), significa a ‘determinação imediata do Soberano dirigida sobre algum objeto singular a pessoa constituída em dignidade....’. A esse sentido associa-se o de patente que, para Bluteau(s.d.,v.6, p. 316), é ‘O papel em que o Superior declara, que da licença ao seu súbdito para exercitar algum officio’. Assim, a carta patente era o instrumento régio de provisão do ofício de governador geral” (COSENTINO, Francisco Carlos. O ofício e as cerimônias de nomeação e posse para o governo-geral do Estado do Brasil (séculos XVI e XVII). In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de governar. Idéias e práticas políticas no Império português. Séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda Editorial, 2005, p.137.

⁴ Ver HERNÁNDEZ, Ignacio Atienza. *Aristocracia, poder y riqueza en la España moderna*. Madrid: Siglo Veintiuno Editores, 1987, p.9.

séculos do Antigo Regime⁵. Inspirado no pensamento medieval a respeito da sociedade estamental tripartida, predominou no Antigo Regime, a concepção de que a sociedade se ordenava em função da diversidade e da hierarquia dos ofícios sociais (guerreiros, clérigos e trabalhadores). Como a cada grupo estava atribuída, devido à natureza da sociedade, uma tarefa particular, a cada um deveriam ser garantidos, também, os meios para que suas funções fossem adequadamente desempenhadas. Assim, cada função ou ofício social dava origem a um *status*, acompanhado por certos direitos e deveres, que garantiam o desempenho de sua função. Como afirma António Manuel Hespanha, “Esta ligação entre *officium* e *status* deve ser respeitada pelo direito positivo que, assim, deve assegurar a cada função o seu estado e manter entre os estados uma hierarquia condizente com a hierarquia das respectivas funções”⁶. Por fim, essa compreensão funcional da sociedade do Antigo Regime acarretava a consideração de que o desempenho de cada um dos ofícios sociais exigia certas qualidades que eram próprias, por natureza, daqueles que faziam parte desses ofícios.

As funções próprias da nobreza são encontradas nas origens da divisão funcional e tripartite da sociedade, no compromisso assumido pelo vassalo, quando do contrato de vassalagem e recebimento do feudo, de dar ao seu senhor ajuda e conselho: *auxilium* e *consilium*. Em troca do feudo, cabia ao vassalo o aconselhamento e a participação nos tribunais do seu senhor (*consilium*), assim como o serviço militar quando requisitado (*auxilium*)⁷. Assim, a compreensão dominante a respeito do papel da nobreza na ordem política do Antigo Regime português se fundamentou na percepção de que competia aos mais nobres e poderosos, o governo da república. Era entre os mais dignos que se encontravam os dotes naturais e de educação, entre os quais repousava a virtude e a honra, atributos necessários para o exercício das atividades relativas ao governo. Por outro lado, a nobreza possuía prerrogativas e sofria restrições que eram próprias da sua posição social. Os seus privilégios eram: o monopólio dos cargos da monarquia, a isenção do pagamento de tributos e

⁵ Antonio Domínguez Ortiz sobre a situação espanhola, afirma que “En los altos cargos, la colaboración de la Nobleza con la Monarquía nunca cesó. Las embajadas y virreinos la pertenecían, por decirlo así, por derecho propio. Y no hubiera podido ser de otra manera, porque, según las ideas del tiempo, los nobles hubieran considerado como una afrenta ser regidos por alguien de estirpe inferior a la suya. Incluso para los altos puestos militares se siguió esta norma, a veces con detrimento de la buena marcha de las operaciones”. (ORTIZ, Antonio Domínguez. *La sociedad española en el siglo XVII. I. El estamento nobiliario*. Granada/Espanha: Universidad de Granada, 1992, p. 270).

⁶ Ver HESPANHA, António Manuel. *História das Instituições. Épocas medieval e moderna*. Coimbra: Almedina, 1982, p.221.

⁷ Ver sobre essa questão FRANCO JUNIOR, Hilário. *A Idade Média. Nascimento do Ocidente*. 5ª ed. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1994, p.76.

da realização de serviços pessoais, um favorável regime processual e penal e a permissão de deserdar os filhos e de formar morgados. Estavam impedidos de exercer profissões vis ou mecânicas, de possuir bens nos reguengos, de ser procurador de outras pessoas e de participar, assistir ou interferir nas eleições dos concelhos⁸.

Durante o Antigo Regime, houve um alargamento da concepção do que vinha a ser a nobreza devido à redefinição das suas funções através da inclusão dos letrados, incluídos como desdobramento da função de *consilium*⁹, pois, como sublinha António Manuel Hespanha,

a escrita introduz um factor de discriminação social, que virá a ser decisivo durante toda a época moderna – a distinção entre alfabetizados e analfabetos. Perante a mensagem escrita, uma parte importantíssima da sociedade moderna fica marginalizada e dependente da mediação dos possuidores de um certo capital cultural – saber ler e escrever.¹⁰

Assim, além das armas, as letras, passaram a ser consideradas também como uma atividade enobrecedora.

Por tudo isso, nós resolvemos utilizar a sistematização construída por Nuno Gonçalo Monteiro a respeito da nobreza portuguesa como ponto de partida para indicarmos certas referências. Segundo ele, podemos identificar entre a nobreza lusitana três categorias. Inicialmente, agrupados num amplo e pouco preciso grupo, havia os que Monteiro identificou como a nobreza simples e os cavaleiros de hábito que incluíam todos aqueles que "viviam nobremente". Faziam parte desse grupo todos "os licenciados e bacharéis, os oficiais do exército de primeira linha, milícias e ordenanças, os negociantes de grosso trato, os juizes e vereadores de um número indeterminado de vilas e cidades"¹¹. Essa fluida categoria social, devido a sua desqualificação, ocasionava "uma intensa procura de outras distinções, designadamente, dos hábitos de cavaleiro

⁸ Ver HERNÁNDEZ, *op.cit.*, p.44-45.

⁹ Nuno Gonçalo Monteiro, citando Melo Freire, importante jurista português dos setecentos, indica que ele "fala explicitamente de 'alargamento' da nobreza: '[...] sobrevivendo melhores tempos em que arrefeceu o furor bélico, acabou-se por dar a devida honra aos ofícios e cargos civis, surgindo outro gênero de nobres, que não se podem chamar propriamente Cavaleiros nem Fidalgos, mas que gozam de quase todos os seus privilégios'" (MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Elites locais e mobilidade social em Portugal nos finais do Antigo Regime. In: *Análise Social*. Vol. XXXII(141). Lisboa, 1997, p.343).

¹⁰ HESPANHA, Antonio Manuel. Centro e Periferia nas Estruturas administrativas do Antigo Regime. In: *Ler História*, nº8. Lisboa, 1986, p.47.

¹¹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Trajetórias sociais e governo das conquistas: Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. In: FRAGOSO, João & BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p.253.

das ordens militares (para os quais se exigia prova de nobreza, mas não de fidalguia)¹². Acima desse segmento social, estava posicionada uma categoria intermediária constituída por alguns milhares de fidalgos, que reunia a maioria dos “‘fidalgos de cota de armas’ e de ‘fidalgos de linhagem’ (cujos ascendentes tinham recebido a carta do brasão de armas ostentado na fachada das suas casas), com uma distribuição geográfica muito desigual, bem como algumas centenas de fidalgos da casa real e desembargadores”¹³. No topo da estrutura social, havia o que se pode nomear como a “primeira nobreza do reino”. Esse grupo quase todo residia na Corte e era formado “por cerca de centena e meia de senhores de terras, comendadores e detentores de cargos palatinos, no cume da qual se encontrava a meia centena de casas dos Grandes do reino”¹⁴.

Resgatando a voz e a compreensão da época que estamos estudando, temos com Miguel Leitão de Andrada, em um texto do início do século XVII, uma ajuda para compreender a origem da nobreza. Segundo ele, “ao Rei somente pertence fazer nobres, e que he isso superioridade real, e que por parte da mãe também se conserva nobrezas, e que os que assistem ao Rei em seu serviço, se reputão nobres”¹⁵. Em seguida, no mesmo parágrafo indica:

que a nobreza se causa, ou por feitos illustres, ou por riqueza, porém que não se presume nobreza, sem se provar. E que se prova melhor por testemunhas, parentes, vezinhos, ou familiares, pola razão que tem de o melhor saber: e com tudo, que o que se trata como nobre, e conserva os apellidos avoengos nobres, se presume nobre,¹⁶

Segundo D. Francisco Manuel de Melo, em obra do século XVII, dividindo a nobreza em categorias, a nobreza hereditária era a primeira ordem conferida “generosamente a todos os fidalgos de sangue ilustre, em tal maneira que para gozar desta mercê basta se justifique dos pais a legitimidade que deste fim, com boa energia, se seguia o título deste acto comum a todos os nobres daquela hierarquia”¹⁷. Ainda segundo ele, valimentos e concessões diversas criaram para os reis a “necessidade de mandar escrever no livro de sua nobreza inferiores pessoas, ou das que a diferença dos fidalgos antigos são chamados fidalgos nos livros de El-

¹² *Idem, idem*, p.253.

¹³ *Idem, idem*.

¹⁴ *Idem, idem*.

¹⁵ ANDRADE, Miguel Leitão de. *Miscellanea*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1993, p.370.

¹⁶ *Idem, idem*, p.370. Uma compreensão semelhante pode ser encontrada em D. Francisco Manuel Melo. *Tácito Português*. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1995, p.48.

¹⁷ MELO: *op.cit.*, p.47.

Rei”¹⁸. D. Francisco Manuel Melo indica que a chamada nobreza civil ou política “se não é comum, é possível a qualquer homem bom da República quando é benemérito do serviço do príncipe”¹⁹. Ambas, porém, ornadas de maiores ou menores privilégios, segundo os graus de cada um, cuja lembrança não se guardava nos arquivos reais, se não em próprios diplomáticos ou alvarás, que cada qual guardava consigo e passava aos sucessores.

No período que estamos estudando, nobreza era um termo que tinha a função de adjetivar uma conduta e não, como no seu recorrente sentido contemporâneo, identificar um grupo social²⁰. O termo que identificava a camada social privilegiada, durante a época moderna, era fidalgo que, conforme Bluteau, era uma palavra cujo significado era derivado de

Filho, & de Algo, palavra castelhana, que em Portuguez significa alguma cousa. Ao homem cavalheiro deuse este nome, para se dar a entender, que seus pays tem herdado Algo, ou alguma cousa, de que se póde prezar, como nobreza de sangue, ou rendas, & fazenda considerável, porque Algo também significa cousa de valor.²¹

Joaquim Romero Magalhães destaca que os fidalgos tinham essa qualidade por nascimento. Como diz ele, “Fidalgo nascia-se. (...) O fidalgo transmitia a qualidade e condição aos seus herdeiros. Mesmo descendentes enviesados, após reconhecimento de paternidade e concordância régia, obtinham esse estatuto”²². Dito de outra maneira, recorrendo aos significados espanhóis, “Hidalguía es nobleza que viene a los hombres por linaje”²³. Ninguém era reconhecido como tal se não tivesse riqueza e status na maneira de viver e se sobressair. Por isso, a fidalguia obrigava a uma conduta marcada pela *honra*. De acordo com Bluteau, a honra é uma palavra que tem muitos significados, mas, “A honra verdadeira he, a que santo Thomas definio, premio devido a qualquer virtude. Supposta esta definição, sem virtude, não há honra verdadeira”²⁴. É nesse sentido que discutiremos a distinção entre fidalguia e nobreza, se o “fidalgo era nobre. Nem todo nobre era fidalgo”²⁵. Assim como a fidalguia era

¹⁸ *Idem, idem*, p.47.

¹⁹ *Idem, idem*, p.48.

²⁰ Ver CUNHA, Mafalda Soares da. *A Casa de Bragança. 1560-1640. Práticas Senhoriais e redes clientelares*. Lisboa: Editorial Estampa, 2000, p.48-63.

²¹ BLUTEAU, D. Raphael. *Vocabulario Portuguez e Latino. Vol. IV*. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, s/d. CR-ROM, p.107.

²² MAGALHÃES, Joaquim Romero. A Sociedade. In: MAGALHÃES, Joaquim Romero (coord.) *História de Portugal*. vol.3. Lisboa: Editorial Estampa, 1997, p.415.

²³ ORTIZ, Antonio Dominguez. *La Sociedad española en el siglo XVII*. Granada/Espanha: Universidad de Granada, 1992, p.171.

²⁴ BLUTEAU, *op.cit.*, vol. IV, p. 51.

²⁵ MAGALHÃES, *op.cit.*, p.416.

herdada, a nobreza era um conjunto de qualidades adquiridas²⁶. Nobres eram aqueles que mostravam qualidades próprias da nobreza: agir honroso e socialmente prestigioso. Eram também os que ocupavam cargos próprios das pessoas que detinham essas qualidades e virtudes.

A partir do século XVII, devido ao crescimento da capacidade da monarquia portuguesa de distribuir e redistribuir honras e proventos, o conceito de nobreza foi se redefinindo em favor de um alargamento dessa noção, particularmente quanto à alta nobreza²⁷. A antiga concepção apoiada na fidalguia antiga foi substituída por uma noção mais ampla de nobreza de serviços, em que a grandeza estava vinculada à aristocracia de corte: uma camada cortesã que monopolizou os principais cargos e ofícios no palácio real, na administração central, no exército e nas conquistas ultramarinas²⁸.

Assim sendo, a estratégia de ação política e social dessa aristocracia, ou como afirma Nuno Gonçalo Monteiro, o *ethos* da aristocracia de Corte²⁹, estava alicerçado, na concepção de um grupo social que adquiria legitimidade pelos serviços que prestava a monarquia e ao rei. Disso decorrem duas conclusões apontadas por Nuno Gonçalo Monteiro. De um lado a compreensão da corte como a “instância de mediação necessária e óbvia para a produção dos mais relevantes serviços ao rei”³⁰, vinculado a isso, temos, por outro lado, a percepção de que, como o serviço à República era a razão de ser e dever primeiro da fidalguia, “tendia-se a aceitar que estes não tinham tempo nem disponibilidade para se consagrarem a administração das suas rendas”³¹ por isso, “a coroa devia garantir-lhes a sua ‘decente sustentação’, fornecendo-lhes para tal as rendas necessárias e até, se fosse preciso, a respectiva administração”³². Os serviços na corte, prestados a monarquia e ao rei, passaram a ter como

²⁶ Raphael Bluteau constata que foram os reis de Portugal que o criaram “para alentarem com esperanças honoríferas, o valor, & a fidelidade de seus vassallos, E este foro de Fidalgo nos livros Del-Rey em Portugal he de humma estimação, pelos grandes privilegios, que lhe concederão os Reys” (BLUTEAU, *op. cit.*, vol. IV, p.107).

²⁷ Ver a esse respeito, MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Poder Senhorial, estatuto Nobiliárquico e Aristocracia: *op. cit.*, p.297-337.

²⁸ Como afirma Nuno Gonçalo Monteiro, “uma das raras vias de acesso à Grandeza foram, precisamente, os vice-reinados na Índia ou no Brasil, pois na fase mais restritiva (1671-1760) cerca de metade dos títulos foram criados em remuneração daqueles serviços, (...)” (MONTEIRO: *op. cit.* 2001, p. 254).

²⁹ Ver a esse respeito os diversos textos citados de Nuno Gonçalo Monteiro, particularmente: MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Ethos Aristocrático y estructura del Consumo: La Aristocracia Cortesana Portuguesa a Finales del Antiguo Régimen*. In: *Historia Social*. Valencia: Fundação Instituto de Historia Social, nº 28, 1997, p. 127-141.

³⁰ MONTEIRO: *op. cit.*, 2003, p.233.

³¹ *Idem, idem*.

³² *Idem, idem*, p. 234.

objetivo os ofícios vinculados ao serviço régio como forma de construção e engrandecimento não só pessoal, mas da sua casa aristocrática³³.

As estratégias adotadas são as mais diversas, mas, em todas elas, a intenção é o acrescentamento das casas aristocráticas e o esforço visa monopolizar ofícios da República, prestar serviços, receber doações régias e procurar mais vidas nessas doações, estendendo-as aos sucessores, incentivar a atividade civil e explorar as possibilidades da carreira eclesiástica, dos secundogênitos celibatários. A partir da segunda metade do século XVII, foi principalmente por meio das doações régias que as casas aristocráticas ampliaram as suas fontes de rendimento. Por outro lado, é importante constatar que o recebimento e o acúmulo de benefícios régios, muitas vezes, exigiam os serviços de algumas gerações.

Os serviços prestados à monarquia e ao rei, através do exercício de ofícios vinculados ao serviço régio, eram o caminho mais consistente para o engrandecimento da aristocracia em Portugal. A sua compreensão exige o entendimento da natureza desses ofícios na ordem corporativista portuguesa e o papel das mercês para a sua obtenção.

A compreensão da natureza dos ofícios concedidos pela monarquia corporativista e jurisdicional portuguesa no Antigo Regime auxilia no esclarecimento do sistema de remuneração dos serviços executados pelo Estado lusitano. Por isso, nessa sociedade estamental e corporativa, “la función determina originariamente el puesto, y el puesto determina ferreamente la función”³⁴. Encontramos, nessa situação, como afirma António Manuel Hespanha, os “ecos e sobrevivências da teoria feudal dos cargos públicos”³⁵ na teoria moderna sobre o exercício de certos ofícios pela nobreza portuguesa. Por isso, o exercício de um ofício estava estreitamente vinculado à idéia de fidelidade pessoal e confiança manifesta do soberano que honrava o seu vassalo ao lhe conceder certo tipo de ofício. Sendo assim, o exercício de ofícios públicos nobilitava, pois a concessão de um ofício era um *honoratior*, dado a alguém que era especialmente honrado pelo soberano³⁶. Dito de outra forma, ainda seguindo o raciocínio de António Manuel Hespanha, o exercício de um *officia publica*, particularmente alguns ofícios como no caso dos juizes, nobilitava. Essa percepção de

³³ Segundo Bluteau, “Casa. Geração. Família. (...) Illustre, & antiga casa. (BLUTEAU, *op.cit.*, vol.II, p. 174).

³⁴ *Idem, idem*, p. 12. Ainda de acordo com ele, na continuação desse trecho, “Según las Partidas, el papel de cada uno y el estatuto que deriva provienen ‘por razón del logar que tiene’”.

³⁵ *Idem, idem*. p.385. Maravall indica que, “La concepción estamental y corporativa de la sociedad, calificada siempre de medieval, tiene su momento de mayor plenitud en la Europa renacentista o más bien en los primeros siglos modernos, cosa que no hay que olvidar al hablar de la formación política estatal del Renacimiento”.

³⁶ HESPANHA: *op. cit.*, 1982, p. 386.

honraria que cerca o exercício de certos ofícios maiores faz com que ganhem destaque certas qualidades daqueles que exercem esses ofícios. São realçados os comportamentos que, reproduzindo valores feudo-aristocráticos, privilegiam a fidelidade, a nobreza e a limpeza de sangue. E, em detrimento da eficiência na ação administrativa, privilegiam-se as razões de prestígio e satisfação dos valores tipicamente feudais. Por isso, os rendimentos recebidos pelo exercício dos ofícios são percebidos como um acessório da honra e não como um pagamento do trabalho realizado.

Assim sendo, temos um conjunto de cargos e funções que não só são próprios da camada aristocrática mas também, ambicionados por ela. Esses cargos eram de uma natureza jurisdicional e política que fazia com que eles fossem de exclusiva concessão real; assim sendo, só poderiam ser alcançados através da mercê régia³⁷. A busca dessas mercês exigiu da aristocracia portuguesa a realização continuada e hereditária de serviços³⁸ que criavam o merecimento e com ele as condições para a concessão e o exercício dessas funções que, por sua vez, davam prestígio e influência na sociedade de corte portuguesa durante o Antigo Regime.

2. Perfil social dos governadores gerais do Estado do Brasil (1640-1705)

Entre 1640 e 1705 foram nomeados para o Estado do Brasil 15 governadores gerais³⁹, excluídos os diversos governos colegiados interinos constituídos em função da falta, por razões diversas, do governador nomeado pelo rei. Desses 15 governadores, podemos constatar, por indicação direta encontrada na documentação pesquisada que 13 eram nomeadamente fidalgos ou por indicação da documentação ou por serem titulados ou terem hábito e comenda

³⁷ Francisco Tomás y Valiente indica que os cargos superiores da pirâmide administrativa e judicial como eram os de Corregedor, Ouvidores das Audiências, Chancelarias e de todos os Conselhos, inclusive o Conselho Real eram de nomeação exclusiva do rei e não eram vendidos. A primeira razão é de natureza jurídica e política, pois como a monarquia concedia os ofícios por mercê, não podia negociá-los. A segunda razão, decorrência imediata da primeira, constata que “los oficios de carácter jurisdiccional no se vendieron nunca” (TOMÁS Y VALIENTE, Francisco. *Gobierno e Instituciones en la España del Antiguo Régimen*. Madrid: Alianza Editorial, 1999, p. 164) pois se “la venta de oficios era un mal hasta cierto punto tolerable, la de los oficios jurisdiccionales era un mal contra el que era necesario resistir a toda costa” (*Idem, idem*, p.164).

³⁸ Ver a esse respeito o livro fundamental de OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*. Lisboa: Estar Editora, 2001.

³⁹ Chegamos a esse número, utilizando a lista elaborada pelo conde de Campo Belo, no seu livro, *Governadores Gerais e Vice-reis do Brasil*. São eles: D. Jorge de Mascarenhas (1640-1641); Antonio Teles da Silva (1642-1647); D. Antonio Teles de Meneses (1647-1649); D. João Rodrigues de Vasconcelos e Souza (1649-1653); D. Jerônimo de Ataíde (1654-1657); Francisco Barreto de Meneses (1657-1663); D. Vasco Mascarenhas (1663-1667); Alexandre de Souza Freire (1667-1671); Afonso Furtado de Mendonça (1671-1675); Roque da Costa Barreto (1678-1682); Antonio de Souza Meneses (1682-1684); D. Antonio Luis de Souza (1684-1687); Matias da Cunha (1687-1688); Antonio Luís da Câmara Coutinho (1690-1694); D. João de Lencastre (1694-1702).

das ordens Militares. Os dois que não encontramos indicação nem na documentação nem na literatura, podemos constatar sua fidalguia seja pela função exercida na Casa real, a de almotacér mor do reino (Antonio Luís da Câmara Coutinho) ou no reino, Conselho de Estado e Conselho de Guerra (D. João de Lencastre).

Destacamos como exemplo de trajetória de fidalgo, Roque da Costa Barreto já que ele percorreu a trajetória costumeira dos filhos da aristocracia em Portugal ingressando e vivendo, ainda criança, na Casa Real. O ideal perseguido era o de uma maior proximidade com o rei, pois os cálculos e as escolhas sobre a carreira deveriam começar pela “residência da corte na mocidade, depois a preferência pelo serviço nos cargos da guerra”⁴⁰. Esses eram os passos indispensáveis para aqueles que ambicionavam privilégios, cargos e influência na corte. Assim, a integração à corte, através do estabelecimento de vínculos de dependência pessoal, desde a tenra idade, integrando aqueles que faziam parte “da criação” do rei, era o caminho usual percorrido pelos diversos setores da aristocracia portuguesa⁴¹.

Diversos reis de Portugal procuraram ordenar a corte – “aquelle corpo do Rei, com todos os que lhe assistem, officiais, e grandes, e menores, morando onde elle mora”⁴² – disciplinando as hierarquias dentro da Casa Real. Os antigos reis de Portugal não estabeleciam diferenças entre escudeiros e cavaleiros, sendo ambos reconhecidos como fidalgos⁴³ e tendo como única distinção “mais que o ter, ou não ter alcançado o grão de Cavalleria (...) (que se adquiria só com emprezas, & ações militares)”⁴⁴.

Miguel Leitão de Andrade⁴⁵ já remonta a hierarquia da nobreza a D. João III que segundo ele, “fazendo de toda a sorte de gente tres classes, ou hierarchias”, colocou na primeira os ricos homens, na segunda os infanções⁴⁶ e na terceira, os plebeus. Aos ricos

⁴⁰ CURTO, Diogo Ramada. A Cultura Política. In: MAGALHÃES, Joaquim Romero (coord.) *História de Portugal*. Vol.3. Lisboa: Editorial Estampa, 1997, p. 112.

⁴¹ Ver a esse respeito, GOMES, Rita Costa. *A Corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*. Oeiras/Portugal, Difel, 1995, particularmente o Capítulo III. Criação e Serviço, p. 179-239.

⁴² ANDRADE: *op.cit.*, p.402.

⁴³ De acordo com Bluteau, no seu verbete fidalgo, “ (...) O primeyro, que accrescentou os títulos de Escudeiros, & Cavalleiros ao titulo de Fidalgos foy El-Rey D. Afonso V, que de huns, & outros escolheo os que lhe pareceo, para as assistências, & serviço da casa Real, & os mandou escrever em livro particular, chamandolhe moços fidalgos, cujo accrescentamento era Escudeiros Fidalgos, & Cavalleiros Fidalgos. No anno pois de 1572, variando El-Rey D. Sebastião a forma destes títulos, mandou, que os accrescentados se nomeassem, Fidalgos Cavalleiros, & Fidalgos escudeiros”(BLUTEAU, s/d, vol. IV, p.107).

⁴⁴ BLUTEAU, s/d, vol. IV, p.107

⁴⁵ Todas as citações apresentadas entre aspas nesse parágrafo foram tiradas de ANDRADE: *op.cit.*, p. 387.

⁴⁶ Infanção era, na estratificação social dos reinos ibéricos entre os séculos XI e XIV, aqueles que vinham “depois de rico-homem e antes de cavaleiro, como grau segundo da nobreza. (...), aquele que do

homens, tomava “os seus filhos por moços fidalgos, com mil reis de moradia por mez, e alqueire e meio de cevada por dia”. Os filhos dos infanções eram “moços da camara, com quatrocentos e seis reis de morada por mez, e tres quartas de cevada por dia”. O acrescentamento os fazia escudeiros e cavaleiros, sendo que os filhos dos ricos homens se tornavam fidalgos escudeiros e fidalgos cavaleiros, enquanto os filhos dos infanções eram escudeiros fidalgos e cavaleiros fidalgos.

Com relação a Roque da Costa Barreto, na documentação sobre o seu lançamento de hábito, a instrução para que ele professasse na Ordem de Cristo e fosse armado cavaleiro, faz-se referência a sua situação de moço fidalgo. De acordo com a documentação, encontramos,

tendo respeito aos serviços de Roque da Costa Barreto meu moço fidalgo, filho de Nuno Alvarez da Costa Barreto feitos no Exercito do Alentejo por espaço de oito anos e meio e oito dias desde vinte e cinco de junho de seiscentos e sinquenta e cinco athe treze de outubro de seiscentos sessenta e trez .⁴⁷

Encontramos nos 15 governadores estudados, referência a título de nobreza em sete governadores⁴⁸ e promessa em um (Antonio Teles da Silva). A comparação com o governo do Estado da Índia pode ser esclarecedora. Cunha e Monteiro⁴⁹ indicam que entre 1551 e 1650 governaram o Estado da Índia 22 vice-reis, menos de um terço deles descendiam de nobres detentores de títulos e a quase totalidade dos restantes eram oriundos das famílias da primeira nobreza do reino (ramos secundários das casas tituladas ou de alcaides-mores, donatários de senhorios e de comendas com importância econômica). Esse quadro sofreu alterações a partir da segunda metade do século XVII, quando “os vice-reis são esmagadoramente primogénitos e presuntivos senhores de casa desde o berço”⁵⁰.

A conjuntura portuguesa também interferiu no perfil dos governadores desse período pois, a segunda metade do século XVII foi um momento difícil para a monarquia portuguesa. Duas tarefas eram inadiáveis e essenciais após a Restauração: o reconhecimento internacional

rei não recebia directamente benefício algum (que o transformaria em ‘rico-homem’)” (MARQUES, A. H. de Oliveira. INFANÇÃO. In: SERRÃO, Joel. *Dicionário de História de Portugal. volume III*. Porto: Livraria Figueirinhas, 1992, p.317/318). De acordo com o mesmo autor, no século XIV, o termo caiu em desuso e foi substituído pelo de fidalgo.

⁴⁷ ANTT – Chancelaria da Ordem de Cristo. Livro 18. p. 254/254v. Lisboa 18 de janeiro de 1665.

⁴⁸ Eram eles: D. Jorge de Mascarenhas, D. Antonio Teles de Meneses, D. João Rodrigues de Vasconcelos e Souza, D. Jerônimo de Ataíde, D. Vasco Mascarenhas, Afonso Furtado de Mendonça e D. Antonio Luis de Souza.

⁴⁹ CUNHA, Mafalda Soares da & MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Vice-reis, Governadores e Conselheiros de Governo do Estado da Índia (1505-1834). Recrutamento e Caracterização Social. In: Penélope. *Fazer e desfazer a História*. Lisboa, nº 15, 1995, p. 91-120.

⁵⁰ *Idem, idem*, p.103

dos Braganças e a guerra contra a Espanha. No plano internacional, era urgente o reconhecimento da independência portuguesa e, com ela, da dinastia que ascendia ao trono. Simultaneamente, era necessário entabular negociações e estabelecer alianças contra a inevitável reação espanhola, que só não aconteceu imediatamente após dezembro de 1640 devido à guerra europeia e à insurreição na Catalunha. Para isso, a nova dinastia procurou estabelecer negociação com Inglaterra, França, Roma e Países Baixos.

Intimamente vinculadas, as duas questões foram enfrentadas pela monarquia portuguesa, num cenário marcado por dificuldades. O papado, pressionado pelos Áustrias espanhóis, evitou, de todas as formas, qualquer compromisso com os Braganças. “Durante vinte anos, nenhuma potência o ajuda, não é admitido nos tratados internacionais; a França só se interessa por ele como peão no seu jogo contra a Espanha”⁵¹. Com a Holanda o relacionamento foi de trégua na Europa e conflitos no ultramar, nos quais os portugueses colheram alguns êxitos e amargaram algumas derrotas⁵². A retomada do Nordeste brasileiro e de Angola e São Tomé, mesmo que por força da ação dos colonos do Estado do Brasil, foi um êxito que reforça as prioridades atlânticas de Portugal que começaram a se consolidar ao longo do século XVII. Nesse sentido, o ano de 1665 foi um “momento-chave no processo de reordenação dos rumos da governação portuguesa”⁵³ no ultramar: na Europa a batalha de Montes Claros pôs fim à guerra contra a Espanha, e na África, a Batalha de Ambuíla, em 1665⁵⁴, determinou a retomada portuguesa através da ampliação da presença e expansão das relações imperiais lusitanas na África atlântica, especialmente Angola. O relacionamento luso-britânico acompanhou as vicissitudes da sua política interna e após intensa negociação, tratados entre os dois países foram assinados em 1654 e 1661. O segundo tratado envolvia, além do casamento de D. Catarina de Bragança com Carlos II, a concessão de vantagens aos ingleses no Império português, a entrega de Tanger e Bombaim, assim como o pagamento de um dote. Entretanto, todas as ações portuguesas tinham como objetivo principal resolver suas disputas com a Espanha para consolidar a Restauração e conseguir o reconhecimento da dinastia bragantina. Por isso, a intenção era o estabelecimento de alianças, a inserção de

⁵¹ GODINHO, Vitorino Magalhães. 1580 e a Restauração. In: GODINHO, Vitorino Magalhães. *Ensaio Sobre a História de Portugal. vol. II*. Lisboa: Livraria Sá Costa Editora, 1968, p. 286.

⁵² Sobre a situação das conquistas portuguesas na Ásia ver SUBRAHMANYAM, Sanjay. *O Império Asiático português, 1500-1700. Uma história política e econômica*. Lisboa: DIFEL, 1995, p. 254-255.

⁵³ GOUVEIA, Maria de Fátima Silva. Conexões imperiais: oficiais régios no Brasil e Angola (c. 1680-1730). In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de governar. Idéias e práticas políticas no Império português. Séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda Editorial, 2005, p. 182.

⁵⁴ Ver ALENCASTRO, Luiz Felipe. *O Trato dos Viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Cia das Letras, 2000, p. 336.

Portugal nas negociações do velho continente ou a ampliação das pressões sobre os espanhóis.

A guerra contra os espanhóis, apesar de se estender até 1668, teve poucas operações militares, limitadas às campanhas de 1644, de 1657-1659 e de 1662-1665 devido às estratégias seguidas pelos protagonistas. Os espanhóis envolvidos com a revolta da Catalunha e com a guerra contra franceses e holandeses limitaram as suas ações e postergaram outras mais incisivas contra Portugal até a década de sessenta, quando já haviam resolvido os seus problemas europeus⁵⁵. Os portugueses adotaram uma estratégia defensiva e se aproveitaram das dificuldades espanholas para se reorganizar militarmente. Ao longo da guerra contra os espanhóis, Portugal construiu uma rede de fortificações, equipou e treinou um exército capaz de defender o seu território.

A Paz dos Pirineus, em 1659, a princípio, criou condições para as tentativas espanholas de retomada de Portugal. Pelo menos assim acreditavam os dois governos. Pelo lado espanhol, a reincorporação de Portugal era uma questão de sobrevivência para um Império em processo de esfacelamento⁵⁶. Por isso, os espanhóis entendiam que,

Portugal y sus conquistas reunían un todo que aportaba a la Monarquía seguridad, riqueza y prestigio a partes iguales. En consecuencia, su pérdida provocaría en el sistema imperial un aumento de vulnerabilidad, le restaría ingresos y lo devaluaría en la escena europea, haciéndolo caer en una espiral de contracción irreversible a manos de sus enemigos.

⁵⁷

O insucesso da campanha que se desenvolveu entre 1662 e 1665 levou ao início da negociação da paz entre as monarquias ibéricas, assinada em 1668.

⁵⁵ A Espanha não acreditou na revolta portuguesa. Diante do “Golpe de Lisboa y el éxito inicial de la sublevación, alguien sentencio que el aclamado Duque de Bragança sólo sería rey durante el invierno del 41, es decir, hasta que el monarca español pudiera disponer de la fuerza militar suficiente para recuperar aquel trono, ahora en manos de ‘rebeldes’.” (VALLADARES, Rafael. Sobre Reyes de Invierno. El Diciembre Portugués y Los Cuarenta Fidalgos (O Algunos Menos, Con Otros Más). In: *PEDRALBES. Revista d’Historia Moderna*. Universitat de Barcelona, 15, 1995, p. 103). Segundo ele, a imagem que se tinha sobre D. João IV era a de um “rey de un solo invierno”.

⁵⁶ Eduardo d’Oliveira França, na sua importante obra sobre a Restauração, afirma que o século XVII, a partir de Felipe II e antes do Tratado dos Pirineus, foi um século ibérico por excelência. Relativizando e questionando a recorrente caracterização de crise para o século XVII, constata que houve uma crise imperial. Segundo ele, “A data do Tratado dos Pirineus é coroamento, não de uma decadência espanhola, pois que um processo de decadência seria incompatível com um termo certo, mas de um esfacelamento imperial. E é porque o Império perece, que o século deixa de ser ibérico para se tornar francês” (FRANÇA, Eduardo D’Oliveira. *Portugal na Época da Restauração*. São Paulo: Hucitec, 1997, p. 33).

⁵⁷ VALLADARES, Rafael. Portugal y el fin de la hegemonia hispánica. In: *Hispania. Revista Española de Historia*. Número 193, 1996, p. 528.

Essa conjuntura de guerra interferiu no perfil social dos fidalgos enviados para o governo do Estado do Brasil e é por isso que encontramos referências explícitas que nos permitem identificar que 14, entre os 15 governadores eram militares. Deve ser ressaltado que, na maioria com serviços prestados nas fronteiras portuguesas e participantes das guerras contra os espanhóis. Essa constatação nos leva a outra conclusão. Até a União Ibérica, o caminho que trazia fidalgos portugueses para o governo geral do Estado do Brasil passava por serviços prestados na África e na Ásia⁵⁸. Se até 1640, o serviço nas terras africanas e nas Índias, eram condição para o exercício do governo geral no Estado do Brasil, a participação na guerra contra a Espanha esteve presente no currículo da maioria dos governadores gerais que foram indicados para as terras brasileiras, com o início do período de governo dos Braganças.

Por fim, constatamos que alguns dos governadores desse período possuíam vínculos diversos com o Estado do Brasil. Tivemos governadores que governaram as capitanias de Pernambuco – Matias de Albuquerque, Francisco Barreto de Meneses, Antonio Luís da Câmara Coutinho –, ou Rio de Janeiro – Matias da Cunha –, ou lutaram contra os holandeses – Antonio Teles da Silva, Francisco Barreto de Meneses, Antonio de Sousa Meneses –⁵⁹.

3. A experiência na governação e a proximidade com o centro da monarquia: os governadores gerais e o Conselho de Estado

Merece destaque nessa análise que estamos fazendo da trajetória dos governadores gerais do Estado do Brasil a participação nos conselhos régios, no interior da casa real e no exercício de cargos cimeiros da administração da monarquia e do império.

A maioria dos governadores gerais que vieram e/ou governaram o Estado do Brasil nesse período foram nomeados para o Conselho de Estado ou para o Conselho da Guerra⁶⁰.

⁵⁸ Ver a esse respeito: COSENTINO, Francisco Carlos Cardoso. *Governadores Gerais do Estado do Brasil (séculos XVI e XVII): ofício, regimentos, governação e trajetórias*. Niterói, Universidade Federal Fluminense, Tese de Doutorado, 2005.

⁵⁹ Se no Brasil cresce, do século XVI para o século XVII, o número de governadores com passagem anterior pelas terras brasileiras, nas partes da Índia a tendência é inversa. Como afirma, “até meados do século XVII, a tendência majoritária revela não somente experiência em cargos de chefia militar ou política, como presença militar anterior na Índia” (MONTEIRO: *op.cit.*, 2001, p. 261) . Se considerarmos apenas “o século XVI, de tendência majoritária saltamos para a quase totalidade: mais de 4/5 haviam já estado em campanhas na Índia” (*Idem, idem*). Ainda segundo esse autor, a partir de 1650, a esmagadora maioria dos vice-reis enviados ao Estado da Índia nunca haviam estado na região.

⁶⁰ O Conselho de Guerra foi criado após a Restauração, ainda em dezembro de 1640. Reformulado em 1643, passou a ser constituído por três conselheiros nomeados pelo rei, podendo participar nas suas sessões qualquer conselheiro de Estado, como nos indica José Subtil. Ver a esse respeito: SUBTIL, Jose. Os poderes do Centro. In: HESPANHA, António Manuel (org.). *História de Portugal*. 4º vol. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 162; HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan*. Coimbra: Almedina, 1994, p.256/257; MOTES Y NICOLAU, Juan Maluquer. GUERRA, Conselho de. In: SERRÃO, Joel (Org.). *Dicionário de história de Portugal*. IV vol.. Porto: Livraria Figueirinhas, s/d. p. 172-173.

Na documentação e na literatura consultada conseguimos identificar 8 governadores membros do Conselho de Estado⁶¹ e 9 governadores membros do Conselho de Guerra⁶², sendo que 4, participavam dos dois sínodos⁶³. Essa nomeação para os Conselhos aconteceu em diferentes momentos: antes e no momento de sua nomeação como governador geral e durante sua estada no governo ou quando do seu retorno a Portugal.

A monarquia portuguesa, desde os primeiros reinados, procurou funcionar recorrendo ao conselho dos vassallos⁶⁴, reunidos pelo chamado do rei⁶⁵. No início do século XV, graças aos dados relativos à corte de D. João I, podemos ver que o número de conselheiros provavelmente oscilou entre 11 e 15 elementos, majoritariamente de origem nobre⁶⁶. Integrados à Casa Real, faziam parte daqueles que constituíam o "governo do reino" e que auxiliavam o monarca no desempenho das diversas tarefas relacionadas ao exercício do ofício régio e ao cumprimento das suas funções no espaço exterior a Casa⁶⁷, aqueles que, juntos com o rei, realizavam as tarefas relacionadas com a "vida política" do reino. Desempenhando um papel relevante, esse Conselho era denominado pelo monarca, na documentação da época, de "meu conselho" – Conselho do rei – e é essa forma que encontramos na carta régia que nomeava Tomé de Sousa⁶⁸.

⁶¹ Eram eles: D. Jorge de Mascarenhas; D. Antonio Teles de Meneses; D. Jerônimo de Ataíde; D. Vasco Mascarenhas; Roque da Costa Barreto; Antonio de Souza Meneses; Matias da Cunha; e, D. João de Lencastre.

⁶² Eram eles: D. Antonio Teles de Meneses; D. João Rodrigues de Vasconcelos e Souza; D. Jerônimo de Ataíde; Francisco Barreto de Meneses; D. Vasco Mascarenhas; Alexandre de Souza Freire; Afonso Furtado de Mendonça; D. Antonio Luis de Souza; D. João de Lencastre.

⁶³ Eram eles: D. Antonio Teles de Meneses; D. Jerônimo de Ataíde; D. Vasco Mascarenhas; e, D. João de Lencastre.

⁶⁴ CARDIM, Pedro. *Cortes e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime*. Lisboa: Edições Cosmos, 1998, p.22.

⁶⁵ Provavelmente oriundo da Aula Régia, o Conselho do rei na "corte tardo-medieval tende a gerar novas clivagens, integrando num corpo mais ou menos flexível de conselheiros permanentes apenas uma parte dos vassallos – os 'privados' – e outros membros da *entourage* directa do rei (nomeadamente os peritos em direito e os homens ligados às finanças), tornando o conselho régio um órgão crescentemente técnico e governativo, não apenas um organismo periódico gerador de consensos" (GOMES: *op.cit.*, p. 183).

⁶⁶ *Idem*, p. 207-208.

⁶⁷ Como bem identifica Pedro Cardim, "No palácio real, coexistiam (...) duas esferas distintas, se bem que com limites nem sempre nítidos: por um lado, a dos oficiais da Casa Real, responsáveis pelo governo 'doméstico' da residência do rei; por outro, os ministros da "corte", ou seja, os que tinham atribuições numa esfera exterior ao espaço de intervenção da Casa régia, o "governo do reino", (...). Todavia, até meados do século XVIII, a distinção entre o que dizia respeito a uma esfera privada e o que se reportava às matérias públicas permaneceu pouco nítida, e tal indefinição estendia-se, também, à pessoa régia" (CARDIM: *op. cit.*, 2002, p.27).

⁶⁸ Conforme consta de: ANTT – Chancelaria de D. João III. Privilégios. Livro 1, pp. 144. Carta de Conselheiro (25 de fevereiro de 1551).

A criação do Conselho de Estado⁶⁹ ocorreu durante a regência do cardeal D. Henrique (1562), e o seu ordenamento através de regimento ocorreu, em setembro de 1569, durante o reinado de D. Sebastião⁷⁰. Bluteau caracterizou-o com simplicidade afirmando que,

(...) Na Corte de Portugal, he huma junta, que se compõem de Ecclesiasticos, & Seculares, as mayores dignidades do Reyno, como Arcebispo de Lisboa, Inquisidor Geral, Marquezes, & Condes, & outros fidalgos, anciãos, & authorizados, sem numero certo; onde se tratão as cousas mais importantes do governo do Reyno, da paz, & da guerra, & provimento dos Arcebispados, Bispados, & Comendas, de que El-Rey he presidente (...)⁷¹.

O Conselho de Estado desempenhou funções consultivas e decisórias. Reunia-se no Palácio Real ao menos três dias por semana, no mínimo por duas horas, não tinha um número determinado de membros e empregava a votação como sistema para tomada de decisões. Nem sempre o rei estava presente e, nesses casos, cabia ao Secretário de Estado⁷², recolher as opiniões e informar ao rei. Como indica Pedro Cardim, os que constituíam o Conselho, os "Fidalgos do Conselho", representavam as diversas sensibilidades existentes na aristocracia e no clero português, sendo, por isso mesmo, durante os séculos XVI e XVII, para a monarquia polissidonal portuguesa, uma caixa de ressonância dos diversos interesses das elites seculares e eclesiásticas lusitanas⁷³.

Por outro lado, analisando as cartas de nomeação para o Conselho de Estado constatamos que a indicação para esse conselho era acompanhada de honra e

⁶⁹ Ver a esse respeito: HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan*. Coimbra: Almedina, 1994, pp. 247-248; SUBTIL, José Manuel. A administração central da coroa. In: HESPANHA, António Manuel (coord.). *História de Portugal*. Vol. 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 85-86; CARDIM: *op.cit.*, 2002, p. 29.

⁷⁰ Em MENDONÇA, *op. cit.* p. 141-142 e, B.A – 51 – VIII – 42. fl. 51-51v.

⁷¹ BLUTEAU: *op.cit.*, vol. II, p. 473.

⁷² Como indica Paulo Merêa, "com a criação do Conselho de Estado, vemos figurar nas sessões deste Conselho, embora sem voto, um dos secretários do rei, ao qual compete por turno tomar nota das resoluções para as apresentar ao monarca (Regimento dado por D. Sebastião em 8 de Setembro de 1569)" (MERÊA, Paulo. Da Minha gaveta. Os Secretários de Estado do Antigo Regimen. *Boletim da Faculdade de Direito*. Vol. XL. Coimbra, 1965, p. 7).

⁷³ "Do Conselho de Estado, dizia-se que era o órgão onde 'assistem os mayores homens do Reyno' e, valendo-se desta reputação, ao longo dos anos que se seguiram à Restauração, este Conselho exigiu que todas as questões governativas passassem por ele. Enquanto principal órgão consultivo, o Conselho de Estado era como que o mais importante fórum de debate sobre o governo, e os seus membros eram de tal modo preponderantes que chegavam mesmo ao ponto de criticar o próprio monarca. O Conselho de Estado apresentava-se constantemente como a única e legítima sede de decisão, invocando não só a sua inserção na esfera doméstica do rei, mas sobretudo a ancestralidade da sua ligação orgânica com a realeza. Como recorda Robert Descimon, para a sensibilidade coetânea o Conselho chegava até a ser visto como uma espécie de apêndice da pessoa do monarca: dizia-se que o rei agia pelo seu Conselho, ou seja, era o rei, e logo, também o Conselho, quem tomava as decisões" (CARDIM: *op.cit.*, 2002, p.30-31).

acrescentamento além do desfrute das liberdades e privilégios dos que ocupam tal conselho. Na de Roque da Costa Barreto, governador do período analisado, encontramos a seguinte afirmação de que, “me praz e hey por bem de o faser do meo Cons^o. e q^o q com o d^o titt^o do meo Cons^o. goze das preleminencias e prerrogativas q. per ele lhe competem e jurara na minha chr^a aos s^{tos} evangelhos q. me dara Cons^o fiel e verdad^o e tal como deve q. eu lho mandar (...)”.⁷⁴

Assim, ser membro do Conselho de Estado não só pressupunha uma posição honorífica, mas também significava gozar “das preleminencias e prerrogativas”⁷⁵ próprias do cargo. É importante destacar que, conforme indica Bluteau, “Fidalgos do Conselho não se acrescentão ordinariamente por foro de pays, há de preceder mercê do Príncipe”⁷⁶.

Por isso, ser membro do Conselho de Estado, mais do que desfrutar de uma posição honorífica, significava também ocupar uma posição de influência e poder. Esse papel pode ser percebido através da leitura do regimento elaborado por D. João IV, as resoluções de 1645 retratavam uma situação que, acima do momento em que foi elaborada, reproduz uma prática que se repetia. Nesse regimento, o monarca ressalta a posição elevada desempenhada pelos conselheiros afirmando que

(...) e porque os Conselheiros de Estado que o Direito chama a mesma cousa com os Reis, e verdadeiras partes de seu corpo, tem mais precisa obrigação, que tôdos os outros Ministros meus de me ajudar, servir e aconselhar com tal cuidado, zêlo, e amor, que o govêrno seja muito o que convém ao serviço de Deus, conservação de meus Reinos e benefício comum, e particular de meus Vassallos(...).⁷⁷

Finalizando esse estudo, merece registro o fato de 8 entre os 15 governadores desse período ocuparam cargos no interior da casa real e na alta administração do reino, como pode

⁷⁴ ANTT – Chancelaria Afonso VI. Livro 38, p. 345v. ou ANTT - Registro Geral das Mercês. Chancelaria de Afonso VI. Livro 29, p.117v.-118.

⁷⁵ ANTT – Chancelaria Afonso VI. Livro 38, p. 345v. ou ANTT - Registro Geral das Mercês. Chancelaria de Afonso VI. Livro 29, p.117v.-118.

⁷⁶ BLUTEAU, *op. cit.* vol.V, p. 579.

⁷⁷ MENDONÇA, *op. cit.* p. 144 ou B.A – 51 – VIII – 42. fl. 52v. A documentação nos permite acreditar que, com recorrência, os conselheiros eram consultados e ouvidos, inclusive fora do ambiente e das reuniões regulares do Conselho. Apesar de outro momento, durante a União Ibérica, temos como exemplo de consulta a ex-governadores o caso de Gaspar de Sousa e Dom Diogo de Meneses, seu antecessor no governo do Estado do Brasil, consultados para diferentes assuntos referentes ao Brasil. Temos registro de consultas que foram de nomes para o ofício de porteiro/guarda livros da alfândega da Bahia (AGS – Secretarias Provinciales. Libro 1552, p. 170. Consulta feita a Gaspar de Sousa e D. Diogo de Meneses), sobre nomeação de sargento-mor para o Brasil (AGS – Secretarias Provinciales. Libro 1474, p. 280-281. Consulta feita a Gaspar de Sousa e D. Diogo de Meneses) e recursos para a Casa de Misericórdia da Bahia (AGS – Secretarias Provinciales. Libro 1474, p. 14-15. Consulta feita a Gaspar de Sousa).

ser visto na tabela abaixo. Pedro Cardim, em trabalho anteriormente citado já ressaltou que no palácio real conviviam, sem separação muito visível os oficiais “responsáveis pelo governo ‘doméstico’ da residência do rei; por outro, os ministros da ‘corte’(...) os que tinham atribuições numa esfera exterior ao espaço de intervenção da Casa régia, o ‘governo do reino’(...)”⁷⁸e, Norbert Elias, no seu *Sociedade de corte*⁷⁹, ressaltou o papel fundamental das cortes no exercício da governação régia. Por tudo isso, temos que constatar que a presença dos fidalgos que serviram a monarquia portuguesa no exercício do governo geral na corte, desfrutando da “intimidade” régia, demonstra não só a importância crescente desse cargo, mas, principalmente, a influência potencial que tinham esses servidores na política portuguesa.

Como conclusão final, esse ensaio nos permite afirmar sobre os governadores gerais e o governo geral do Estado do Brasil que a origem social e os títulos possuídos por eles, juntamente com a presença nos conselhos régios, na corte e no governo português, demonstram a importância desfrutada pelos que serviam a monarquia portuguesa na conquista americana, aspecto só recentemente destacado pela historiografia, assim como a própria importância que essa conquista, juntamente com o Atlântico Sul estavam adquirindo nessa complexa e instável conjuntura da segunda metade dos seiscentos.

Governadores gerais (1640-1703)⁸⁰				
Governadores	Fidalguia/título comendas	Conselho de Estado	Conselho de Guerra	Cargo na casa real ou reino
D. Jorge de Mascarenhas (Vice rei)	conde de Castelo Novo marquês de Montalvão	X		Vedor e mordomo mor de Felipe II e III Presidente do Conselho Ultramarino
Antonio Teles da Silva	Promessa de título de conde			
D. Antonio Teles de Meneses	1º. Conde de Vila Pouca de Aguiar	X	X	General da armada da coroa
D. João Rodrigues de Vasconcelos e Souza	2º. conde de Castelo Melhor		X	

⁷⁸ CARDIM: *op. cit.*, 2002, p.27

⁷⁹ ELIAS, Norbert. *A Sociedade de Corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 2001.

⁸⁰ Os dados utilizados para essa tabela foram retirados de BNRJ-SM. 1, 2, 5. Completaram essa pesquisa o livro já citado do Conde de Campo Belo. Não temos dúvidas quanto a existência de fidalguia em Câmara Coutinho e João de Lencastre. Não indicamos por respeito aos dados da documentação e da literatura consultadas.

D. Jerônimo de Ataíde	6º. conde de Atouguia	X	X	General da Armada Presidente da Junta de Comércio
Francisco Barreto de Meneses	Fidalgo declarado		X	Presidente da Junta de Comércio Geral
D. Vasco Mascarenhas (Vice rei)	1º. conde de Óbidos	X	X	Estrebeiro mor da rainha
Alexandre de Souza Freire	Cavaleiro e comendador da Ordem de Cristo		X	Vedor da Casa da rainha
Afonso Furtado de Mendonça	1º. visconde de Barbacena		X	
Roque da Costa Barreto	Fidalgo declarado	X		
Antonio de Souza Meneses	Fidalgo declarado	X		
D. Antonio Luis de Souza	Marques das Minas		X	Estrebeiro mor da rainha
Matias da Cunha	Fidalgo declarado	X		
Antonio Luís da Câmara Coutinho				Almotacér mór do reino
D. João de Lencastre		X	X	

AMBIVALÊNCIAS DA SOCIEDADE POLÍTICA DO ANTIGO REGIME: CULTURA POLÍTICO-JURÍDICA NO BRASIL DO SÉCULO XVIII.

Luis Fernando Lopes Pereira
Doutor em História Social (USP) e professor de História do Direito da UFPR e UniFAE.
luisferlopes@terra.com.br ou luisferlopes@ufpr.br

1. Em busca de um novo olhar sobre a administração dos Domínios Portugueses.

As teses que tratam da questão do Estado tendem a ver o fenômeno a partir da idéia de um centro de poder que abarca toda a realidade político-jurídica, concentra todos os poderes e controla todos os campos sociais. Tais idéias foram, entretanto, bastante criticadas, em particular por autores como Michel Foucault¹ e Pierre Bourdieu².

Para se compreender a montagem do aparato burocrático do Império Português no século XVIII é preciso recorrer a um conceito mais alargado de político que aquele utilizado pela literatura clássica ou mesmo pelos teóricos marxistas. Ao ver o político através de sua capilaridade, de suas redes de relações de poder, pode-se realçar a autonomia, as formas coativas e os poderes informais ou periféricos.

Para tanto é preciso ver o Estado não reduzido a um reflexo sócio-econômico, mas ultrapassando assim a lógica economicista, vê-lo a partir do imaginário político e de governo, como no trabalho de Lilia Moritz Schwarcz sobre Dom Pedro II³, fundamentado em análises como as de Peter Burke⁴, Ernst Kantorowicz⁵ e Norbert Elias⁶ que priorizam o simbólico, elementos que a teoria marxista posicionaria como reflexos superestruturais da dominação de classe.

Essas novas luzes sobre o fenômeno político levaram a uma revisão da historiografia acerca da montagem do Estado moderno. Este deixou de ser visto como a alternativa “natural” à crise do século XIV. Mais ainda, o próprio absolutismo tem sido

¹ Trata-se aqui fundamentalmente das teses de Michel Foucault acerca do poder. A quebra da idéia de um centro irradiador para a adoção de um modelo de redes de poder, aliás de redes que se montam a partir de relações de poder que se constituem a partir da interdependência. Ver: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

² De Pierre Bourdieu destaca-se sua teoria dos jogos, que é utilizada para tratar das relações de poder nos campos sociais, em suas constituições. Ver: BOURDIEU, Pierre. **Intelectuais, política y poder**. Buenos Aires: Eudeba, 2005.

³ SCHWARCZ, Lilia Moritz. **As barbas do imperador**; D. Pedro II, um monarca nos trópicos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

⁴ BURKE, Peter. **O mundo como teatro**; estudos de antropologia histórica. Lisboa: Difel, 1992.

⁵ KANTOROWICZ, Ernst. **Os dois corpos do rei**; um estudo sobre teologia política medieval. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

⁶ ELIAS, Norbert. **A sociedade da corte**. Lisboa: Estampa, 1987.

visto a partir de novas lentes, que questionam o caráter absoluto e ilimitado do poder do rei.⁷

Os estudos monográficos que tratam da materialidade da construção administrativa em vários países demonstraram também as particularidades de cada construção e a impossibilidade de determinação de modelos teóricos que abarquem com precisão tal heterogeneidade de fenômenos político-jurídicos.

Outro tema caro à nova historiografia têm sido as questões de governança. No caso específico da História do Brasil, pouca atenção tem sido dada a temática da montagem da estrutura administrativa portuguesa e seus reflexos para a construção do estado nacional. Os estudos mais tradicionalistas vêm no aparecimento desse ente estadual o fim das liberdades corporativas, os jacobinos exaltam a des-feudalização, enquanto outros comemoram a obra de construção do Estado. Todos, entretanto, estão de acordo com a idéia da precocidade do Estado português. Fala-se muito em centralização, mas não se mostra como (se) ela aconteceu.

A Historiografia brasileira tem encarado o tema a partir de uma visão que reforça a dicotomia nem sempre presente entre reinóis e nativos, projetando para o passado uma idéia de brasilidade que se consolidaria somente no XVIII. Embora em termos gerais a questão administrativa não tenha sido importante, como comenta Laura de Mello e Souza,

Durante muito tempo, o estudo da administração portuguesa no Brasil dos tempos coloniais foi relegado a um segundo plano pouco honroso. (...) O ressentimento pós-colonial deixou livre o caminho para que historiadores estrangeiros traçassem suas hipóteses e preenchessem lacunas óbvias, desimpedidos que estavam do peso de um passado que não era o seu e contra o qual não precisavam acertar contas. (...) Para os brasileiros, inclusive alguns de minha geração, a administração era tema sem nobreza nenhuma, bem ao gosto de historiadores afeitos à tradição e ao conservadorismo.⁸

Mesmo nos clássicos que se dedicaram ao tema vemos problemas como atribuir à estrutura portuguesa uma centralização exagerada, como em Raymundo Faoro⁹, para o qual o sistema administrativo português teria sido transposto com sucesso para as colônias graças a sua precoce centralização e cooptação das elites locais. Em Caio Prado

⁷ Na análise de Norbert Elias, por exemplo, o mesmo vê o rei não como o supremo senhor, mas como aquele preso a ritos e práticas discursivas e simbólicas consolidadas e impostas pela sociedade da corte, o que permite questionar até mesmo seu grau de liberdade de discricionariedade. Ver: ELIAS, Norbert. Op. Cit.

⁸ SOUZA, Laura de Mello. **O sol e a sombra**; política e administração na América Portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. p. 27-29.

⁹ FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**; formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Globo, 2000.

Júnior¹⁰ por sua vez, vemos uma administração portuguesa apresentada como caótica (sem divisão de poderes), irracional (sem legalismo), contraditória e rotineira, com uma monstruosa e ineficiente máquina burocrática. Mesmo desleixo apontado por Sérgio Buarque de Holanda.¹¹

Por isso metodologicamente segue-se aqui os passos de Antonio Manuel Hespanha¹² que afirma ser preciso mergulhar na realidade institucional, no sistema do poder político do Reino, para perceber como se teciam os equilíbrios de poder. Para tanto, é preciso superar as fontes meramente doutrinárias, pois os mesmos vêem o fenômeno de construção do Estado como um movimento de centralização ideal. É preciso elaborar um estudo do sistema do poder político, de seu campo específico e relativamente autônomo. Daí a preocupação do autor em sua obra com a realidade administrativa, descrita no objetivo de seu livro: “O que aqui se faz é, afinal, documentar, no plano do direito estabelecido e praticado, de que modo as instituições locais mantêm, na época moderna, um grau relativamente importante de autonomia em relação ao poder central”¹³

Entre os temas caros ao novo debate historiográfico está, portanto, o da centralização e descentralização do poder, a partir das revisões acima apontadas que indicam uma ambigüidade na relação entre centro e periferia dos Domínios Portugueses. Para as teses tradicionais haveria em Portugal uma centralização precoce preparada pela inexistência de feudalismo e pelo fortalecimento do poder real, afinal, “derrotada a nobreza, silenciadas as cortes, imposta a legislação geral, o poder político estaria centralizado”¹⁴. Esta historiografia via o Estado como evolução e racionalização das relações sociais e, portanto, separado da sociedade civil, onde a centralização aparecia como reflexo da redução dos poderes periféricos, gerando o que Hespanha denominou de *pathos nacionalista e estadualista*.

As novas teses por sua vez salientam as continuidades entre os sistemas políticos medieval e moderno, o que fica mais explícito no caso português em que o oficialato moderno era de natureza patrimonial em sua maioria, pela resistência do patriarcalismo e senhorialismo, que mantém na modernidade política elementos da política tradicional, do

¹⁰ PRADO, Caio. Formação do Brasil contemporâneo. In: Intérpretes do Brasil. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 2002.

¹¹ HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

¹² HESPANHA, António Manuel. **As vésperas do Leviathan**; instituições e poder político. Portugal – séc XVII. Coimbra: Almedina, 1994.

¹³ Ibidem. p. 14.

¹⁴ Ibidem. p. 35.

que Max Weber denominaria como patrimonialismo.¹⁵ O econômico e o político na sociedade do Antigo Regime eram centrados na casa, “o chefe é, ao mesmo tempo, o titular de poderes de direção sobre os agentes produtivos (os membros da família, na sua acepção de consangüíneos, agnados e serviçais), poderes que a teoria da época designava por ‘poderes econômicos’, mas que coenvolviam atribuições que hoje designaríamos de ‘políticas’¹⁶.

Hespanha destaca também a íntima relação entre sistema político e sistema administrativo, pois este é responsável pela distribuição social do poder. A sociedade portuguesa era ainda dominada por matrizes políticas e culturais pré-estatais, com uma sociedade tradicional e administração moderna. Daí a

“dificuldades de implantação burocrática provenientes do caráter concreto, heterogêneo e não estandardizado dos padrões civilizacionais (usos e costumes, medidas, língua, etc.) e da própria incapacidade das populações de fornecerem e receberem a informação com que trabalha o aparelho burocrático se juntam a estratégias defensivas das populações (silêncio, mentira, fuga), que furtam a uma administração “separada” dos administrados (e não recrutada entre eles, como a honorária) todos os elementos de trabalho”¹⁷

O autor busca a definição precisa do estatuto (jurídico) dos funcionários para determinar que tipo de estrutura existe, resgatando assim a função social da estrutura de poder global (relação do burocrata com o poder político). Por isso propõe em sua obra refletir sobre o institucional, ou seja, sobre os condicionantes prático-institucionais da centralização, como por exemplo, os poderes senhoriais, a autonomia municipal, o desenvolvimento do oficialato régio, os órgãos periféricos da administração real, o regime de recursos contra atos de poder, as formas alternativas e autônomas de organização político-administrativa e judicial. Assim, busca a percepção da coexistência de vários campos de equilíbrio social, de outros níveis das relações centro-periferia.

2. O Império Português e a montagem do aparato burocrático: o pluralismo jurídico-político do Antigo Regime.

Ainda de acordo com António Manuel Hespanha, o Estado era visto como um bem fundiário, ou patrimônio de um príncipe ou “estados” territoriais até ser usado,

¹⁵ Ver as formas de dominação de Max Weber, com destaque a dominação tradicional ou patrimonialista onde o recrutamento para composição dos cargos administrativos é feita através da escolha de pares ligados ao soberano por laços pessoais e familiares e não pela meritocracia, característica central da dominação legal ou burocrática. Em WEBER, Max. **Economia e sociedade. (v.2)** São Paulo: UnB, 2004

¹⁶ HESPANHA, António Manuel. **Poder e instituições na Europa do Antigo Regime.** Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1982.p.33.

¹⁷ Ibid idem. p. 73.

modernamente, como sinônimo de “Res publica”. Nesse sentido os juristas alemães do século XIX atribuem-lhe personalidade jurídica e montam sua estrutura teórica a partir das idéias de território, espaço e soberania, com população associada e poder soberano.¹⁸ Essa forma contemporânea de Estado existiu apenas nos séculos XVIII e XX, com o monopólio do político e a montagem de um centro de poder.

No mundo medieval e em parte do moderno via-se o poder como uma realidade compartilhada por diversos pólos sociais. Em Portugal, particularmente, as teorias absolutistas encontram entrave no particularismo e no pluralismo efetivo, principalmente jurídico. Mesmo as Ordenações não têm a pretensão de impor o que Paolo Grossi¹⁹ denominaria de absolutismo jurídico, ou seja, a consolidação de uma única fonte do direito como sendo a lei, esta vista como produto da vontade social e, portanto com caráter intrinsecamente legítimo. Nas palavras de Hespanha, “apenas indicativas são as normas das Ordenações sobre o governo local pois não raro se encontram derogadas por privilégios locais”.²⁰ Isso marcaria o confronto entre o modelo “honorário” e o modelo “burocrático” de administração da justiça. Daí o erro de se basear exclusivamente nas fontes legislativas (Ordenações). É preciso buscar o direito praticado.

Predominava uma concepção corporativa da sociedade que possuía uma crença na ordem universal do cosmos, que abrange homens e coisas orientados para o criador, com fim transcendental. Em termos de cultura político-jurídica, Hespanha destaca a sobrevivência mais longa do pensamento corporativo em Portugal, que fundamentava uma concepção corporativa de sociedade que colocava o próprio rei sujeito às leis naturais. Aqui,

“o direito constituía, na ordem constitucional corporativa, uma ordem objectiva, definida por uma tradição normativa (*ius commune*, *opinio communis*, *praxistica*) que escapava ao controlo dos monarcas, ou por ser de origem doutrinal ou por decorrer das práticas inveteradas dos tribunais. Por outro lado, a lei geral dificilmente prevalecia sobre a norma especial (privilégio geral) e não prejudicava, de todo, o privilégio especial, que se incorporava, como uma coisa, no patrimônio de seu detentor e que, assim, passava a gozar de protecção de todos os meios jurídicos e judiciários que protegiam os direitos adquiridos.”²¹

¹⁸ HESPANHA, António Manuel. **Guiando a mão invisível**; direitos, Estado e lei no liberalismo monárquico português. Coimbra: Almedina, 2004.

¹⁹ GROSSI, Paolo. **Primeira lição sobre Direito**. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

²⁰ HESPANHA, António Manuel. **Poder e instituições na Europa do Antigo Regime**. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1982.p. 12-13.

²¹ HESPANHA, António Manuel. O Antigo Regime. IN: MATTOSO, José. (dir) **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, 1998.p. 128.

Mesmo em relação a fiscalidade da coroa havia a concorrência dos poderes políticos periféricos, relacionada à administração econômica ou a polícia, o que exige um estudo mais aprofundado das instituições e do direito praticado, pois havia um desencontro entre ele e o doutrinal ou o legislado.

No contexto português há a permanência do pluralismo, ou seja, de várias fontes do Direito, incluindo aqui os costumes. A ação do juiz ordinário, em todo o período do Antigo Regime Português reforça tal pluralidade de fontes pelo fato de o mesmo não ser necessariamente letrado e ser escolhido pelos representantes das câmaras municipais, o que o vincula às elites locais e a seus *habitus* e interesses. Desde os estudos de Schwartz²² sabe-se como eram fortes as solidariedades entre os representantes reinóis e as elites coloniais, principalmente os senhores de engenho. Os juízes defendiam muitas vezes os interesses destes.

Percebe-se aqui a montagem de uma concepção corporativa de sociedade, na qual categorias como Estado, centralização e poder absoluto perderam sua centralidade na explicação dos equilíbrios de poder nas sociedades políticas do Antigo Regime, revelando as limitações do poder real e destacando a pluralidade das jurisdições como traço característico da primeira modernidade. Hespanha fala em uma Monarquia Corporativa, onde destaca um “peso insuspeitado de poderes (nomeadamente, das câmaras e das instituições eclesiásticas ou senhoriais), que tiravam partido da fraqueza do poder, nos seus aspectos doutrinários e institucionais, para ganhar um espaço de efetiva, ainda que discreta, autonomia.”²³

Nessa Monarquia o poder real partilhava o espaço político com poderes de maior ou menor hierarquia; o direito legislativo da Coroa era limitado e enquadrado pela doutrina jurídica (*ius commune*) e pelos usos e práticas jurídicos locais; os deveres políticos cediam perante os deveres morais (graça, piedade, misericórdia, gratidão) ou afetivos, decorrentes de laços de amizade e os oficiais régios gozavam de uma proteção muito alargada dos seus direitos e atribuições, podendo fazê-los valer mesmo em confronto com o rei e tendendo, por isso, a minar e expropriar o poder real.²⁴

²² SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial**. São Paulo: Perspectiva, 1979.

²³ HESPANHA, António Manuel. **As vésperas do Leviathan**; instituições e poder político. Portugal – séc XVII. Coimbra: Almedina, 1994. p. 166.

²⁴ HESPANHA, Antonio Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns viesamentos correntes. IN: FRAGOSO, João (org.) **O antigo regime nos trópicos**; a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

No Antigo Regime Político não haveria, portanto, separação entre Estado e sociedade civil. Entendia-se que a jurisdição dos órgãos periféricos (cidades, senhorios, mas também oficiais) era sua própria (e não delegada) e inatacável pela coroa, mesmo através da lei. Havia uma representação do sistema político como uma articulação (hierarquizada) de múltiplos círculos autônomos de poder (*corpora, communitates*) – as famílias, as cidades, as corporações (artesanais e culturais), os senhorios, os reinos, o Império. O poder das estruturas superiores era destinado a manter o equilíbrio natural da sociedade.

Tal centralização seria ainda mais irregular no Império Ultramarino e a permanência da idéia de centralização se dá por interpretação ingênua das instituições históricas, fundada em preconceitos coloniais. Ainda segundo Hespánha,

“Na verdade o que se passa com muita historiografia brasileira é que estende a todo o Antigo Regime as intenções centralizadoras pós-revolucionárias, retroprojetando, por isso, uma oposição Brasil-Metrópole de que não é fácil falar antes da década de 70 do século XVIII. Antes, encontram-se tensões várias: antifiscalismo, princípio do indigenato no provimento dos cargos, sentimentos contra o novo imigrante, localismo, antiurbanismo, decadentismo e restauracionismo de uma época de ouro já passada, sentido de inferioridade intelectual.”²⁵

Aqui a suposta centralização portuguesa desempenha papel de intruso estranho, agindo de acordo com plano estrangeiro e imperialista. Mas não havia sequer modelo ou estratégia gerais para a expansão portuguesa, em sua falta de homogeneidade, apresentando um estatuto colonial múltiplo.

Faltou ao período liberal, uma constituição colonial unificada. Havia nações livres como os índios brasileiros e sobas de Angola, regidos pelo direito das gentes e entre naturais e estrangeiros, existiam situações diversas, caracterizando um direito pluralista, decorrente mesmo da estrutura do direito comum europeu que privilegia as normas particulares, “para além disso, o princípio de que a lei posterior revoga a anterior (*lex posterior revogat priorem*) não vigorava de forma muito rigorosa, já que os direitos adquiridos à sombra do anterior regime podiam ser opostos ao novo e quaisquer decisões reais que violassem podiam ser anuladas judicialmente”²⁶ O direito português só se aplicava aos naturais²⁷, governando-se os nativos por seu direito específico.

²⁵ Ibid idem. p. 168.

²⁶ Ibid idem. p. 172.

²⁷ **Ordenações e leis do Reino de Portugal.** Recompiladas por mando d’El Rei D Filipe, o Primeiro. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1858. Tomo II, Título LV. p. 114.

De acordo com a doutrina da época, os governadores gozavam de um poder extraordinário (*extraordinaria potestas*), semelhante ao dos supremos chefes militares. Nos regimentos que lhes eram outorgados, estava sempre presente a cláusula de que poderiam desobedecer às instruções régias para realização de sua tarefa.

No Brasil, os capitães donatários e, mais tarde, os governadores das capitanias, tinham também uma larga autonomia de decisão. Assim, “eram autônomos no que respeitava ao governo local (econômico) das suas províncias, estando sujeitos ao governador geral apenas em matérias que dissessem respeito à política geral e à defesa de todo o Estado do Brasil”.²⁸ Governadores e ouvidores gozavam de plena jurisdição criminal e cível em relação aos escravos, nativos e peões, restringida depois com a criação do governo-geral em 1549. As Relações coloniais (Goa, Bahia e Rio) tinham prerrogativas semelhantes aos tribunais supremos do reino (Casa de Suplicação). O presidente era o Rei, logo as decisões tinham a mesma dignidade das decisões reais não podendo ser revogadas por atos régios. Daí sua autonomia e auto-regulação. Havia também a venalidade dos ofícios. Embora a venda privada de cargos fosse proibida pelas Ordenações²⁹, a patrimonialização dos ofícios existia.

Porém, no início do XVIII, o regime começou a mudar. Um decreto real estabeleceu que os novos ofícios fossem dados a quem tivesse oferecido um “donativo” à Fazenda. No fundo, tratava-se de uma espécie de serviço que justificaria a mercê do ofício, nos quadros de uma lógica benéfica já conhecida. (...) Daí para o futuro, os ofícios foram vendidos em leilão, a quem mais oferecesse, segundo aquilo a que se chamou o ‘direito antidoral e consuetudinário’.³⁰

Ou seja, desde o início do XVIII a propriedade dos ofícios de justiça (notários e escrivães) estava à disposição das elites econômicas das colônias, nomeadamente no Brasil. Período em que ocorre a redefinição do desenho das fronteiras e trajetórias administrativas no Brasil, com o deslocamento do ciclo da mandioca para a extração do ouro e a redemarcação das fronteiras.

Ocorre aqui a progressiva eliminação do sistema de capitanias hereditárias por capitanias régias.³¹ Determinadas famílias garantiram para si o controle e acesso a certas

²⁸ Ibid idem. p. 178.

²⁹ **Ordenações e leis do Reino de Portugal.** Recompiladas por mando d’El Rei D Filipe, o Primeiro. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1858. Tomo I, Título XCVI.

³⁰ Ibid idem. p. 184.

³¹ A extinção da capitania de São Vicente em 1709 resultou no restabelecimento da capitania de São Paulo e Minas do Ouro, independente do Rio; em 1713, a Capitania do Rio Grande de São Pedro e em 1720 o desmembramento da capitania de Minas. A capitania de Santa Catarina foi desmembrada de São Paulo em 1738, sendo anexada a do Rio, bem como todo o território do Rio

posições, bem como o conjunto de privilégios. A partir do XVIII o Brasil está no ápice do quadro da administração portuguesa, acima de Angola, Goa e Macau. Parte do recrutamento para a administração portuguesa ocorria entre a magistratura como destaca Maria de Fátima Gouvêa,

“A existência de uma relação simbiótica entre a Coroa e os magistrados transformava-os nos defensores mais importantes da autoridade régia, por meio da aplicação da *justiça* do rei. Individualmente, acabavam muitas vezes enredados nas malhas geradas pelos interesses econômicos prevalecentes nos locais para os quais eram nomeados, ficando assim vulneráveis ao tráfico de influências que fazia parte do sistema de nomeações para os postos de menor importância no escalão da burocracia colonial. Não tem sido identificada uma preponderância de descendentes da nobreza na constituição desse grupo na América portuguesa, contando mais freqüentemente a prévia ocupação de cargos nessa área pelo pai na posterior nomeação de um filho. Havia uma notória hierarquização entre os membros da magistratura, destacando-se especialmente os desembargadores da Casa de Suplicação de Lisboa, seguidos dos desembargadores da Relação do Porto. A seguir vinham os desembargadores das Relações de Goa e de Salvador e, na segunda metade do setecentos, do Rio de Janeiro.”³²

Há destaque também para a associação entre o exercício subsequente de cargos de governador em regiões do Atlântico Sul, especialmente entre Angola e Brasil no XVIII. A elite imperial era recrutada na alta nobreza, entre famílias com íntima ligação com a Coroa, que na rotatividade produziam uma visão mais alargada do Império, pela diversidade de problemas.³³

A nomeação dos governadores das capitanias atravessava um complexo processo de consultas que antecedia o despacho real; eram diversos os círculos onde se recrutavam os administradores das conquistas, em cujo topo se encontravam os governadores gerais e vice-reis, quase sempre militares com qualificada nobreza e fidalguia.

“O perfil dos vice-reis do Brasil na época de grande expansão econômica e demográfica que foi o século XVIII, embora todos fossem fidalgos da primeiríssima nobreza do reino e todos (menos um) militares, aproximava-se mais do

Grande. 1748 capitanias de Goiás e Mato Grosso, desmembrada de São Paulo que foi anexada a do Rio. Ver: GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. **Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808)** IN: FRAGOSO, João (org.) **O antigo regime nos trópicos; a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.p.285-316.

³² GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. **Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808)** IN: FRAGOSO, João (org.) **O antigo regime nos trópicos; a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.p.305.

³³ MONTEIRO, Nuno Gonçalves F. Trajetórias sociais e governo das conquistas:Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. IN: FRAGOSO, João (org.) **O antigo regime nos trópicos; a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 249-284.

administrador experiente que do militar em sentido restrito. É certo que apenas dois vice-reis, o Conde das Galveias e Luis de Vasconcelos (filhos segundos de Grandes) tinham formação universitária, e que só este último era verdadeiramente exterior à vida militar. Mas nem por isso deixa de parecer indiscutível constituir esse um traço marcante do governo brasileiro”.³⁴

No Brasil mesmo depois das reformas pombalinas, as capitanias-gerais, que se multiplicaram ao longo do século XVIII, e os governadores respectivos mantiveram sempre ampla autonomia e freqüentes conflitos de jurisdição com os governadores-gerais e vice-reis. Era em larga medida apenas um capitão-general (da Bahia e depois do Rio).

“A estrutura fundamental da administração da Coroa na colônia repousava efetivamente nessas capitanias gerais, as quais no fim do período pombalino chegaram a ser em número de nove e a tutelar outras tantas dependentes. Todos os capitães-gerais mantinham correspondência direta com o Conselho Ultramarino e com as autoridades de Lisboa, como de resto as câmaras municipais, principal instituição local com a qual tinham de defrontar. Aliás, o caso mais significativo de acumulação de capitanias num único indivíduo deu-se, como se sabe, com Gomes Freire de Andrade (futuro 1º. Conde de Bobadela), que nem sequer foi vice-rei, mas apenas governador do Rio de Janeiro durante três décadas (1733-1763), e que chegou a ter oito capitanias sob sua tutela”.³⁵

Foram pouco freqüentes os casamentos entre as elites brasileiras e a descendência da primeira nobreza do reino. Depois da restauração os governos das capitanias estavam cada vez menos ao alcance dos naturais da colônia, pois a base essencial para o recrutamento dos governadores era a elite reinol.

Entre as elites administrativas destacavam-se também os ouvidores das comarcas, que eram a segunda instância judicial, nível recursal, exercendo funções judiciais e administrativas, em geral acumulando cargos, e possuíam um notário privativo,

“Disponha o Ouvidor, assim, de considerável parcela de poder, como agente do Estado. A preocupação em captar as simpatias populares e minar os poderes concorrentes à autoridade real, apresentando a justiça do rei como anteparo aos poderosos, fazia os magistrados receberem a recomendação de, em suas correições, não oprimirem a população nem as câmaras com requisições de material ou serviços além do necessário”³⁶ (p.80)

Mas o elemento que mais garantia a ambigüidade da administração do Antigo Regime era a câmara. Foram “instituições fundamentais na construção e na manutenção do Império ultramarino. Elas se constituíram nos pilares da sociedade colonial portuguesa desde o Maranhão até Macau, pois garantiam uma continuidade que governadores,

³⁴ Ibid idem. p. 267.

³⁵ Ibid idem. p. 270.

³⁶ WEHLING, Arno & WEHLING, Maria José. **Direito e justiça no Brasil colonial**; o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808). Rio de Janeiro: Renovar, 2004.p.80.

bispos e magistrados passageiros não podiam assegurar³⁷ As câmaras eram o reflexo da ambigüidade pois de um lado efetivavam as pretensões do governo central, mas o faziam a seu modo e muitas vezes privilegiando seus interesses. A manutenção política que asseguravam garantia as mesmas como elementos fundamentais da política colonial,

“Com efeito, tal como no continente europeu, também no território brasileiro se pode falar da municipalização do espaço político local. As câmaras municipais e as respectivas elites locais cobriam a maior parte do território povoado da colônia e eram o principal interlocutor das diversas instâncias sul-americanas da Coroa. Mantinham, ainda, tal como na Europa, por meio das petições, uma comunicação política freqüente com a administração central. No fundo, constituíam o principal instrumento de integração política da colônia e das suas elites no espaço imperial, o que pressupunha, tal como foi recentemente sugerido, uma apreciável margem de negociação. Em vez de um modelo de centralização ineficaz, talvez seja mais adequado pensar o espaço político colonial como uma constelação de poderes, com alguma capacidade para mutuamente se limitarem, na qual as elites locais brasileiras se exprimiam politicamente, sobretudo por intermédio das câmaras municipais.”³⁸

Cada câmara tinha uma configuração própria, embora em geral fosse composta por um juiz-presidente – ordinário, caso eleito localmente, de fora, se nomeado pelo rei -, dois vereadores e um procurador. Eleitos e confirmados pela administração central da Coroa ou pelo senhor da terra, caso a vila ou cidade se localizasse no interior de um senhorio. Às câmaras pertenciam também oficiais indicados pelos vereadores, como os almotacés (responsáveis pela regularidade do abastecimento dos gêneros, pela fixação dos pesos e medidas e pela vigilância sobre os preços) e os escrivães do judicial (providos pela Coroa ou pelo senhorio).

“Na América, a câmara de Salvador da Bahia, estabelecida em 1549, compunha-se de três vereadores, dois juizes ordinários e um procurador da cidade, todos eleitos anualmente a partir de listas trienais. Entre 1641 e 1713 a câmara de Salvador contou ainda com um juiz do povo, equivalente ao procurador dos mestres dos concelhos portugueses. Em 1696 a Coroa alterou o sistema de eleição de seus vereadores, aumentando, o coeficiente de controle por parte dos funcionários régios. No lugar dos pelouros, os Juizes do Tribunal da Relação da Bahia passaram a apurar os votos, preparando as listas trienais, remetidas ao governador ou vice-rei, que escolhia anualmente aqueles dentre os eleitos que serviriam na vereação seguinte”³⁹

³⁷ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. IN: FRAGOSO, João (org.) **O antigo regime nos trópicos**; a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.(189-222) p.191.

³⁸ MONTEIRO, Nuno Gonçalves F. Trajetórias sociais e governo das conquistas: Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. IN: FRAGOSO, João (org.) **O antigo regime nos trópicos**; a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.p. 282-283.

³⁹ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. IN: FRAGOSO, João (org.) **O antigo regime nos trópicos**; a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.(189-222) p.197.

No Brasil em geral as câmaras administravam os fundos destinados à defesa das cidades, além do pagamento do soldo dos soldados e marinheiros. Somente a partir do século XVIII que o exagerado poder econômico das câmaras começou a ser limitado pela coroa, mas a autonomia, mesmo que relativa se mantinha como a regra,

“A câmara do Rio de Janeiro também gozou, durante todo o século XVII, de uma autonomia impensável, se comparada à centúria seguinte. Uma provisão régia de 26 de setembro de 1644 fizera-lhe mercê da faculdade de, no caso de morte do governador, poder nomear-lhe sucessor, contando apenas com a aprovação do governador-geral da Bahia. (...) pelo decreto de 6 de julho de 1647, D. João IV concedia o título de *Leal* à cidade do Rio de Janeiro, ampliando as prerrogativas da câmara, dentre as quais o direito – ou o privilégio- de, “*em ausência do governador e do Alcaide-Mor daquela praça, faça a Câmara da dita Cidade o ofício de Capitão-Mor e tenha as chaves dela*”⁴⁰

Um dos principais instrumentos para o controle político das câmaras foi a criação do cargo de juiz de fora⁴¹ para as principais cidades do Império. Ele presidiria a câmara e sendo letrado, aplicaria o direito oficial, provocando o que Hespanha chamou de hegemonização dos parâmetros jurídico-administrativos veiculados pelo poder central.

Havia também uma atividade judicial das câmaras municipais, na qual o juiz ordinário, em conjunto com os demais oficiais da Câmara (vereadores e procurador), elaborava a legislação local. Possuía também atribuições como as de representar a Câmara contra as ações particulares que prejudicassem o interesse comum. O juiz ordinário possuía, portanto, estreitos vínculos locais, afinal era eleito pelos *homens bons*, com renovação anual de mandatos. Cada vila tinha também dois tabeliães que se tornavam escrivães dos autos, cargos preenchidos em arrematação trienal em praça pública.

A Câmara funcionava supletivamente a autoridade dos juizes ordinários e era simultaneamente judicial, legislativa e administrativa. Em épocas de colonização incipiente, havia maior poder das Câmaras; quando a colonização se consolida, há maior tendência à diferenciação de cargos,

⁴⁰ Ibid idem. p. 198.

⁴¹ Criado em fins do século XVII, cargo de nomeação real, que visava aumentar poder do rei, mas há a imersão nas redes locais de poder. Presente em vilas com mais de 200 habitantes (até 1000 réis bens móveis; + criminal – injurias devassas especiais em casos de morte, estupro, incêndio, fuga presos, moeda falsa, agressões e furtos acima de 1 marco de prata) supervisionam ainda a ação dos vereadores (Leis do Reino e Posturas Municipais); subordinados ao Governador ou Vice-Rei. Apelação e agravo somente para fidalgos e familiares ou membros do ofício judicial. Ver: WEHLING, Arno & WEHLING, Maria José. **Direito e justiça no Brasil colonial**; o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808). Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

“As posturas de interesse local realmente adotavam medidas específicas e às vezes o costume inspirava a decisão dos juizes ordinários. Nem sempre, porém. Em 1750, Manuel Vaz Torres, comerciante de Curitiba, alegando o costume, negou-se a pagar as licenças de aferições determinadas pela Almotaxaria. Condenado à multa máxima de 6 mil réis, pelos juizes ordinários da Câmara, agravou para o ouvidor-geral. A Câmara recusou encaminhamento, sob a alegação de que as Ordenações (tít. 65, parágrafo 25) determinavam a alçada dos juizes até 6 mil réis sem recurso. Mais uma vez o comerciante agravou da decisão, sendo o requerimento autuado e remetido à Ouvidoria.”⁴²

Essas ambigüidades estariam intimamente vinculadas à construção das elites locais, que pendiam entre a fidelidade ao governo central para a manutenção dos privilégios adquiridos e pela garantia da ordem e a busca da realização das pretensões pessoais e dos grupos locais.

3. Considerações finais: oligarquias camarárias entre o rei e os interesses locais.

A nobreza da terra formada no Brasil do século XVIII tem profunda relação com a montagem do aparato burocrático português. A participação na estrutura administrativa garantia o pertencimento ao círculo do poder, embora em escalão inferior. Formavam o que se pode chamar de *oligarquias camarárias*, nobres de governança. Seria, inclusive, uma forma de ascensão social pois o novo nobre é o antigo do meio e cidadão. Esse fenômeno ocorre prioritariamente em espaços urbanos com capacidade financeira de gestão urbana, contexto favorecido pelo crescimento do sudeste a partir do *ciclo do ouro*. O que não significa que o fenômeno não tenha trazido também a miséria, muito bem tratada pela obra de Laura de Mello e Souza, *Os desclassificados do ouro*.⁴³ Mas permitem a criação de estratos sociais intermediários como os descritos por Gilberto Freyre⁴⁴, que circulam entre os grupos do campo político e estabelecem alianças com a alta nobreza, como nos casos vistos na Ouvidoria de Paranaguá, cujo ouvidor muitas vezes vinha a casar com filhas das elites locais.⁴⁵ Ao ascenderem aos postos disponíveis

⁴².Ibid idem. p. 67.

⁴³ SOUZA, Laura de Mello. **Os desclassificados do ouro**; a pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

⁴⁴ FREYRE, Gilberto. **Sobrados e mucambos**. Rio de Janeiro: Global, 2003. Nessa obra o autor destaca a urbanização e o personagem do mercador como aquele que moderniza a sociedade, daí a referência aqui ser às formas de habitação urbana (sobrados) típica dos comerciantes, como uma contraposição à sociabilidade restrita apresentada na obra *Casa-grande e senzala*. Ver: _____. **Casa-grande e senzala**. Rio de Janeiro: Global, 1986.

⁴⁵ PEGORARO, Jonas Wilson. **Ouvidores régios e centralização jurídico-administrativa na América portuguesa**; a comarca de Paranaguá (1723-1812). Dissertação, Mestrado em História. Curitiba: UFPR, 2007.

tornaram-se relativamente aceitos nos círculos nobres, criando assim um estado intermediário entre a antiga nobreza e o povo, espécie de nobreza política.

A busca por fontes primárias relativas à cultura jurídico-política em Curitiba, levou a um contato com os processos (crime e civil) do setecentos.⁴⁶ Neles percebe-se a ascensão de pessoas que não pertenciam às grandes biografias, a partir da ocupação de cargos públicos, É o caso de Gonçalo Soares Paez, cujo primeiro registro ocorre em 1715 como tabelião público e escrivão de órfãos. Depois em 1720 é citado como escrivão do juízo ordinário da vila de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba, permanecendo na mesma função até 1722. Gonçalo Paez era alferes o que fez com que se tornasse vereador e oficial da câmara e em seguida, em 1733 a 1736, juiz ordinário e de órfãos.

Como destaca Maria Fernanda Bicalho, esses “nobres” ou cidadãos sentiam-se participantes do grupo aristocrático e assumiam seus valores, seus padrões de conduta, o viver ao estilo da nobreza: “a ocupação de cargos na administração concelhia constituíra-se, portanto, na principal via de exercício da cidadania no Antigo Regime português.”⁴⁷ Cidadãos eram aqueles que, por eleição, desempenhavam cargos administrativos nas câmaras, bem como seus descendentes. Muitos receberam honras, liberdades e privilégios por atos régios.⁴⁸

No século XVII as intervenções legais garantiam que os ofícios nas vereanças, milícias e ordenanças fossem ocupados pelos ‘principais das terras’, cristalizando assim as oligarquias locais e limitando futuras ascensões sociais. Isso consolida a ambigüidade de ação dos mesmo entre o governo central e os interesses locais.

Referências Bibliográficas:

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. IN: FRAGOSO, João (org.) **O antigo regime nos trópicos**; a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.(189-222).

BOURDIEU, Pierre. **Intelectuales, política y poder**. Buenos Aires: Eudeba, 2005.

⁴⁶ Há um projeto de catalogação dos processos no Arquivo Público do Estado, intitulado: catalogação de fontes jurídicas setecentistas.

⁴⁷ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. IN: FRAGOSO, João (org.) **O antigo regime nos trópicos**; a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.(189-222).p.204.

⁴⁸ O que será chamado de economia moral do dom, ver: BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. IN: FRAGOSO, João (org.) **O antigo regime nos trópicos**; a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.(189-222).

- BURKE, Peter. **O mundo como teatro**; estudos de antropologia histórica. Lisboa: Difel, 1992.
- FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**; formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Globo, 2000.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- FREYRE, Gilberto. **Sobrados e mucambos**. Rio de Janeiro: Global, 2003.
- _____. **Casa-grande e senzala**. Rio de Janeiro: Global, 1986.
- GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. **Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808)** IN: FRAGOSO, João (org.) **O antigo regime nos trópicos**; a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.p.285-316.
- GROSSI, Paolo. **Primeira lição sobre Direito**. Rio de Janeiro: Forense, 2008.
- HESPANHA, António Manuel. **As vésperas do Leviathan**; instituições e poder político. Portugal – séc XVII. Coimbra: Almedina, 1994.
- _____. **Guiando a mão invisível**; direitos, Estado e lei no liberalismo monárquico português. Coimbra: Almedina, 2004.
- _____. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. IN: FRAGOSO, João (org.) **O antigo regime nos trópicos**; a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- _____. **Poder e instituições na Europa do Antigo Regime**. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1982
- _____. O Antigo Regime. IN: MATTOSO, José. (dir) **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, 1998.
- HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- KANTOROWICZ, Ernst. **Os dois corpos do rei**; um estudo sobre teologia política medieval. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalves F. Trajetórias sociais e governo das conquistas:Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. IN: FRAGOSO, João (org.) **O antigo regime nos trópicos**; a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- Ordenações e leis do Reino de Portugal**. Recompiladas por mando d’El Rei D Filipe, o Primeiro. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1858. Tomo II, 55.
- PEGORARO, Jonas Wilson. **Ouvidores régios e centralização jurídico-administrativa na América portuguesa**; a comarca de Pranaguá (1723-1812). Dissertação, Mestrado em História. Curitiba: UFPR, 2007.
- PRADO, Caio. Formação do Brasil contemporâneo. In: **Intérpretes do Brasil**. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 2002.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. **As barbas do imperador**; D. Pedro II, um monarca nos trópicos. São Paulo:Companhia das Letras, 1998.
- SOUZA, Laura de Mello. **O sol e a sombra**; política e administração na América Portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- _____. **Os desclassificados do ouro**; a pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Graal, 1986.
- WEBER, Max. **Economia e sociedade. (v.2)** São Paulo: UnB, 2004
- WEHLING, Arno & WEHLING, Maria José. **Direito e justiça no Brasil colonial**; o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808). Rio de Janeiro: Renovar, 2004.p. 67.

DISFARCES E CAUTELAS: O GOVERNO DE LUIS DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES E O CONTRABANDO NA FRONTEIRA OESTE DA AMÉRICA PORTUGUESA

Nauk Maria de Jesus
Prof.^a Adjunta do Curso de História
da Universidade Federal da Grande Dourados (jnauk@hotmail.com)

A capitania de Mato Grosso, criada no ano de 1748, estava localizada na fronteira oeste da América portuguesa e fazia limites com os governos de Moxos e Chiquitos, pertencentes aos domínios espanhóis. Ela era constituída por duas vilas: Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá (1727) e Vila Bela da Santíssima Trindade (1752), sendo esta última a capital. Enquanto o primeiro governador da capitania, Antonio Rolim de Moura (1751-1765), foi recomendado a restringir os contatos com os territórios hispânicos, o quarto, Luis de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres (1772-1789) foi convocado a promovê-los. Neste sentido, este texto tem como objetivo apresentar as instruções referentes ao contrabando enviadas por autoridades do Reino a Luis de Albuquerque, e, sobretudo, destacar a viagem feita pelo alferes Manoel José da Rocha do Amaral, em 1775, para a província de Moxos. Esta viagem foi ordenada pelo governador e o seu relato revela as possibilidades de efetivação do comércio, assim como a participação de autoridades laicas e religiosas dos domínios hispânicos nos negócios. Este último dado evidencia a existência da formação de uma rede comercial que estava sendo tecida entre os dois impérios ibéricos por meio da fronteira oeste.¹

Acatando as análises de Ernst Pijning² e Zacarias Moutoukias³ consideramos que o comércio ilegal fazia parte da sociedade colonial e envolvia diferentes grupos que competiam e cooperavam entre si, estabelecendo redes a partir de suas participações no contrabando. Segundo Pijning, essa prática afirmava e não contradizia a autoridade real. Neste sentido, o comércio ilegal tolerado era um comércio controlado, permitido pelas pessoas cujas funções oficiais pressupunham exatamente combatê-lo. Isto significa dizer que era mais importante quem praticava o comércio e não o quanto era praticado. Administradores, clérigos e oficiais militares

¹ Este texto tem como base um dos capítulos de minha tese de doutorado em História. Nauk Maria de Jesus. *Na trama dos conflitos. A administração na fronteira oeste da América portuguesa (1719-1778)*. Tese de Doutorado em História, PPGH, UFF, Niterói, 2006. (capítulo 10)

² Ernst Pijning. *Controlling contraband: mentality, economy and society in eighteenth-century-Rio de Janeiro*. Tese de Doutorado: Baltimore, Maryland, 1997, p. 04.

³ Zacarias Moutoukias. "Burocracia, contrabando y autotransformacion de las elites. Buenos Aires en el siglo XVII. *Anuario del IEHS*, Tandil, 1988, p.213.

difícilmente eram processados e se o fossem raramente o processo correria até o seu final. Além do mais, ter posses e boas conexões no reino e no ultramar poderia determinar o grau de punição. No interior da efetivação do comércio ilegal havia hierarquias e isto fazia com que ocorressem conflitos entre as autoridades, já que a jurisdição de um administrador determinava sobre qual parte do comércio ilegal ele exerceria controle.⁴

Deste modo, o rei controlava as diferentes instâncias do governo, o comércio e a estrutura administrativa, elaborava sistemas de fiscalizações e legislações, decidia judicialmente, mudava os oficiais de postos e lugares quando lhe parecesse conveniente, dinamizando dessa forma o comércio ilegal e evitando que autoridades régias escapassem do seu controle. Havia uma simbiose de interesses e negociações entre os contrabandistas, muitas vezes pertencentes ao corpo administrativo, e o rei. Quando as ações dos contrabandistas escapavam do controle régio, as atividades ilícitas passavam a fazer parte do comércio condenado.⁵

Na rota do contrabando na fronteira oeste

A penetração do europeu no planalto de Chiquitos e na planície de Moxos desencadeou-se através de diferentes centros irradiadores: as cidades de Assunção e de Santa Cruz de La Sierra. Antes da fundação de Santa Cruz, foi fundada a cidade de La Prata, que mais tarde voltou a ser chamada pelo nome indígena Chuquisaca. Posteriormente, ela mudou de nome para Charcas e na época da Bolívia independente foi chamada de Sucre.

Em 1559 foi fundada a Real Audiência de Charcas, criada pelo rei Filipe II e estabelecida em 1561. Inicialmente ela constituiu-se num tribunal de justiça. De sua fundação até 1778, a Audiência de Charcas dependeu do vice-reinado do Peru, mas após essa data, foi criado o vice-reinado do Prata e Charcas, que passou a ser um organismo próprio com quatro províncias: Chuquisaca ou La Prata, La Paz, Potosi e Santa Cruz.

A primeira missão da província de Moxos foi dedicada a Nossa Senhora de Loreto (1682), mas por volta de 1743 os jesuítas fundaram as missões no Guaporé: Santa Rosa (1743), São Simão (1746) e São Miguel (1746). Esta província possuía mais de vinte missões, originalmente erguidas próximas aos rios navegáveis e que por meio deles manteve durante o século XVIII um comércio regular com Santa Cruz. A

⁴ Ernst Pijning. Op.cit., p. 226. No capítulo 6, o autor discute a política de punição com base em estudos de casos de pessoas condenadas por comércio ilegal.

⁵ Idem. Op.cit, p. 8.

província de Chiquitos também mantinha contatos comerciais com Santa Cruz e possuía no total dez unidades.⁶

Ao criar a capitania de Mato Grosso e estabelecer a sua capital Vila Bela na raias da fronteira, a Coroa portuguesa buscava efetivar as suas conquistas, ao mesmo tempo em que visava deter o avanço das missões jesuíticas espanholas nas suas tentativas de se estabelecer na margem direita do rio Guaporé. A proximidade com as missões espanholas preocupava a Coroa e os seus governadores, como se percebe nas instruções passadas pelo rei ou nas de um governador a outro.

A instrução passada em 1749 ao governador e capitão-general Dom Antonio Rolim de Moura recomendava que ele deveria evitar as queixas e os distúrbios que pudessem ocorrer entre os súditos dos governos português e espanhol, pois a capitania era muito próxima das missões de Chiquitos, de Moxos e do governo de Santa Cruz de La Sierra. Acrescentava também, que no ano de 1743,⁷ após contatos dos súditos portugueses com a missão de São Miguel, localizada na Província de Moxos, os jesuítas espanhóis fundaram uma aldeia sob invocação de Santa Rosa, na margem ocidental do rio Guaporé, com o objetivo de tomar posse da rota de navegação e de impedir o trânsito português. Segundo as instruções, Rolim de Moura, a fim de evitar que os índios da aldeia de Santa Rosa penetrassem no território luso e descobrissem as minas de ouro, deveria persuadir as pessoas a se estabelecerem com sesmarias no contorno dessa missão.⁸

Contudo, no confronto ocorrido na década de 1760, os espanhóis foram expulsos aldeia de Santa Rosa e em 1761, ano do distrato de El Pardo, ela foi transformada em Fortim Nossa Senhora da Conceição. Este, no entanto, foi atingido por várias enchentes, e em 1771, teve suas dependências quase totalmente destruídas, por estar localizada em terreno baixo e alagadiço.⁹ Vale ressaltar que muito próximo ao antigo Fortim de Nossa Senhora da Conceição, na confluência dos rios Guaporé e Itonamas, foi erguido em 1778 o Real Forte Príncipe da Beira. Em

⁶ Denise Maldi Meireles. *Guardiães da fronteira: rio Guaporé, século XVIII*. Vozes: Petrópolis, 1989, pp. 65-67.

⁷ O português Manuel Félix de Lima radicado no arraial de São Francisco Xavier estava seriamente endividado. Sabendo das notícias de existência das missões espanholas, uniu-se a outros portugueses que estavam na mesma situação e seguiram o rio Guaporé abaixo, fugindo de dívidas e tentando estabelecer comércio. Nessa incursão chegaram a aldeia de São Miguel e Santa Madalena, pertencentes a Província de Moxos. Ver Denise Maldi Meireles. Op.cit., p. 108; Robert Southey. *História do Brasil*. São Paulo: Editora Obelisco, 1965. Vol. 5, pp. 274-306. Este autor teve acesso aos manuscritos deixados por Manuel Félix de Lima.

⁸ Instrução da Rainha D. Mariana de Áustria para D. Antonio Rolim de Moura. Lisboa 19/01/1749. In. *Instruções aos capitães-generais*. Cuiabá: IHGMT, 2001, p. 14.

⁹ Suelme Evangelista Fernandes. *O Forte Príncipe da Beira e a fronteira noroeste da América portuguesa (1776-1796)*. Dissertação de Mestrado em História, PPGH, Dep. de História, ICHS, UFMT, Cuiabá, 2003, p.36.

diferentes momentos, ambos serviram como ponto de partida e de chegada de oficiais lusos e espanhóis que transitavam de um domínio para outro, muitas vezes levando produtos contrabandeados. Isto significa dizer que os fortes edificadas na capitania de Mato Grosso, serviriam tanto como ponto de defesa quanto como entreposto comercial.

Por meio das viagens realizadas por oficiais dos domínios portugueses até os de Castela, a Coroa ficava informada da localização, força e intenções dos espanhóis. Além do mais, muitas informações acerca das relações diplomáticas entre Espanha e Portugal eram trocadas por esses homens que viviam na fronteira.

Luís de Albuquerque e as instruções sobre o contrabando

Já o governador Luís Pinto de Souza Coutinho (1769-1772) na sua instrução para Luis de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres (1772-1789) foi enfático ao tratar do *comércio de contrabando* pelas províncias de Moxos e Chiquitos. Segundo ele, aquelas províncias eram unicamente habitadas por índios, *mais miseráveis do sertão*, pois não produziam mais do que gados, arroz e algodão, gêneros que a capitania de Mato Grosso não necessitava, promovida nela à agricultura. As trocas que faziam eram por *quinquilharias que os diretores mandam vir do Peru*. Isto tudo, feito debaixo do completo *sigilo*, pois as instruções dadas a Antonio Rolim de Moura proibindo o comércio com os castelhanos continuavam em vigor. Tanto que, segundo Souza Coutinho, os governadores espanhóis, para se valerem na Corte, tinham receio do contrabando realizado pelos portugueses.¹⁰

Entre os anos de 1752 e 1772, podemos dizer que as informações sobre os domínios espanhóis e os contatos foram sendo estabelecidas por meio da fronteira oeste, mesmo com o estado de guerra entre Espanha e Portugal. No âmbito da Guerra dos Sete Anos (1756-1763) o reino luso foi invadido por um exército-franco espanhol (1762), enquanto o governador de Buenos Aires conquistava a Colônia de Sacramento e parte dos territórios da capitania do Rio Grande de São Pedro (1763). No ano seguinte, a paz foi restabelecida pelo Tratado de Paris (1763), tendo os castelhanos devolvido Sacramento, mas não os territórios do Rio Grande, recuperados por força entre 1767 e 1776.¹¹

¹⁰ Instrução de Dom Luis de Pinto de Souza Coutinho para Luis de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres. Vila Bela, 24/12/1772. In: *Instruções aos capitães-generais*. Cuiabá: IHGMT, 2001, pp.41-42.

¹¹ Francisco Bethencourt. "A América portuguesa". In: "A América portuguesa". In: BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti. *História da expansão portuguesa*. Vol. 3. Espanha: Temas e Debates, 1998, p. 240.

Partindo da capital Vila Bela, as comunicações com os domínios hispânicos gradativamente foram sendo estabelecidas, pois se a Colônia de Sacramento estava no cerne das disputas bélicas, os portugueses precisavam buscar um novo caminho para as minas de prata. Nesse contexto, a capitania de Mato Grosso parecia ser uma opção.

Por sua vez, o secretário de estado Martinho de Melo e Castro instruiu Luis de Albuquerque a embarçar o comércio com os castelhanos pelo caminho terrestre, permitindo-o somente pelo rio. Lembrava que era conveniente promover, por todos os meios que fossem possíveis, o comércio com as aldeias castelhanas, pela *facilidade e bom mercado com que lhes podemos introduzir os gêneros de que necessitam*. Isso deveria ser feito com todo cuidado e *com tal disfarce* que não parecesse que o governador promovesse e tivesse ordem para assim agir.¹²

Recomendava ainda ao governador receber com agrado os habitantes das aldeias castelhanas, principalmente os *passadores de fazendas*, que cresceriam em número na medida em que o comércio aumentasse. Por meio desse contato, também seria possível saber tudo o que se passava nos domínios de Castela. Embora o comércio com os castelhanos fosse incentivado, era preciso ter vigilância sobre eles, para que não fossem introduzidos espíões em lugar de homens de negócio. O governador deveria distinguir os *bons dos maus castelhanos*, fazendo com que eles soubessem que os primeiros seriam recebidos entre os portugueses com *toda boa fé* e os segundo com *todo rigor e severidade das Leis*.¹³

Nessa instrução ficava explícita a prática do comércio clandestino, que apesar de estar assentado no segredo e na cautela, era estimulado por autoridades metropolitanas. Expressões como *introduzir com disfarce, debaixo do segredo, cautelas e segredos, missão secreta, sigilo* são evocadas nas correspondências das autoridades. O segredo era uma das armas mais importantes no estabelecimento do comércio clandestino, de caráter oficial, como ocorria em Sacramento. Com essas ações, cujas instruções partiam de ministros lisboetas, e eram seguidas pelos governadores da capitania de Mato Grosso, a Coroa desenvolvia certa política de comércio clandestino.

No Império português, o segredo partia da sua principal autoridade: o rei. Quando era conveniente à Coroa, ele o autorizava e incentivava, contando para a sua efetivação com uma rede envolvendo diferentes pessoas da administração régia e

¹² Carta de Martinho de Melo e Castro para Luis de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres. Palácio de Belém, 13/08/1771. IN: *Instruções aos capitães-generais*. Cuiabá: IHGMT, 2001, p. 81.

¹³ Carta de Martinho de Melo e Castro para Luis de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres. Palácio de Belém, 13/08/1771..., p. 81.

local, assim como militares e pessoas comuns, unidas por laços familiares, comerciais ou de dependência, de ambos os domínios ibéricos. Cada indivíduo dava sentido a esse empreendimento e tinha um papel a desempenhar. Como dissemos anteriormente, o comércio ilegal fazia parte da sociedade colonial e envolvia diferentes grupos que competiam e cooperavam entre si, estabelecendo redes a partir de suas participações no contrabando.¹⁴

As redes de poder eram constituídas por relações entre diferentes atores históricos em variados territórios no interior dos impérios ultramarinos. Relações, essas, não apenas assentadas nas redes clientelares, mas também nas de parentesco e de apadrinhamento que aproximavam e afastavam diferentes indivíduos e grupos, estabelecidos no Reino e no ultramar, ao longo dos séculos XVII e XVIII. Mais que isso, as redes de poder não se limitavam às relações políticas, pois a economia estava intrinsecamente ligada à política, sendo mesmo regida por ela.¹⁵

Uma das redes tecidas na fronteira oeste envolvendo oficiais portugueses e castelhanos pode ser notada a partir da viagem feita pelo alferes Manoel da Rocha do Amaral, embora muitas outras também permitam essa constatação. Para o governador Luis de Albuquerque, que havia entrado em contato com diferentes pessoas estabelecidas próximo à Missão de Moxos, tal comunicação franquearia os *meios e o caminho de introduzir o pretendido contrabando dos países mais internos de Chuquesaca ou Potosí*, que pela sua riqueza e abundância, possibilitaria concretizar os interesses das *Paternais Providências de Sua Majestade*.¹⁶

A viagem do alferes Manoel José da Rocha do Amaral

O alferes Manoel José da Rocha do Amaral, em 1775, foi encarregado pelo governador Luis de Albuquerque de levar alguns *mimos pretextados como melhor pude ou bem rebuçados subornos* ao presidente da Real Audiência de La Plata, ao governador e capitão-general de Santa Cruz de La Sierra, ao bispo da mesma localidade, ao governador de Moxos e aos vários curas das Missões subordinadas à

¹⁴Defendendo esta perspectiva de análise ver Zacarias Moutoukias. Op.cit., p.213. Ernst Pijning. Op.cit., p. 04.

¹⁵ Maria de Fátima Silva Gouvêa, Gabriel Frazão e Marília Nogueira dos Santos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império português, 1688-1735. *Topoi*. Revista do Programa de Pós Graduação em História da UFRJ. V. 5, n. 8, jan. - jun., 2004, pp. 96- 137.

¹⁶ Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro João Pereira Caldas para o secretário de estado da marinha e ultramar Martinho de Melo e Castro. Pará, 20/06/1774. Cd rom 8, rolo 79, doc. 560 - AHU-PA.

Santa Cruz. Manoel foi escolhido por ser hábil em tal serviço e freqüentemente realizá-lo. Ele deveria introduzir nos domínios hispânicos *alguns efeitos* com disfarce.¹⁷

Neste momento, a província de Moxos era governada por D. Leon Gonzales de Velasco (1773-1777). O alferes Manoel José da Rocha do Amaral partiu da fortaleza de Nossa Senhora da Conceição, e ao chegar à missão de Exaltação, foi recebido pelo cura do lugar com muita alegria e, durante a noite lhe foi oferecido uma *grandioso baile de índios*. A intenção do alferes era passar em seguida para a missão de São Pedro para entregar os presentes a D. Leon. O cura, no entanto, lhe dissera que o governador estava de partida para Santa Cruz e não se sabia quando voltaria. Mas as instruções do alferes era que entregasse os presentes ao governador pessoalmente.¹⁸

O alferes não indicou com precisão para onde seguiu, mas parece ter passado para a missão de São Pedro. Ao chegar foi recebido com o costumado festejo. Novamente não encontrou D. Leon que já havia partido para Santa Cruz. Nessa viagem obteve informação de um tal José Franco. Segundo o alferes Manoel, este Franco era *uma espécie de pequeno contrabandista ou que o deseja o ser*. Certo é que ele, posteriormente, deu várias informações ao alferes sobre a situação da administração nas missões, sobre a iminência de uma guerra entre os reinos ibéricos e sobre o comércio. O tal Franco ainda o informou que D. Leon tinha sido chamado pelo provedor da Coroa, André Mestre, e seria substituído por D. Antonio Neira porque as coisas andavam *muito bulidas*. A saída de D. Leon da administração era comentada e alguns estimavam que ficasse D. Antonio, que seria *melhor para o contrabando, que D. Leon é um bem trapalhão*.¹⁹

Franco ainda lhe informou que havia alguns indivíduos querendo entrar na capitania de Mato Grosso com mulas por meio da província de Chiquitos, mas o alferes foi claro e recomendou que o melhor negócio era a prata. Por sua vez, Frei Antonio, religioso de uma das missões espanholas, entregou ao alferes toda a prata que tinha e ainda ficou lhe devendo cento e vinte pesos. O alferes Manoel, além dos pesos levou consigo para Vila Bela cartas de D. Leon e uma de um tal *Jacinto*, nome

¹⁷ Ofício do governador e capitão-general Luis de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres ao secretário de estado da marinha e ultramar Martinho de Melo e Castro. Vila Bela, 20/07/1775. Cd rom 4, rolo 143, doc. 279 - AHU- MT.

¹⁸ Ofício do governador e capitão-general Luis de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres ao secretário de estado da marinha e ultramar Martinho de Melo e Castro. Vila Bela, 20/07/1775. Cd rom 4, rolo 143, doc. 279 - AHU- MT (anexo carta Manoel José da Rocha Amaral de 26/06/1775).

¹⁹ Ofício do governador e capitão-general Luis de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres ao secretário de estado da marinha e ultramar Martinho de Melo e Castro. Vila Bela, 20/07/1775. Cd rom 4, rolo 143, doc. 279...

fictício de Franco. O conteúdo desta era que *só uma pessoa tratasse para estas Missões, e juntamente que bom era que os pedestres fossem sempre os mesmos.*²⁰

Segundo o alferes Manoel, enquanto esteve na missão de São Pedro chegou o inglês João Madan, cunhado de um Frei chamado Caetano estabelecido naquela localidade. O inglês lhe deu notícias de que dois mil homens marchavam de Potosi para Chuquesaca e talvez seguissem para Cochabamba, por seus moradores terem se levantado três vezes contra o pagamento dos impostos régios. A intenção do procurador da Coroa André Mestre era castigá-los e caso resistissem em pagar, *que os passassem à espada.* Segundo João Madan, treze naus, duas grandes e as demais pequenas, tinham trazido seis mil homens e estavam no Rio da Prata. Além disso, informou que os lugares pelos quais passou eram desgovernados e em nenhum havia defesa alguma. Segundo o alferes Manoel, o objetivo desse inglês era praticar o contrabando, trazendo prata.

As negociações com o inglês parecem ter tido resultado, pois no dia 24 de junho de 1775, o alferes Manoel José da Rocha chegou *com* D. João Madan na Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição, sob o *pretexto* de que ele passaria para outra missão. Ele foi bem recebido, e ao partir, foi assistido com o que era preciso pela Fazenda Real da capitania de Mato Grosso. O tal João Madan disse que foi piloto e que tinha navegado para vários portos da América e da Europa.²¹

Como se observa o relato de viagem apresentado pelo alferes Manoel José da Rocha, apesar de ter a redação truncada, talvez propositalmente, permite acompanhar os contatos realizados com autoridades laicas e religiosas dos domínios hispânicos. Essas pessoas ao serem cooptadas, comporiam a rede comercial instalada entre os dois impérios por meio da fronteira oeste. Essa rede, além de estar assentada na cumplicidade e no segredo, era ligada por laços familiares e de dependência, pois como se viu, o inglês era casado com a irmã de um dos curas que participavam do comércio clandestino.

Outro aspecto que podemos apontar é a trajetória seguida por esses homens que demarcavam as rotas comerciais entre as terras portuguesas e espanholas. Desta maneira, os portugueses por meio da fronteira oeste acessavam as tão desejadas minas de prata e os espanhóis as de ouro. Esse caminho além de levar aos metais

²⁰ Ofício do governador e capitão-general Luis de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres ao secretário de estado da marinha e ultramar Martinho de Melo e Castro. Vila Bela, 20/07/1775. Cd rom 4, rolo 143, doc. 279...

²¹ Ofício do governador e capitão-general Luis de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres ao secretário de estado da marinha e ultramar Martinho de Melo e Castro. Vila Bela, 20/07/1775. Cd rom 4, rolo 143, doc. 279...

preciosos, permitia aos portugueses entrarem no território espanhol em direção ao Pacífico e os espanhóis ao Atlântico.²²

Em novembro de 1775, o alferes Manoel realizou uma nova viagem para a missão de Madalena e lá se encontrou com o procurador da Coroa André Mestre que o recebeu com *grande demonstração de afeto* e muito agradeceu a *boa vizinhança*, por socorrer os curas nas suas enfermidades. André Mestre perguntou-lhe se o governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso estava na fortaleza de Nossa Senhora da Conceição, pois *na junta dos rios se desejava avistar com V. Ex que tenha certo assunto que tratar*. Em seguida, o procurador partiria para Exaltação, ficaria por quatro dias, seguindo para São Pedro, para enfim partir para Loreto e depois Santa Cruz. Nessa estadia em Madalena, o alferes soube que vinte e quatro homens estavam morando nas missões em Loreto, Exaltação e Madalena com a finalidade de embarçarem qualquer alvoroço. Do mesmo modo, se encontrou com José Franco e soube que na missão de Trindade o novo cura era sobrinho do Bispo de Santa Cruz e que já tinha conseguido *contratar* com ele trezentas cabeças de bois capados. Quanto ao inglês João Madan, se encontrava no Peru.²³ Como se vê, à medida que os territórios iam sendo percorridos novas alianças eram acertadas. A rede comercial gradativamente se ampliava contando com a participação de pessoas importantes na vida política e religiosa.

De Madalena, o alferes Manoel enviou pelo sargento Matheus Salvador de Espinha cento e um pesos e quatro reais, além de cartas, inclusive de André Mestre ao governador Luis de Albuquerque. André agradecia a carta enviada pelo governador Luis de Albuquerque em abril, assim como o anel de diamante, fruto das *ricas províncias de su mando*. Em troca remetia como demonstração de seu afeto e da sincera vontade e *de la felis union en que se dallan nuestros Augustos Soberanos en el dia, segun me avisan de la Corte por las ultimas cartas del mês de abril de este ano...*, dois pesos de prata lavrada.²⁴

Em 1777, Luis de Albuquerque, em carta ao Marques de Pombal, informou que dois contrabandistas espanhóis tinham partido para Chuquesaca e Potosi, navegando pelos rios Guaporé e Mamoré. Eles transportavam mais de doze mil cruzados em

²² Essa possibilidade é apontada por Corsino Medeiros dos Santos. *A produção das minas do Alto Peru e a evasão de prata para o Brasil*. Brasília: Thesaurus, 1998, p.204.

²³ Ofício do governador e capitão-general Luis de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres ao secretário de estado da marinha e ultramar Martinho de Melo e Castro. Vila Bela, 20/07/1775...; Cópia de uma carta do comandante da Fortaleza de Conceição escrita ao governador Luis de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres. Fortaleza da Conceição 26/06/1775, doc. 290; Ofício de Luis de Albuquerque a Martinho de Melo e Castro. Vila Bela 30/12/1775, doc. 382 (anexos). Cd rom 4, rolo 14 - AHU- MT.

²⁴ Carta de André Mestre a Luis de Albuquerque. San Pedro de Moxos, 15/??/1775. Cd rom 4, rolo 14, doc. 382 (anexo carta n.3) – AHU – MT.

gêneros, que o governador persuadiu-os a levar. O governador ainda auxiliou-os na preparação da embarcação *para a dita viagem, que há de ser clandestina*.²⁵ Por outro lado, os dois contrabandistas tinham deixado trezentas bestas muares e alguns homens para vendê-las na vila-capital, prometendo regressar à vila com prata. Na documentação a que tivemos acesso, não encontramos informações sobre essas vendas, em qual lugar da vila eram realizadas e quem eram os compradores. Interessante lembrar que na vila-capital havia uma rua chamada dos Mercadores e é quase certo que a moeda de troca era o ouro.²⁶

Os portugueses ofereciam, além de mercadorias européias, o ouro da capitania de Mato Grosso em barras e em pó. Eles partiam de Vila Bela em canoas ou a pé em direção aos domínios de Espanha para vender os seus produtos. Em troca, os curas e os particulares ofereciam a prata lavrada, pinhas ou amoedadas, além de gado, cavalos ou muar.²⁷

Consideramos que os curas espanhóis foram os grandes intermediários na efetivação do comércio clandestino com os domínios lusos, assim como os oficiais de milícia do lado português que tinham nos governadores e capitães-generais da capitania de Mato Grosso a principal pessoa da hierarquia administrativa, controlando e regulando essas atividades no território. Os negócios desenvolvidos envolviam gêneros diversos, embora durante todo o tempo o ouro e a prata fossem os principais interesses de ambos os domínios.

Para que as comunicações e a efetivação do comércio clandestino fossem bem sucedidas, diversas pessoas em diferentes esferas dos impérios coloniais tinham que ser envolvidas. As ações, ora apresentadas, contavam com a participação do governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso, Luis de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, o governador da Província de Moxos, D. Leon, do procurador da Coroa espanhola André Mestre, de oficiais militares da capitania de Mato Grosso, dos religiosos das missões, de comerciantes como José Franco e o inglês José

²⁵ Ofício de Luis de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres ao Marques Pombal. Vila Bela 31/01/1777. Cd rom 4, rolo 17, doc. 215 - AHU- MT. (nota 40).

²⁶ Segundo Zacaria Moutoukias, em Buenos Aires, do século XVII, havia duas maneiras de atravessar os produtos contrabandeados, transformando o comércio clandestino em legal com consentimento das autoridades. A primeira, quando um navio buscava refúgio na costa nordeste do Rio da Prata, estabelecendo em seguida contatos com pessoas que conduziam as mercadorias até as lojas. Mas, o freqüente era a embarcação declarar arribada e parar para reparos causados por temporal ou estragos. Amparado pelas leis, pedia autorização para vender a carga e assim poder pagar os consertos. Em qualquer um dos casos as mercadorias eram vendidas e repassadas para as lojas. Do mesmo modo, poderiam ocorrer "confiscos e vendas simulados", sendo as mercadorias comercializadas em praça pública. Havia, portanto, todo um aparato ligando comerciantes locais e estrangeiros, autoridades régias e locais. Zacarias Moutoukias. Op.cit., p. 235

²⁷ Corcino Medeiros dos Santos. Op.cit., pp.195-205.

Madan. Estes dois últimos transitavam pelos territórios hispânicos levando suas carregações e obtendo informações. Tem-se aqui, a nosso ver uma rede comercial composta por diferentes autoridades laicas e religiosas e que vinha sendo tecida, assim como os seus pontos-chaves de trocas e encontros, desde a administração de D. Antonio Rolim de Moura, na capitania de Mato Grosso.

Bibliografia

BETHENCOURT, Francisco. "A América portuguesa". In: "A América portuguesa". In: BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti. *História da expansão portuguesa*. Vol. 3. Espanha: Temas e Debates, 1998.

FERNANDES, Suelme Evangelista. *O Forte Príncipe da Beira e a fronteira noroeste da América portuguesa (1776-1796)*. Dissertação de Mestrado em História, PPGH, Dep. de História, ICHS, UFMT, Cuiabá, 2003.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva, FRAZÃO, Gabriel e SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império português, 1688-1735. *Topoi*. Revista do Programa de Pós Graduação em História da UFRJ. V. 5, n. 8, jan. - jun., 2004, pp. 96- 137.

Instruções aos capitães-generais. Cuiabá: IHGMT, 2001, p. 14.

JESUS, Nauk Maria de. *Na trama dos conflitos*. A administração na fronteira oeste da América portuguesa (1719-1778). Tese de Doutorado em História, PPGH, UFF, Niterói, 2006. (capítulo 10)

MEIRELES, Denise Maldí. *Guardiães da fronteira: rio Guaporé, século XVIII*. Vozes: Petrópolis, 1989.

MOUTOUKIAS, Zacarias. "Burocracia, contrabando y autotransformacion de las elites. Buenos Aires en el siglo XVII. *Anuario del IEHS*, Tandil, 1988.

PIJNING, Ernst. *Controlling contraband: mentality, economy and society in eighteenth-century- Rio de Janeiro*. Tese de Doutorado: Baltimore, Maryland, 1997.

SANTOS, Corsino Medeiros dos. *A produção das minas do Alto Peru e a evasão de prata para o Brasil*. Brasília: Thesaurus, 1998.

SOUTEHEY, Robert. *História do Brasil*. São Paulo: Editora Obelisco, 1965. Vol. 5.

A IMPORTÂNCIA DAS MINAS PARA O IMPÉRIO ULTRAMARINO PORTUGUÊS NO SÉCULO XVIII ATRAVÉS DE UM ESTUDO DOS COBRADORES DOS QUINTOS REAIS: MARIANA (1718-1733)

Simone Cristina de Faria
Mestranda UFRJ, bolsista CNPq
simonecfaria@bol.com.br

As ricas Minas do ouro

Uma das experiências coloniais mais marcantes no Novo Mundo foi indubitavelmente aquela que se iniciou com a descoberta das preciosas minas de ouro na região que hoje conhecemos por Minas Gerais. Por essas Minas, que segundo José Joaquim da Rocha tomaram este nome por serem “*as suas faisqueiras continuadas, em as quais se acha ouro com mais ou menos conta*”, foram se “*rompendo os matos gerais, desde a grande Serra da Mantiqueira, até penetrarem o mais recôndito das Minas, menos já na conquista do gentio que na diligência do ouro.*”¹

Por esses caminhos foram-se adentrando dia-a-dia distintos personagens provenientes de variados lugares. Ainda Rocha afirmou que: “*convidou a fama das minas tão abundantes do Brasil homens de toda a casta e de todas as partes.*”² Os obstáculos que as perigosas marchas certamente traziam pareciam não ser intransponíveis e diversos relatos sobre tal desordenada corrente migratória apontam para a dificuldade de se estimar quantos para lá se dirigiram. Seja como for, uma extensão territorial até então desconhecida foi penetrada, “*não se perdoando ao rio mais remoto e caudaloso, nem a serra mais intratável e áspera*”.³

E “*A nossa Chile*”, segundo Tomás Antônio Gonzaga, tinha à “*flor da terra, extensas e abundantes minas de ouro.*”⁴ A Vila do Carmo (depois cidade de Mariana), uma das mais ricas e povoadas regiões de extração aurífera, possuía grande capacidade de arrecadação e geração de recursos.⁵ Antonil também nos destaca que

¹ ROCHA, José Joaquim da. *Geografia histórica da Capitania de Minas Gerais. Descrição geográfica, topográfica, histórica e política da Capitania de Minas Gerais. Memória histórica da Capitania de Minas Gerais (1788)*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1995, p. 78.

² *Idem*, p. 194.

³ *Ibidem*, p. 80,81.

⁴ GONZAGA, Tomás Antônio. *Cartas Chilenas*. 1789. Site: www.hotbook.com.br, p. 23.

⁵ Carrara destaca que a arrecadação em Mariana foi a maior em praticamente todo o período compreendido entre 1717 e 1737, só sendo superada em alguns momentos por Sabará. CARRARA, Ângelo Alves. *Agricultura e pecuária na capitania de Minas Gerais (1674-1807)*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1997, p. 63-64. Sobre geração de recursos na Comarca de Vila Rica ver: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos, homens bons: produção e hierarquização social em Minas Colonial: 1750-1822*. Tese de doutorado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2001, cap. 5.

o ouro lá retirado era em grandes quantias e de excelente qualidade, chegando a 22 quilates.⁶ Muitas fortunas foram feitas e perdidas naqueles dias de ouro, segundo Boxer.⁷

Essa riqueza, evidentemente valiosa, proporia rumos distintos para a sociedade colonial nessas localidades recém descobertas. Acreditamos que a orientação tenha sido semelhante à evidenciada por Peter Bakewell para a América espanhola: *“Poucos aspectos da vida colonial permaneceram intocados pela mineração. O ouro e a prata acenderam os olhos dos conquistadores e exploradores.”*⁸ Seria mais do que plausível que todas as esferas da vida fossem atingidas.

Aos poucos os arraiais foram crescendo, as vilas foram criadas, as câmaras instituídas, os caminhos construídos e melhorados, e um vasto mercado consumidor se originou. As outras capitânicas, como São Paulo e Rio de Janeiro, foram perdendo população e vendo suas lavouras abandonadas por conta do intenso interesse pelo precioso metal.⁹

Assim, as conseqüências do novo achado ultrapassaram as fronteiras territoriais em si mesmas, afetando o papel de outras regiões frente ao Império. O Rio de Janeiro teria se tornado, nesse contexto, o principal centro abastecedor das áreas mineradoras:

*“É inegável que nenhum outro fato teve tanta importância na redefinição do papel do Rio de Janeiro nos quadros do Império português quanto a descoberta do ouro no interior da América. Mais do que o metal amarelo, é a criação rápida de um amplo mercado consumidor nas regiões auríferas que transforma rapidamente a economia fluminense.”*¹⁰

Para a Coroa portuguesa, por sua vez, as conseqüências da feliz novidade não seriam menos expressivas. Desde a chegada à América, a metrópole incentivara a entrada no sertão à busca do ouro e todos aqueles que se dispusessem a procurá-lo, assim como também às pedras preciosas, deviam ser recompensados com mercês por seus trabalhos e despesas.¹¹

Segundo Laura de Mello e Souza: *“Para o rei, para o reino e para o Império,*

⁶ ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia Limitada, 1982, p. 166.

⁷ BOXER, Charles Ralph. *A idade de ouro do Brasil: dores de uma sociedade colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 75.

⁸ BAKEWELL, Peter. “A mineração na América Espanhola Colonial.” In: Bethell, Leslie (org.). *História da América Latina: a América Latina Colonial*. Vol 2. São Paulo: EDUSP, 1999, p. 148.

⁹ HOLANDA, Sérgio Buarque de. “Metais e pedras preciosas.” In: *História Geral da Civilização Brasileira – A época colonial – Administração, economia, sociedade*. Vol. 2. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1973, p. 280.

¹⁰ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do Império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650 – c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p. 151.

¹¹ NIZZA DA SILVA, Maria Beatriz. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Unesp, 2005, p. 93.

que se estendia por três continentes, o século XVIII raiou, portanto, sob o impacto da importância crescente da América, onde o ouro começava a ofuscar os demais produtos.”¹² E o Brasil teria sido por vários séculos, segundo Charles Tilly, “o fulcro de todo o sistema português”, com importância econômica e política fundamental para Portugal, país de tamanho pequeno e pobreza relativa.¹³

Acentua-se, por fim, que a excepcionalidade das minas é difícil de se negar, e que toda uma conjuntura político-econômica diversa certamente emergiu naqueles sertões como efeito do novo e cobiçado produto. Mas é evidente, de igual forma, que se tratava basicamente de uma sociedade que herdara padrões de Antigo Regime, a saber, aqueles de honra, status, privilégios, mercês, nascimento, tão profundamente inculcados na mentalidade e no agir. Sobre tais traços característicos bem destaca António Manuel Hespanha:

“Estas ordens normativas eram estruturantes dos modos de ver, pensar e agir, e nenhuma delas se superiorizava. Ao invés, constituíam o universo mental que condicionava as representações e práticas sociais. Razão pela qual relações de natureza meramente institucional ou jurídica tinham tendência para se misturarem e coexistirem com outras relações paralelas (...) que se assumiam como tão ou mais importantes do que as primeiras, e se baseavam em critérios de amizade, parentesco, fidelidade, honra, serviço.”¹⁴

Segundo Fernanda Olival, a tratar da mercê remuneratória e da justiça redistributiva, Portugal era “um rei e um reino que viviam da mercê” pois lá se encontrava “uma sociedade ávida por insígnias”.¹⁵ Ainda sobre a lógica da redistribuição, a autora afirma:

“Desde o ensaio de Marcel Mauss (1872-1950) sobre a dádiva, nos anos de 1920, o discurso científico reconhece o quanto o gesto de dar se insere numa cadeia de obrigações recíprocas, que formam um todo. Não é, pois, um acto gratuito e desinteressado. Como já foi referido, também não o era nos séculos XVII e XVIII. Disponibilidade para o serviço, pedir, dar, receber e manifestar agradecimento, num verdadeiro círculo vicioso, eram realidades a que grande parte da sociedade deste período se sentia profundamente vinculada, cada um segundo a sua condição e interesses.”¹⁶

Para a sociedade mineira temos, portanto, uma formação específica obviamente, surgida de uma maneira de ocupação distinta das anteriores. Mas temos

¹² MELLO E SOUZA, Laura de. “Canalha indômita.” In: *Revista de História da Biblioteca Nacional*: agosto 2005, ano 1, nº 2, p. 36, 38.

¹³ TILLY, Charles. *Coerção, capital e estados europeus*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996, p. 38.

¹⁴ HESPANHA, António Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. “As redes clientelares.” In: Mattoso, José. (Org.) *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, p. 381.

¹⁵ OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o estado moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Coleção Thesis. Lisboa: Estar Editora, 2001.

¹⁶ *Idem*, p. 18.

fundamentalmente uma sociedade que, segundo Carla de Almeida, traçava destinos díspares para os indivíduos que nela viviam¹⁷, porque uma constituição que não surgira do nada, mas de valores comuns ao Império português ao qual fazia parte. Em região onde a “*extração aurífera fora a razão de ser de sua ocupação*”, onde a escravidão era a base da economia e sua liquidez era privilégio de poucos, onde o alto grau de endividamento e dependência do crédito era evidente, a autora verifica como se desenhavam trajetórias, se configuravam estratégias.¹⁸

Acentuamos, afinal, que uma forma mais sofisticada de entender a realidade colonial em Minas seria aquela apontada por Hespanha para as sociedades no Ultramar: “*A cultura institucional do Império português é uma cultura viajante. Ou seja, parte de um local, chega a outro, mistura-se, dialoga, é violentada ou violenta instituições locais. E as periferias criam variações às vezes muito longe do modelo central.*”¹⁹

Os agentes da cobrança

*“Porque não atendeis a grande fome
que de ouro estão padecendo
e os voços cobradores sempre dizendo
Venha a nós”²⁰*

“Ou se considerem, pois, as minas como parte do patrimônio real, ou como justo tributo para os gastos em prol da república, é certo que se deve a El-Rei o que para si reservou, que é a quinta parte do ouro que delas se tirar, puro e simples de todos os gastos.”²¹

O justo direito do rei, enquanto soberano de suas *conquistas*, sobre o precioso ouro das Minas Gerais, era uma prerrogativa constantemente afirmada. Regimentos e instruções buscaram regular a atividade aurífera e assim assegurar o máximo de privilégios às autoridades metropolitanas. No entanto, o que dizer dos responsáveis pela arrecadação de tal direito, aqueles que estavam diretamente envolvidos no dia-a-dia da cobrança, é a questão que há algum tempo vem nos intrigando.

Aceitando a constatação mencionada acima de que o ouro era propriedade do monarca e que o quinto dele retirado era de Sua Majestade por justiça, obviamente a preocupação com a arrecadação desse direito (destaca-se aqui que a natureza dessa

¹⁷ ALMEIDA, *Op. Cit.*, p. 84.

¹⁸ *Idem*, p. 174.

¹⁹ HESPANHA, António Manuel. “Entre a lei e a realidade.” Entrevista. In: *Nossa História*, agosto 2006, p. 43.

²⁰ “Padre noço dos moradores das minas gerais”, documento citado por FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América Portuguesa*: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761. Tese de Doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1996, p. 175-180.

²¹ ANTONIL, *Op. Cit.*, p. 176.

cobrança não é a de um imposto ou tributo) era certa e urgente. As atenções da Coroa nesse início do século XVII se voltavam, portanto, para o novo produto e a correta arrecadação de seu quinhão. Supomos, partindo disso, que a melhor forma para empreender tal tarefa e os indivíduos verdadeiramente capacitados para exercê-la deveriam ser encontrados. Devia-se saber quem designar para cobrar, ainda saber como se cobrar e através de quais meios.

Nossa pesquisa tem como ponto de partida justamente o estudo dos indivíduos que ocupavam esse cargo de alta responsabilidade. Nossos objetivos são os seguintes:

- ⇒ Identificar o significado social e político do cargo de cobrador dos quintos reais em Mariana setecentista, sua estrutura e funcionamento, atribuições e limitações que conferiam aos indivíduos que os ocupavam.
 - * Identificar as relações entre as flutuações constantes das formas de cobrança do quinto e as responsabilidades desse indivíduo encarregado direto pela cobrança, ou seja, entender o funcionamento do cargo nos diversos tipos de arrecadação que a Coroa portuguesa lançou no período minerador.
 - * Investigar sobre que instituições recaía a responsabilidade concreta de gerir a cobrança, que tinha como oficiais diretos os cobradores.
- ⇒ Investigar quem eram esses indivíduos que alcançavam o ofício, delimitando seu perfil econômico, mas principalmente sua inserção política e social, ou seja, buscar compreender seu papel social nessa determinada época.
 - * Conhecer as trajetórias e experiências desses indivíduos, estratégias de ascensão social e recursos disponíveis, bem como identificar suas redes interpessoais.
 - * Analisar sua relação com a Coroa portuguesa, manifestações de lealdade, negociações e possíveis conflitos.
- ⇒ Fundamentalmente, pretende-se entender, tendo como ponto de partida indivíduos que exerciam um cargo específico, o panorama das hierarquias sociais na região das Minas setecentistas, no auge minerador, e entender melhor as formas de organização da sociedade colonial.

Tendo tais objetivos em vista e concordando com as indicações mencionadas anteriormente sobre as características de uma sociedade de Antigo Regime no Império português, procuraremos demonstrar ainda de qual tendência historiográfica nos afastamos para logo após apresentar algumas conclusões parciais sobre a

natureza do cargo estudado e a metodologia que pretendemos adotar para a pesquisa do perfil desses indivíduos.

A imagem de uma Coroa que conseguiu estender as “malhas da dominação aos recônditos mais afastados da colônia”, como um “monstro tentacular”, a “amedrontar homens bons”, pode ser um mito que assombra a historiografia sobre Minas. Segundo Laura de Mello e Souza, o poder metropolitano teve uma presença decisiva nas Minas, de forma mais marcada que em qualquer outra parte da colônia. Naquelas terras, as “superestruturas de poder” teriam desempenhado papel determinante no “processo de consolidação do domínio metropolitano”.²² Ainda afirma:

“Extremamente forte em muitos pontos da colônia, o papel desempenhado pelos potentados e pelos oligarcas foi, nas Minas, tênue. A presença marcante do Estado, os olhos vigilantes do fisco, a violência da justiça colocaram, de certa forma, os poderosos num respeitoso segundo plano. (...) Se muitos conservaram suas fazendas, o seu prestígio só foi tolerado até o ponto em que podia ser absorvido pelo Poder Central: nunca além.”²³

Nossa pesquisa visa investigar diretamente os agentes da cobrança dos quintos (que ao que tudo indica pertenceram a esse grupo de primeiros habitantes), de modo a verificar se, através deles, a mineração era realmente, como afirma Mello e Souza, “rigorosamente disciplinada”²⁴, e se o fisco realmente mantinha olhos vigilantes. Não se trata de inverter a perspectiva unilateral com mais unilateralismos - entendam-se, por sinal, intoleráveis. O que se propõe é, através de um novo e intensivo trabalho metodológico, que busque conferir mais atenção aos indivíduos, analisar as relações dos agentes da cobrança com o poder metropolitano, bem como com as demais instâncias locais, e assim talvez colocar em xeque esse poder central de letras maiúsculas.

Já Russel Wood destacava que uma revisão nessas concepções seria necessária e que afirmações categóricas sobre a centralização do poder metropolitano, desde então, eram impossíveis:

“A noção de um governo metropolitano centralizado, a formulação de políticas impermeáveis à realidade colonial e implementadas ao pé da letra por agentes da Coroa, de uma Coroa insensível e de atitudes metropolitanas rígidas voltadas para o Brasil, demanda revisão. (...) múltiplas agências de

²² MELLO E SOUZA, Laura de. *Os desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1982, p. 139.

²³ *Idem*, p. 137, 138.

²⁴ *Ibidem*, p. 130.

*governo e vários indivíduos exerciam jurisdição e autoridade sobre uma única função do governo.*²⁵

Destacamos, além disso, que tendências internacionais a algumas décadas já vem apontando para tais rumos de novas leituras. João Fragoso destaca que novas formas de ver o Ultramar foram acompanhadas por mudanças na própria historiografia internacional sobre temas clássicos da Europa dos séculos XVII e XVIII. Autores como Tilly, Hespanha e Pujol, teriam tido receios de rotular o Estado da Europa moderna de simplesmente “*absolutista*”, e, de igual modo, em entender as colônias com a função exclusiva de sustentar o capitalismo europeu. Fragoso destaca ainda que, segundo tais autores, no interior das próprias sociedades européias do “*absolutismo*”, a monarquia não exercia uma autoridade plena e, dessa maneira, as relações entre o poder central e as elites locais/regionais tinham necessariamente de ser negociadas. As conseqüências interpretativas para as sociedades ultramarinas, deste modo, foram inevitáveis, segundo ele. As relações colônia-metrópole não poderiam mais ser entendidas senão como resultado de negociações, já que entre elas “*deviam existir canais de entendimento e não simplesmente de subordinação*”.²⁶

Charles Tilly destacou que o Estado estaria obrigado a uma extensa negociação com civis e que só pôde se desenvolver aceitando tal necessidade. Destacou ainda que “*raramente os príncipes europeus tiveram em mente um modelo preciso do tipo estatal que estavam produzindo e mesmo mais raramente ainda agiam com eficácia para produzir esse modelo de estado*”. Assim, não havia um plano coerente de ação, e tal só podia se constituir enquanto um “*mosaico*” de adaptações, improvisações e negociações. Quando esses monarcas se viam diante de alguma resistência, portanto, não exitavam em negociar.²⁷ Dessa forma: “*Tais circunstâncias negaram qualquer idéia de que os monarcas europeus simplesmente adotaram um modelo visível de formação do estado e se empenharam da melhor forma possível para segui-lo*”²⁸

No que diz respeito a tais questionamentos, destacamos ainda essa sociedade tal como é entendida por Hespanha. O autor desenvolve a concepção de uma sociedade corporativa, onde um pensamento social e político medieval dominado pela idéia de uma ordem universal era o que orientava as criaturas, e cada parte deveria cooperar de uma forma. Não havia a possibilidade de um poder incompartilhado, a

²⁵ RUSSEL WOOD, A. J. R. “Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808.” In: *Revista Brasileira de História*. vol. 18, n. 36. São Paulo: 1998, p. 10.

²⁶ FRAGOSO, João. “Para que serve a história econômica? Notas sobre a história da exclusão social no Brasil.” In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 29, 2002, p. 5.

²⁷ TILLY, *Op. Cit.*, p. 74-76.

²⁸ *Idem*, p. 78.

cabeça, ou seja, o rei, deveria manter a harmonia e realizar a justiça, mas seu poder era também repartido com os outros demais membros, e assim se garantia o funcionamento do “*bem comum*”. A sociedade de Antigo Regime, deste modo, transformava-se em uma máquina de reprodução de símbolos.²⁹ Essa indispensabilidade de todos os órgãos da sociedade se desdobra da constatação da impossibilidade de um poder “*puro*”, “*absoluto*”.³⁰

Segundo João Fragoso, considerar essas práticas do Antigo Regime deste modo nos permite alcançar uma concepção renovada do Império Português e suas articulações mais amplas, e sugerem também que “*o Império luso era mais que uma simples entidade político-administrativa com sede em Lisboa sendo, em realidade, um espaço econômico com alto grau de refinamento.*”³¹

Não obstante as tentativas e necessidade de negociação entre um poder metropolitano e um local, que acreditamos ter ficado claras com toda essa explanação, outro aspecto digno de destaque, e que corrobora o fato de não controle efetivo da Coroa portuguesa nas Minas, é que a política da Coroa para a cobrança dos quintos sempre padeceu de uma definição final. As inúmeras formas de cobrança que a Coroa portuguesa lançou não tiveram uma lógica muito efetiva. O pagamento dos quintos buscou ser negociado nos mais diversos momentos.

Nizza da Silva revela que as medidas de Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho (1710-1713) e as de D. Brás Baltazar da Silveira (1713-1717), não foram bem-sucedidas para arrecadar o quinto, na sua quinta parte mesmo. O que era arrecadado era uma finta, um imposto provisório. D. Pedro de Almeida, o Conde de Assumar (1717-1721), também teria tentado construir uma Casa de fundição em 1720 e tido de ceder às pressões dos mineiros e parar a obra.³² A solução viria da seguinte forma, segundo ela:

“As tentativas de D. João V, rei de Portugal entre 1706 e 1750, de estabelecer um tributo para o ouro extraído em Minas Gerais geraram mais dores de cabeça para a Coroa do que rendimentos para os cofres régios. Controvérsias, sonegação e revoltas: os governantes não se entendiam quanto à fórmula de cobrança a ser aplicada e a população se sentia cada vez mais onerada. Mas se por um momento o consenso pareceu quase inatingível, o sistema que acabaria levando todos a concordar com a taxação mostrou-se surpreendentemente simples. No fim das contas, a vaidade humana se

²⁹ HESPANHA, António Manuel. “A representação da sociedade e do poder.” In: Mattoso, José. (Org.) *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, p. 122-125.

³⁰ *Idem*, p. 123.

³¹ FRAGOSO, João Luís R. “A noção de economia colonial tardia no Rio de Janeiro e as conexões econômicas do Império Português: 1790-1820.” In: FRAGOSO, João Luís R.; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. (Orgs.) *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 324.

³² NIZZA DA SILVA, Maria Beatriz. “Sem ouro para o rei.” In: *Revista de História da Biblioteca Nacional*: janeiro 2007, p. 25.

*revelaria tão cega a ponto de confundir um tributo com uma possibilidade de ascensão social.*³³

As mudanças nas cobranças tinham certamente por objetivos a necessidade da vigilância das autoridades para assegurar privilégios nos veios ricos, coibir transações ilegais, temperar a cobiça dos poderosos, animar a colheita do ouro, facilitar a ação fiscal e incrementar a polícia nas lavras, como observou Holanda.³⁴ Fundamentalmente, o objetivo com as constantes variações dos métodos de cobrança era sempre aumentar sua arrecadação. Medidas como as reformas pombalinas e a criação do erário régio em 1761, consistiram também em um esforço por centralização de rendas e controle de riquezas que deveriam ir para Lisboa.³⁵

Maria de Fátima Gouvêa, no entanto, citando o trabalho de Maria Verônica Campos, *Governo de mineiros: “De como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado”, 1693 a 1737*, nos esclarece sobre as dúvidas da coroa mediante tamanha responsabilidade: *“Além disso, a Coroa demonstrava desde o princípio sua hesitação quanto à forma de exercitar a tributação sobre a extração do ouro, oscilando quanto à definição do formato final da política para obtenção do quinto.”*³⁶

Também para a América espanhola, Peter Bakewell demonstra que a Coroa invocando seu antigo direito de proprietária universal das jazidas de metais preciosos, exigia um direito sobre a produção, o famoso quinto real, e que: *“De modo geral, a política da coroa em relação à mineração carecia de coordenação, criando insegurança entre os mineiros.”*³⁷

No que compete à metodologia utilizada, destacamos primeiramente a concepção que adotamos de sociedade, tomada do contato com a antropologia:

*“Se quisermos que o nosso conceito de “sociedade” seja útil para nossas análises das relações e instituições sociais tal como se manifestam nas ações das pessoas, precisamos pensar na sociedade como o contexto de ações, e não como uma coisa – caso contrário, ele permanecerá como um objeto ossificado no corpo de nossa teoria social em desenvolvimento.”*³⁸

A sociedade em ação, compreendida somente na inter-relação dos seus agentes, nos parece a forma mais coerente de entendê-la e, de igual modo, a mais

³³ *Idem*, p. 24.

³⁴ HOLANDA, *Op. Cit.*

³⁵ MAXWELL, Kenneth. “Reforma”. In: *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1996, pp. 95-117.

³⁶ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Dos poderes de Vila Rica do Ouro Preto: notas preliminares sobre a organização político-administrativa na primeira metade do século XVIII.” In: *Varia História*, nº 31, janeiro 2004, p. 125.

³⁷ BAKEWELL, *Op. Cit.*, p. 130,132.

³⁸ BARTH, Fredrik. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra-Capa, 2000, p. 186.

metodologicamente aplicável. A concepção de sociedade ganha um caráter muito mais dinâmico e natural dessa forma porque se reconhece que o comportamento humano não é *transparente, objetivo e inconteste*³⁹. Ainda Barth destaca:

*“Para situar-se em uma posição a partir da qual é possível descobrir o que está em jogo e evitar prejulgamentos quais são os parâmetros, padrões e focos significativos nesses sistemas desordenados, é recomendável começar não a partir de cima, mas a partir dos atores sociais, identificando suas atividades e redes – seguir os volteios (...).”*⁴⁰

Este realmente será nosso método, o de começar pelos atores sociais. Ou o que Carlo Ginzburg chamou por seguir o nome, com o objetivo de *“encontrar os indivíduos em contextos sociais diversos.”*⁴¹ A reivindicação, que endossamos, é a de uma nova metodologia que permita a apreensão de redes de relações sociais, estratégias, escolhas e recursos possuídos pelas pessoas, ainda que estes tenham evidentemente parâmetros, constrangimentos e incentivos, visto que são presididos por valores, obrigações e recursos que são sempre desiguais. Nas palavras de Giovanni Levi:

*“Seu trabalho tem sempre se centralizado na busca de uma descrição mais realista do comportamento humano, empregando um modelo de ação e conflito do comportamento do mundo que reconhece sua relativa liberdade além, mas não fora, das limitações dos sistemas normativos prescritivos e opressivos. Assim, toda ação social é vista como o resultado de uma constante negociação, manipulação, escolhas e decisões do indivíduo, diante de uma realidade normativa que, embora difusa, não obstante oferece muitas possibilidades de interpretações e liberdades pessoais.”*⁴²

Ainda Fragoso destaca claramente as consequências que tais métodos têm trazido para as pesquisas das sociedades pré-industriais:

*“Desnecessário dizer que este método implicou uma releitura das hierarquias sociais. Os grupos sociais deixaram de ser vistos apenas como resultado de relações de produção (em seu sentido mais estrito), pra serem portadores de experiências socioculturais, das quais saíam estratégias de vida. Através delas, os diferentes grupos (camponeses, escravos, senhores etc.) entrariam em barganhas e disputas. Enfim, o estudo da reiteração das hierarquias e das relações sociais de produção adquiria mais refinamento.”*⁴³

³⁹ *Idem*, p. 173.

⁴⁰ *Ibidem*, p. 178.

⁴¹ GINZBURG, Carlo. “O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico.” In: *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: DIFEL; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989, pp. 169-178.

⁴² LEVI, Giovanni. “Sobre a micro-história”. In: BURKE, Peter (org.). *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Ed. UNESP, 1992, p. 135.

⁴³ FRAGOSO, João Luís R. “Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica.” In: *Topoi*. Rio de Janeiro, dezembro 2002, p. 62,63.

Finalmente, sublinhamos o que pudemos descobrir em um levantamento inicial sobre algumas atribuições do cargo. Ainda que essa função não tenha sido objeto de nenhum estudo específico como foram os contratadores⁴⁴, encontramos algumas referências esparsas em alguns autores.

Num primeiro momento, destacamos que as Ordenações Filipinas nos revelam que para se buscar veios de ouro, prata e outros metais e sendo estes em terras aproveitáveis, devia-se primeiro pedir licença ao Provedor dos Metais que a concederia.⁴⁵ Uma das primeiras atribuições desses provedores, portanto, seria gerir a ocupação das terras minerais.

Antonil, em importante obra confiscada por conter preciosas informações sobre as riquezas do Brasil, também nos ofereceu algumas indicações importantes. Afirmou que do fundamento de se dever ao rei o quinto se infere que se os devem em consciência, e que *“a lei feita para segurar a cobrança deles, não é meramente penal, (...) mas que é lei dispositiva e moral (...)”*.⁴⁶ No que compete aos princípios que os oficiais responsáveis pela cobrança dos quintos deveriam obedecer sublinhou:

*“E que os oficiais deputados por El-Rei à cobrança dos quintos e a cunhar o ouro, tem obrigação grave, em consciência, de fazer bem, e fielmente, o seu ofício, e que não podem dissimular os gravíssimos prejuízos que se fazem ao patrimônio real, defraudado por culpa deles, de muito lucro, recebendo estipêndio do mesmo rei, que tem a sua atenção bem fundada, para que com fidelidade façam seu ofício.”*⁴⁷

A referência mais recuada que encontramos sobre a atuação desses indivíduos na colônia é de 1695. Segundo Holanda, desde essa data, já havia uma preocupação oficial com a cobrança dos quintos reais. Carlos Pedroso da Silveira teria sido nomeado como guarda-mor das minas e depois como provedor dos quintos na casa de fundição de Taubaté.⁴⁸

Após essa menção, a informação que temos é de Gouvêa, que nos informa que em 1700 já podem ser encontrados nas minas os primeiros provedores para a cobrança dos quintos reais.⁴⁹ Baseada em Holanda, a autora nos declara que para

⁴⁴ Para citar apenas um exemplo. ARAUJO, Luiz Antônio Silva. *Contratos e tributos nas Minas Setecentistas: o estudo de um caso – João de Souza Lisboa (1745-1765)*. Dissertação de Mestrado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2002.

⁴⁵ ORDENAÇÕES FILIPINAS. Rio de Janeiro, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1870, livro II, título XXXIV.

⁴⁶ ANTONIL, *Op. Cit.*, p. 178-179.

⁴⁷ *Idem*, p. 182.

⁴⁸ HOLANDA, *Op. Cit.*, p. 259-310.

⁴⁹ GOUVÊA, *Op. Cit.*, p. 123.

Vila Rica, em 1712, já se pedia que se definissem os encarregados de cobrar os quintos nas suas seis freguesias.⁵⁰

Segundo Charles Boxer, o governador Artur de Sá, durante sua visita às minas entre 1701 e 1702, nomeou vários funcionários que deviam zelar pelos interesses da Coroa em assuntos tais como a cobrança dos quintos reais, bem como leilão das datas da Coroa, inspeção nos principais caminhos que levavam à saída das minas, e confiscação de mercadorias para ali contrabandeadas pelo rio São Francisco.⁵¹

Por informação retirada do *Código Costa Matoso*, identificamos ainda que o provedor dos quintos era responsável pela arrecadação da finta, controle do ouro recebido e remessa à Provedoria da Fazenda Real, além da fiscalização da sonegação de escravos.⁵²

Holanda destacou também que o segundo regimento ampliou ainda mais as atribuições do provedor das minas. Deveriam também: tirar devassas das pessoas que extraíam metais sem pagar os quintos e dos que deixassem de demarcá-lo, e visitar as minas. Obviamente, tais instruções não passaram de letra morta. Essa extraordinária latitude das atribuições do provedor, que teria que ter conhecimentos extremamente variados, era impensável na colônia onde o território era sobremodo vasto. Impossível um indivíduo assumir responsabilidades tamanhas. A solução seria *“cuidarem, esses funcionários, muito menos do meneio das lavras do que da arrecadação do quinto. Pouco a pouco, os interesses privados passaram a prevalecer sobre esses dispositivos legais, inexequíveis, em geral, quando não nocivos.”*⁵³

Já entre 1710 e 1711, segundo Russel Wood, o governador Antônio de Albuquerque tomou medidas contra a evasão do pagamento do quinto, encarregando da sua cobrança, *“oficiais locais das vilas beirando o caminho das áreas de mineração, a partir do porto do Rio de Janeiro, Parati e Bahia e nas próprias áreas de mineração.”* Também mencionou que: *“Devido à falta de candidatos aptos estas nomeações em geral recaem sobre os indivíduos mais importantes, que já ocupavam outros postos, e que tinham sua jurisdição desdobrada.”*⁵⁴

Vemos, portanto, que já podemos classificar os cobradores, pelo menos de acordo com as referências dos autores que mencionamos até agora, como membros de um grupo local com poderio e influência. Gouvêa citando Campos nos deixa claro:

⁵⁰ *Idem.*

⁵¹ BOXER, *Op. Cit.*, p. 75.

⁵² FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida, CAMPOS, Maria Verônica (coord.). *Código Costa Matoso. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749 & vários papéis.* São Paulo: Fundação João Pinheiro, 1999, p. 116.

⁵³ HOLANDA, *Op. Cit.*, p. 269.

⁵⁴ RUSSEL WOOD, A. J. R. O governo local na América Portuguesa: um estudo de divergência cultural. *Revista de História*, São Paulo, v. 55, ano XXVIII, p. 25-80, 1977, p. 34, 35.

“O que estava em jogo, portanto, não era apenas a cobrança do quinto, mas quem detinha poder e autoridade de governo e em que limite e com quais prerrogativas. Numa situação de expansão de fronteira e em área de exploração recente, a Coroa abria mão, em um primeiro momento de tais prerrogativas, cedidas temporariamente para poderosos locais cooptados.”⁵⁵

Ainda Russel Wood esclareceu que *“era para o espírito cívico desses senhores (os homens bons) que o Senado se voltava quando as nomeações para postos de milícia tinham de ser feitas, quando tinham de ser indicados provedores para a coleta do quintos reais (...)”⁵⁶*

Sublinhamos então que a forma como se dava a obtenção do cargo era por nomeação, seja pelos governadores ou pelo próprio rei. Contudo, encontramos uma referência que sugere outra versão. É uma correspondência de José Peixoto da Silva, morador de Vila Rica, ao Conde de Assumar, em 28/06/1720, dizendo que para a cobrança *“elegerão as câmaras dois homens em cada arraial ou os que necessário forem.”⁵⁷* Não acreditamos, todavia, que essas diferentes formas de obter o cargo sejam contraditórias. Confere, obviamente, investigar mais sobre tais procedimentos. Mas, seja como for, o fato é que o caráter da ocupação do ofício passava pelo reconhecimento inicial de *homem bom*, e daí um oficial local, e o cargo não foi arrematado como foi o caso dos diamantes, conforme atenta Carrara.⁵⁸

Destacamos ainda, que as nossas hipóteses, até o momento, são as seguintes:

⇒ O cargo de cobrador dos quintos reais obedecia a uma dinâmica que oscilava entre a fidelidade e a estratégia, ou seja, entre um compromisso de lealdade à Coroa portuguesa na correta arrecadação de seu direito, e uma autonomia, ainda que limitada, que permitia que defendesse interesses particulares, entendendo-se enquanto relações sociais que tecia, ainda que a fidelidade estivesse imbuída de estratégia e vice-versa.

× Por essa razão o cargo de cobrador dos quintos tinha um significado social e político expressivo na sociedade colonial mineradora, bem como de central importância para os objetivos da Coroa portuguesa na região.

⇒ Os indivíduos que exerciam essa função possuíam lugar de destaque na hierarquia social, e eram pessoas realmente selecionadas para o ofício,

⁵⁵ GOUVÊA, *Op. Cit.*, p. 136.

⁵⁶ RUSSEL WOOD. *O governo local...*, p. 64.

⁵⁷ FIGUEIREDO, *Código Costa Matoso...*, p. 372.

⁵⁸ CARRARA, Ângelo Alves. *Produção mineral e circulação mercantil na capitania de Minas Gerais – 1700-1807*. (Relatório de pesquisa). Mariana: UFOP, 2002, p. 9.

homens bons pertencentes ao quadro local de poder, e com possibilidades reais de negociação frente à Coroa.

- × Suas trajetórias, experiências, e redes de interdependência eram resultantes não somente de um contexto econômico e social específico, mas de escolhas que faziam dentro de uma gama de possibilidades que se lhes apresentavam.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos, homens bons: produção e hierarquização social em Minas Colonial: 1750-1822*. Tese de doutorado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2001.

ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia Limitada, 1982.

BAKEWELL, Peter. “A mineração na América Espanhola Colonial.” In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina: a América Latina Colonial*. Vol 2. São Paulo: EDUSP, 1999, pp. 99-150.

BARTH, Fredrik. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra-Capa, 2000.

BOXER, Charles Ralph. *A idade de ouro do Brasil: dores de uma sociedade colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

CARRARA, Ângelo Alves. *Produção mineral e circulação mercantil na capitania de Minas Gerais – 1700-1807*. (Relatório de pesquisa). Mariana: UFOP, 2002.

_____. *Agricultura e pecuária na capitania de Minas Gerais (1674-1807)*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1997.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida, CAMPOS, Maria Verônica (coord.). *Código Costa Matoso*. São Paulo: Fundação João Pinheiro, 1999.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América Portuguesa: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761*. Tese de Doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1996.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. (Orgs.) *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João. “Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica.” In: *Topoi*. Rio de Janeiro, dezembro 2002, pp. 41-70.

_____. “Para que serve a história econômica? Notas sobre a história da exclusão social no Brasil.” In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 29, 2002, pp. 1-25.

GINZBURG, Carlo. “O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico.” In: *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: DIFEL; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989, pp. 169-178.

GONZAGA, Tomás Antônio. *Cartas Chilenas*. 1789. Site: www.hotbook.com.br.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Dos poderes de Vila Rica do Ouro Preto: notas preliminares sobre a organização político-administrativa na primeira metade do século XVIII.” In: *Varia História*, nº 31, janeiro 2004.

HESPANHA, António Manuel. “Entre a lei e a realidade.” Entrevista. In: *Nossa História*, agosto 2006, pp. 42-45.

_____. “A representação da sociedade e do poder.” In: Mattoso, José. (Org.) *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, pp. 121-150.

HESPANHA, António Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. “As redes clientelares.” In: Mattoso, José. (Org.) *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, pp. 381-393.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. “Metais e pedras preciosas.” In: *História Geral da Civilização Brasileira – A época colonial – Administração, economia, sociedade*. Vol. 2. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1973, pp. 259-310.

LEVI, Giovanni. “Sobre a micro-história”. In: BURKE, Peter (org.). *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Ed. UNESP, 1992.

MAXWELL, Kenneth. “Reforma”. In: *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1996, pp. 95-117.

MELLO E SOUZA, Laura de. “Canalha indômita.” In: *Revista de História da Biblioteca Nacional*: agosto 2005, ano 1, nº 2, pp. 36-41.

_____. *Os desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

NIZZA DA SILVA, Maria Beatriz. “Sem ouro para o rei.” In: *Revista de História da Biblioteca Nacional*: janeiro 2007, pp. 24-29.

_____. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Unesp, 2005.

OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o estado moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Coleção Thesis. Lisboa: Estar Editora, 2001.

ORDENAÇÕES FILIPINAS. Rio de Janeiro, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1870.

ROCHA, José Joaquim da. *Geografia histórica da Capitania de Minas Gerais. Descrição geográfica, topográfica, histórica e política da Capitania de Minas Gerais. Memória histórica da Capitania de Minas Gerais (1788)*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1995.

RUSSEL WOOD, A. J. R. “Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808.” In: *Revista Brasileira de História*. vol. 18, n. 36. São Paulo: 1998, pp. 1-41.

_____. “O governo local na América Portuguesa: um estudo de divergência cultural.”
In: *Revista de História*. São Paulo: v.55, ano XXVIII, 1977, pp. 25-80.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do Império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650 – c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

TILLY, Charles. *Coerção, capital e estados europeus*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996.

O REINO NOS SERTÕES: FORMAÇÃO DE NOVOS ESPAÇOS COLONIAIS NA CAPITANIA DO RIO GRANDE

Thiago Alves Dias
Bel. História (UFRN)

Resumo

Num processo lento, que despendeu vidas – nativas e portuguesas – e investimentos bélicos, a Coroa portuguesa conseguiu levar seu aparato civil e administrativo para as regiões interioranas da Capitania do Rio Grande. Já na segunda metade do século do XVIII, efetivou-se a colonização do interior, com a fixação de sesmeiros e grandes posseiros, construindo suas fazendas e consolidando o domínio lusitano nas áreas mais afastadas do litoral. No entendimento da historiadora Maria Yedda Linhares, o desenvolvimento do comércio interno do Brasil dependeu primariamente desses homens e dos produtos desse sertão da pecuária e da subsistência que foi se formando paulatinamente, seja com a constituição das fazendas e posses, seja pela formação das vilas e freguesias. Nesse sentido, este trabalho visa demonstrar em que medida as áreas sertanejas da Capitania do Rio Grande, ocupadas a partir do final do século XVII, foram anexadas ao projeto colonial português não somente como novas áreas dominadas, mas como espaços produtores e economicamente ativos, relevantes tanto à economia local como para a própria Metrópole.

Sertão, “*região apartada do mar e por todas as partes, metida entre terras [...] o sertão da calma, lugar onde faz a maior calma*”. Considerado pela Academia Brasileira de Letras como o primeiro dicionário de língua portuguesa, é com esse sentido que o vocábulo ‘sertão’ é definido pelo Vocabulário Português e Latino de Raphael Bluteau mandado imprimir em 1712 por D. João V.

A idéia de sertão, até pelo menos o século XVII, foi utilizada para designar tudo aquilo que contrapunha o litoral, num sentido de terras interiores e desconhecidas. Aquilo que não foi colonizado, desbravado e, muitas vezes habitados pelos povos considerados hostis e bárbaros – os índios. No entanto, “*ao lado de semelhanças e diferenças do binômio litoral/sertão [...] não é possível ignorar o esforço do Estado para integrar – mesmo em benefício próprio – ambas as realidades num único padrão*”¹.

Se foi difícil, por parte da administração lusitana, anexar as regiões distantes dos centros de poder, não foi impossível, visto os esforços por ela realizado num sentido de criar condições de controle de capacidade produtiva, seja com o gado ou com a agricultura de subsistência, e,

¹ ARAÚJO, Emanuel. *Tão vasto, tão ermo, tão longe: o sertão e o sertanejo nos tempos coloniais*, p. 83.

paulatinamente, distribuindo terras, dizimando as populações nativas, incentivando a formação de núcleos populacionais e reproduzindo os aspectos institucionais de poder metropolitano por todas as regiões da colônia, mesmo as mais vastas, ermas e longínquas.

Na capitania do Rio Grande, o processo de interiorização e ocupação efetiva do colonizador nos 'sertões' se deu de forma lenta e inconstante, seguindo uma lógica colonizadora: desbravar as terras e efetivar o povoamento, sem atender às populações nativas.

O processo de concessão de terras na Capitania do Rio Grande seguiu a forma legal estabelecida pela Coroa para suas colônias: a doação de datas e sesmarias. Forais reais concedidos, normalmente em lotes de 3 léguas de comprimento por 1 légua de largura àqueles que requeressem no intuito de fazer a exploração, apropriação e otimização da terra, as sesmarias representaram a "*primeira forma que tomou a ordenação da propriedade territorial*"² no Brasil Colônia³.

Ao analisarmos o primeiro volume dos índices de sesmarias concedidas na Capitania do Rio Grande compilados por Marcos Pinto (referentes ao período de 1600, ano de concessão da primeira data, a 1633, ano da invasão holandesa), concluímos que das 181 sesmarias concedidas neste período, pelo menos 50% mencionam ser no "sitio dessa cidade" ou nas margens do rio Potengi ou demais rios que cortam a região litorânea. Todavia, apenas 7% mencionam a palavra 'sertão'⁴.

Durante todo o século XVII foi prioridade dos colonizadores estabelecerem o povoamento efetivo nas mediações litorâneas, já que, o processo longo e irregular que foi o avanço da colonização, provocava um desconhecimento das regiões interioranas da Capitania, sempre retratados como 'sertão'. No entanto, o período marcado pela ocupação holandesa na Capitania do Rio Grande catalisou o processo de adentramento do homem branco nessas regiões.

Interessados na produção açucareira oriunda da América portuguesa, sobretudo, na produção da capitania de Pernambuco, os flamengos que haviam criado em 1621 a Companhia das Índias Ocidentais, resolveram conquistar as posses lusitanas na América.

A Companhia era uma empresa mista, com capitais do Estado e de particulares, montada com o duplo objetivo de conquistar terras açucareiras e ganhar dinheiro. Com a concentração de capital de inúmeros negociantes holandeses, formavam a frota da empresa e partiam em busca de novos mercados e conquistas. Assim, diluíam-se os riscos de cada viagem e apostava-se na movimentação total do negócio.

² SILVA, Ligia M. O. Questões sobre o acesso e a posse da terra: da antiguidade aos nossos dias, p. 35.

³ Sobre este assunto ver: PORTO, Costa. *O sistema sesmarial no Brasil*. Brasília: UNB, s/d.

⁴ PINTO, Marcos. *Índice onomástico do 1º volume das 929 sesmarias do Rio Grande do Norte (1600-1831)*.

Utilizando uma política de aproximação e alianças às tribos indígenas locais, os holandeses conquistaram em 1630 a capitania de Pernambuco e, em 1633, anexou a seus domínios a capitania do Rio Grande.

Sendo um dos maiores produtores mundiais de açúcar neste período, a conquista de Pernambuco, junto às capitanias do Rio Grande, Paraíba e Itamaracá, possibilitariam um retorno rápido dos investimentos dos burgueses mercantis batavos, sócios da Companhia das Índias, que investiram vultosas somas no processo de conquista, e, posteriormente, nos engenhos de açúcar.

De acordo com Denise Monteiro, *“considerando que a Companhia das Índias Ocidentais interessava, sobretudo, a cana-de-açúcar, motivo último da invasão, era necessário garantir a continuidade da produção e comércio dessa mercadoria”*⁵, nesse sentido, a conciliação dos novos conquistadores com os senhores de engenho de uma forma pacífica, garantiria a manutenção do curso econômico e político da colônia com relação à produção açucareira.

Se por um lado a extensão da atividade açucareira na Capitania do Rio Grande era consideravelmente inferior à produção pernambucana devido ao clima semi-árido e qualidade de grande parte do solo, por outro lado, esta serviu de apoio indispensável a Pernambuco e a empreitada batava na região.

A atividade criatória do gado designada posteriormente de pecuária extensiva, já era, em meados do século XVII, uma das principais atividades econômicas da capitania do Rio Grande e, de acordo com Cascudo *“ao chegar o holandês em 1633, o rebanho de gado era calculado em 20.000 cabeças”*⁶. Para Paulo dos Santos *“esse plantel deveria ter chegado aqui na capitania antes de 1607”*⁷ com a colonização portuguesa. Portanto, o gado não só abasteceria de carne a capitania de Pernambuco, como também de força motriz para seus engenhos além de situar a Capitania do Rio Grande nos círculos mercantis coloniais com a produção do couro.

Não podemos esquecer que a criação de gado necessitava de extensas áreas para o pasto e a *“permanência da pecuária nas áreas próximas às áreas de agricultura trouxe problemas de convivência, de vez que o gado era criado solto e destruía plantações”*⁸. Isso fez com que o gado fosse interiorizado, ficando as áreas de criação separadas das áreas agrícolas.

Aliado a este fato e por sua ‘vocalização’ para a pecuária, tendo em vista as grandes porções territoriais interioranas ainda a serem desbravadas e de vegetação adequada ao pasto, estava dado os primeiros indícios de um efetivo projeto de interiorização da capitania que iria se consolidar com a ocupação de posseiros e sesmeiros após a expulsão dos holandeses e a

⁵ MONTEIRO, Denise Mattos. *Introdução a história do Rio Grande do Norte*, p. 53.

⁶ CASCUDO, Luis da Câmara. *História do Rio Grande do Norte*, p. 52.

⁷ SANTOS, Paulo P. dos. *Evolução econômica do Rio Grande do Norte*, p. 50.

⁸ ANDRADE, Manuel C. de. *A terra e o homem no nordeste*, p. 101.

dizimação das populações indígenas assentados no interior, na conhecida como a “Guerra dos bárbaros”⁹.

Em decorrência da restauração e continuidade da empreitada colonizadora por parte dos portugueses e, quando vencidos e expulsos os holandeses, “o projeto colonizador português na América foi retomado. Isso significa consolidar a colonização da faixa litorânea, mas também, e, sobretudo, iniciar a marcha de conquistas de áreas interioranas”¹⁰. Essa tendência de expansão territorial foi cada vez mais se ampliando, já que, junto à atividade pecuarista e a necessidade de terras para a criação do gado solto, as terras ainda não ocupadas pelos europeus atraíam novos colonizadores. Não só os interessados de outras capitanias próximas, como também, os soldados que combateram contra os holandeses a quem o Rei de Portugal prometerá ‘remunerar’ pelos seus serviços com terras a serem distribuídas.

Voltando a analisar o índice de sesmarias organizado por Marcos Pinto, desta vez no período compreendido entre 1659 a 1706, período marcado pela grande distribuição de sesmarias em terras conquistadas ou a serem conquistadas aos índios, concluímos que pelo menos 16% das sesmarias citam à Ribeira do Assú ou Apodi, enquanto apenas 6% citam ser nas margens do rio Potengi. É interessante também notar a variedade de nomes indígenas atribuídos a vários lugares distintos que perfazem as demais 78% das sesmarias que estão em grande medida situada nas margens dos rios¹¹.

Com esse adensamento das expedições colonizadoras nas últimas décadas do século XVII nas regiões interioranas, provocou a dizimação dos nativos numa guerra voraz e impetuosa. No entanto, os indígenas “sabiam que a presença branca se expandiria cada vez mais e que os portugueses, escudados em suas armas de fogo, avançariam progressivamente sobre suas terras”¹² e revidaram, com seus rústicos métodos, aos ataques de pólvora e lâminas.

As terras conquistadas aos índios tiveram o mesmo fim das promessas feitas aos que lutaram contra os holandeses: foram doados em sesmarias, fazendo que algumas famílias se apossassem de grandes extensões, muitas vezes, verdadeiros latifúndios que compreendiam dezenas de léguas.

Nesse sentido, no limiar do novo século, o sertão do Rio Grande estava marcado pelos currais de gado, que não só tomavam e modificavam o espaço indígena, como também modificavam seu modo de viver. E se os sertões “não se inscreviam diretamente na economia

⁹ Sobre a Guerra dos bárbaros e a relevância desta para o processo de interiorização aos sertões ver: PUNTONI, Pedro. *A guerra dos Bárbaros*. LOPES, Fátima M. *Índios, colonos e missionários na colonização da capitania do Rio Grande*.

¹⁰ MONTEIRO, Denise Mattos. *Introdução a história do Rio Grande do Norte*, p. 69.

¹¹ PINTO, Marcos. *Índice onomástico do 1º volume das 929 sesmarias do Rio Grande do Norte (1600-1831)*.

¹² MONTEIRO, Denise Mattos. *Introdução a história do Rio Grande do Norte*, p. 70.

metropolitana, e a sua vinculação à economia colonial era também um objetivo da Coroa” ¹³, foram os nativos que pagaram por isso: os poucos indígenas que sobreviveram, foram aldeados, cristianizados, escravizados e, lentamente, assassinados.

De acordo com Fátima Lopes, no início do século XVIII

*“a interiorização colonial sobre as terras pelas quais os Tarairus havia lutado para defender foi sendo efetuada, levando colonos a instalarem-se em Currais e fazendas criatórias de gado que deram início a povoações esparsas e a novos caminhos que facilitaram que novas levas de colonos se interiorizassem. Também cresceu a demanda por novas terras que produzissem alimentos e produtos que pudessem participar da economia mercantil regional”*¹⁴.

Seguia com os colonos, além das armas e o gado, as ferramentas e utensílios necessários à constituição das fazendas. Estabelecidos os currais e a produção de gêneros para a auto-suficiência, estes passariam agora a participar das atividades comerciais oriunda da atividade pecuarista, seja com o couro ou o leite e seus derivados, seja com a carne ou mesmo com o próprio gado em pé.

Nesse sentido, foram fundamentais os caminhos e rotas que foram, paulatinamente, traçadas no sertão. Já com o avanço dos colonizadores e suas frentes de penetração que vinham por vezes do Maranhão e Piauí em busca do Céara, por outras, do litoral pernambucano, paraibano e riograndense, acuando os índios e adensando o sertão de pessoas e animais, produziram caminhos e rotas que atraíam cada vez mais gente, cada vez mais posseiros, cada vez mais gados ¹⁵.

Conduzir o gado e demais produtos do interior para o litoral, ou para qualquer outro mercado consumidor, exigia dispêndios e acarretava problemas. As distâncias percorridas pelo gado eram extensas, provocando seu emagrecimento, além de retardar a viagem com as paradas para alimentação. O gado era conduzido por um funcionário especializado da fazenda: os tangedores ou tangerinos que deveriam vaquejar (conduzir) o gado com segurança e sem perda deste no trajeto, seja por dispersão do gado ou por possíveis infortúnios ¹⁶.

No decorrer desta atividade de locomoção que representou a pecuária, ao longo das rotas mais trilhadas, *“pousos, palhoças sem paredes, com coberturas de palha sobre paus-a-pique, porém, juntos de bons pastos e aguados, alugados aos tropeiros para recomposição dos animais”* ¹⁷ formaram núcleos populacionais diversos. Nas margens dos caminhos de gado *“principalmente naqueles pontos em que diferentes estradas se cruzavam”* deu origem a feiras e povoados, que

¹³ LOPES, Fátima M. *Em nome da liberdade*, p. 43.

¹⁴ *Idem.* p. 50.

¹⁵ LOPES, Fátima M. *Índios, colonos e missionários na colonização da capitania do Rio Grande*, p. 134.

¹⁶ ANDRADE, Manuel C. de. *A terra e o homem no nordeste*, p. 185.

¹⁷ ARAÚJO, Emanuel. *Tão vasto, tão ermo, tão longe: o sertão e o sertanejo nos tempos coloniais*, p. 65.

mais tarde constituiriam-se freguesias e vilas e foi “*provavelmente, a origem de cidades como Caicó, Mossoró e Currais Novos*”¹⁸.

Essa política de expansão territorial foi ganhando mais força no decorrer do século XVIII, já que as mudanças ocorridas na metrópole influenciariam grandemente a colônia.

Durante muito tempo o ouro do Brasil sustentou o luxo e o esbanjamento da corte de dom João V. Construíram-se igrejas, conventos e palácios e a nobreza portuguesa vivia como se este ouro nunca mais fosse terminar. Quando, em 1750, o rei dom João V morreu, Portugal encontrava-se em grave crise econômica. Era um país atrasado em relação às duas grandes potências europeias, França e Inglaterra. Além disso, encontrava-se em profunda dependência da Inglaterra, que em decorrência do Tratado de Methuen, de 1703, havia praticamente impedido o desenvolvimento da indústria manufatureira em Portugal, pois o obrigava a comprar quase tudo desse país. Assim, a maior parte dos lucros obtidos na colônia era transferida para os cofres ingleses.

O novo rei, dom José I, nomeou como primeiro-ministro Sebastião de Carvalho e Melo, o futuro Marquês de Pombal, que durante 27 anos comandou a política e a economia portuguesa. Ele reorganizou o Estado, protegeu os grandes empresários, criando as companhias monopolistas de comércio. Combateu tanto os nobres quanto o clero e reprimiu igualmente as manifestações populares, como na revolta contra a Companhia das Vinhas, no Porto, em 1757.

O desejo de Pombal não era somente efetivar a colonização das posses lusitanas através da conquista efetiva da terra. Ele queria a formação de núcleos populacionais produtores e consumidores. Para Kenneth Maxwell, tanto “*na Índia, como no Brasil, a política imperial de Pombal visava aproveitar as riquezas coloniais, racionalizar e padronizar a administração, a organização militar e o treinamento educacional sob a alçada do Estado*”¹⁹. O desejo do Marquês de Pombal era “*povoar e explorar uma região tropical e subtropical tão grandiosa, de estimular os casamentos entre índios e europeus e de consolidar os territórios nacionais*”²⁰.

Uniram-se aos desejos de Pombal, os sesmeiros assentados no interior, e, através de alvarás do Conselho Ultramarinho iniciados em 1755 que versavam sobre a liberdade dos poucos índios que ainda sobreviviam nas Missões de aldeamento, foram expulsos os religiosos em 1758 e, ao invés das antigas missões criaram-se vilas. Ao longo da década de 1760, as cinco novas vilas da Capitania do Rio Grande – Vila Nova de Extremoz (1760), Vila Nova de Arêz (1760), Vila de Portalegre (1761), Vila de São José do Rio Grande (1762) e Vila Flor (1769) – seriam mercados produtores e consumidores, munidos do aparato civil e religioso português e dos elementos fundantes de uma vila: por fim, a metrópole havia interiorizado-se, levando para as

¹⁸ MONTEIRO, Denise Mattos. *Introdução a história do Rio Grande do Norte*, p. 105.

¹⁹ MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*, p. 139.

²⁰ LOPES, Fátima M. *Em nome da liberdade*, p. 72.

“Nem só de cana vive o homem colonial”

Afirmativa de autoria de Raymundo Faoro no clássico *“Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro”* e inspirado pelas teorias da “sociedade estamental” de Max Weber, essa afirmativa nos trás pelo menos três idéias subjacentes: primeiro que não foi somente de cana-de-açúcar que a sociedade colonial viveu, apesar deste ter sido a lavoura de maior representatividade nos circuitos mercantis coloniais, dada a produção de açúcar; segundo, existiu um outro tipo de produção, que não foi discutido devidamente em sua relevância à situação econômica colonial, tendo em vista que a exportação não era o seu objetivo maior e por fim, a ascensão de determinado produto mercantil permitia também a ascensão de determinados espaços e grupos sociais ²³.

O que Raymundo Faoro quer nos disser com essa assertiva contida na primeira edição de *Donos do Poder* de 1958, corrobora com idéias bem atualizadas de uma historiografia recente: a defesa de que foi reservado à produção de mercado interno, apesar de ter representado uma atividade menor, do ponto-de-vista dos circuitos mercantis dominantes, da extensão e do número de pessoas envolvidas; o papel de desbravar, ocupar, povoar e efetivar a colonização ao interior e mesmo assim, permaneceu na retaguarda das atividades relevantes que eram aquelas voltadas para o benefício metropolitano.

Tendo em vista essa política ultramarina de privilegiar a produção monocultora da cana-de-açúcar em benefício do Real Erário (política típica no Antigo Regime), não faltaram incentivos por parte da Coroa portuguesa para o plantio da cana-de-açúcar na Capitania do Rio Grande, já que após as experiências positivas de cultivo na região norte do Estado do Brasil, com a boa adaptação da cana-de-açúcar ao clima e ao solo dela, acreditou-se que aqui pudesse acontecer o mesmo. Como boa parte do solo da capitania e o clima não eram propícios ao cultivo da cana-de-açúcar, a produção de Cunhaú e demais engenhos que se formaram posteriormente, voltaram sua produção para o abastecimento do mercado local e regional. Fato contrário aos engenhos pernambucanos e paraibanos, que, por suas terras de massapé e clima mais úmido, produziram açúcar em larga escala para o mercado exportador.

Se não foi com açúcar como fora em Pernambuco, nem o ouro como foi nas Gerais, então foi com os demais produtos da economia de subsistência que a Capitania do Rio Grande encontrou seu lugar nos circuitos econômicos coloniais.

Já em 1775, havia na Capitania do Rio Grande 308 fazendas de gado, sendo que, 71% delas encontravam-se nos sertões, enquanto, 29% estavam no litoral. Das fazendas situadas no sertão, 70 delas encontravam-se em Caicó, enquanto que, do total de fazendas litorâneas, quase

²³ *Idem.* p. 216.

30% estavam situadas em uma das novas vilas criadas. Dos poucos engenhos de cana-de-açúcar e pequenas engenhocas chamadas de “bangüês” existentes no Rio Grande do Norte, mais de 80% também se situavam em uma das novas vilas criadas ²⁴.

Poucos anos após a fundação da Vila do Príncipe em 1788, hoje corresponde a cidade de Caicó, e da Nova Vila da Princesa em 1766, hoje correspondente a cidade de Assú, foi registrado que em 1806 haviam nessas localidades juntas, 260 vaqueiros e 350 agricultores ²⁵. Este número é vultoso se levarmos em consideração fatores como o tamanho da população colonial que habitava os sertões por este período e a quantidade de colonos que possuíam fazendas e terras para criar gados e realizar o plantel das lavouras.

Por esses dados, podemos concluir que os povoamentos que se formaram em meio às rotas de gado, assim como, as novas vilas criadas, inseriram-se de forma relevante no contexto econômico da capitania.

De acordo com Câmara Cascudo,

“funda-se [no interior da Capitania], sobre a base do tradicionalismo patriarcal, a sociedade norte-riograndense, no trabalho da pecuária e agricultura. O plantio de roças e mandioca garantia a farinha indispensável à alimentação histórica. A ribeira do Apodi, na última década do século XVIII, produzia 56.640 alqueires de farinha nas freguesias do Apodi, Portalegre e Pau dos Ferros”
²⁶ (Grifos nosso).

Os dados aqui apresentados por Cascudo, embora a fonte não esteja presente no texto dele, foi extraído do “*Mapa geral do Sertão da Ribeira do Apodi em a Capitania do Rio Grande do Norte*” do Pe. Joaquim José Pereira de 1792 ²⁷. Embora esses dados estejam situados num período de grande seca, pode nos fornecer uma idéia básica do contorno de produção dos gêneros alimentícios produzidos naquelas povoações.

<i>Denominação da localidade</i>	<i>População</i>	<i>Covas de mandioca que plantam</i>	<i>Alqueires de farinha que recolhem</i>	<i>Alqueires de farinha que gastam por ano</i>
Vargens do Apodi	3.170	41.000	1.320	19.020
Vila de Portalegre	1.183	400.000	12.000	7.098
Pau dos Ferros	4.357	1.444.000	43.320	26.142
TOTAL	8.710	1.888.000	56.640	52.260

²⁴ ANDRADE, Manuel C. *A produção do espaço norte-rio-grandense*. p. 24. Os dados aqui apresentados foram extraídos por Manuel Andrade *Idéia geral da Capitania de Pernambuco e suas anexas em Anais da Biblioteca Nacional*. Vol. XI. Rio de Janeiro, 1918.

²⁵ AHU_ACL_CU_18, CX. 9, D. 623. Adaptado do “Mapa da população da Capitania do Rio Grande do Norte, com relação de seus empregos, militares e civis, e capitães-mores e ordenanças das respectivas vilas e freguesias, tanto brancos como índios, até 31 de dezembro de 1805”

²⁶ CASCUDO, Câmara. *História do Rio Grande do Norte*, p. 144.

²⁷ PEREIRA, Joaquim José. Memória sobre a extrema fome e triste situação que se achava o sertão da Ribeira do Apody, *Revista do IHGB*, tomo 20, 1857, p. 176.

QUADRO 1 - Localidade, população, covas de mandiocas plantadas, alqueires produzidos e consumidos no sertão do Rio Grande do Norte em 1792.

FONTE: PEREIRA, Joaquim José. Memória sobre a extrema fome e triste situação que se achava o sertão da Ribeira do Apody, *Revista do IHGB*, tomo 20, 1857, p. 176.

Como podemos observar no quadro, a produção de farinha na Vila de Portalegre e na freguesia de Pau dos Ferros era suficiente às necessidades locais. Neste ano, a Vila de Portalegre produziu 12 mil alqueires e consumiu 7.098, sobrando assim, 4.902 alqueires de farinha. Já em Pau dos Ferros o excedente foi de 17.178 alqueires. Possivelmente, o fato do Pe. Joaquim José Pereira ter considerado tais informações como “*memória sobre a extrema fome e triste situação em que se achava a Ribeira do Apodi*”, refere-se a produção das Vargens do Apodi em que, pelas informações acima, notamos que apesar da grande população existente, poucos plantavam covas de mandioca e a maioria das terras eram destinadas a pecuária, sendo, portanto, escassa a produção de farinha e insuficiente para atender a demanda. Mesmo assim, é possível inferir qual a dimensão do mercado produtor do sertão mesmo em períodos de estiagem, nos deixando a indagar quanto deveria ser essa produção em tempos de chuvas, próprios a colheita em larga escala.

Numa carta enviada ao Príncipe Regente, D. João, pelo capitão-mor do Rio Grande do Norte, José Francisco de Paula Cavalcante em 31 de dezembro de 1806, apenas 14 anos após o envio desses dados sobre a produção de farinha no interior da Capitania, a carta menciona a existência de 1.820 escravos e 1.147 agricultores, entre homens e mulheres, existentes exatamente nas localidades no qual o Pe. Joaquim José Pereira colheu os dados sobre a produção: Vila de Portalegre e Várzeas do Apodi e Pau dos Ferros²⁸. É possível, portanto, inferir que as localidades que hoje compõem o Alto-Oeste potiguar, abrigaram no período colonial, grandes extensões de terras voltadas para o cultivo da lavoura de subsistência, munidos de mão-de-obra escrava e especializada na produção de gêneros alimentícios, podendo ser exemplificado através de uma análise da produção existentes na distante Vila de Portalegre, fundada no interior da Capitania em 1760 e que hoje encontra-se a mais de 400 km da capital do estado, Natal.

Dada à situação geográfica da Vila de Portalegre, é possível que a produção econômica estivesse voltada em grande medida à fabricação da farinha de mandioca, de uma pequena produção de gêneros oriundos da cana-de-açúcar e outros produtos diversos, tendo em vista que a vila foi fundada a mais de 700m acima do nível do mar, sendo imprópria a pecuária extensiva, mas propícia as roças e os bangüês. Fato contrário às regiões extensas e pastoris que se encontravam as várzeas do Apodi e Pau dos Ferros, propícias a pecuária, como foi dito anteriormente.

²⁸ AHU_ACL_CU_18, CX. 9, D. 623.

De acordo com a Prof^a. Fátima Lopes, Portalegre enviava seus produtos sertanejos tais como a farinha, algodão, couros, salgados, couro miúdo, meia sola, potros, sabão, cera da terra e queijos para o porto de Aracati na Capitania do Siará para fins de exportação, “*para os portos de Pernambuco remeteu bois, sabão, cera e queijo*” e conclui que o destino desses produtos “*não eram diferentes daqueles produtos que remetiam as Vilas do Sertão*”²⁹ se inserindo assim nos circuitos econômicos mercantis coloniais.

As informações mais tangíveis sobre produção, exportação e importação das vilas da Capitania do Rio Grande só vieram à tona com a abertura dos portos em 1808, tendo em vista a solicitação do Governo Ultramar de mapas de produção dessas regiões, para assim terem descrição do potencial produtor e, portanto, exportador de cada localidade.

No mapa de preços corrente da Paróquia da Vila de Portalegre datado de 1811, pertencente ao acervo do IHGRN e pesquisado pela Prof^a. Fátima Lopes, encontramos menção a produtos importados e produtos exportados. Na coluna de produtos exportados, como citado acima, temos menção a 13 produtos diferentes, todos eles gêneros alimentícios. Já na coluna dos importados temos menção a 14 produtos e nenhum deles são alimentos e sim, ferramentas de uso agrícola como machados, foices, enxadas, facas, além de tecidos como pano de linho e chitas. Comparando esses dados com os mesmos dados da Vila de Extremoz, percebemos que pelo menos 37% dos produtos importados para lá são alimentos³⁰.

Nesse sentido, é possível inferir que a Vila de Portalegre, juntamente com as Várzeas do Apodi e Pau dos Ferros foram, em grande medida, auto-suficiente em produção e consumo alimentar e grande abastecedor de gêneros para o mercado regional.

Os sertões e a sede do governo da Capitania: centro e periferia

A Câmara de Natal era consciente dessa vasta produção que provinha dos sertões e não deixou de solicitar a esses espaços produtores, parte de sua produção quando assim se fizesse necessário.

Na vereação de 18 de junho de 1785, o senado de Natal designa que:

*“em atenção a grande falta de carne que se experimenta nessa cidade, acordaram em mandar os **mais potentados** da Ribeira do Seridó para cada um, em determinado tempo, mandar para essa cidade um certo numero de rezes, com pena de seis mil réis de condenação e trinta dias de cadeia e de ser vaquejado e remetido para esta cidade [Natal] a custa de qualquer transgressor do aqui determinado”*³¹. (grifo nosso)

²⁹ LOPES, Fátima M. *Em nome da liberdade*, p. 425.

³⁰ Dados extraídos dos Mapas de preços corrente da Paróquia da Vila de Portalegre e Extremoz, ver: LOPES, Fátima M. *Em nome da liberdade*. p. 677-679.

³¹ IHGRN, LTV 1784-1803, cx. 02, Termo de Vereação, 18 jun. 1785, fl. 50.

Neste fragmento é possível perceber que a ordem estabelecida pela Câmara foi designada aos ‘mais potentados’. De acordo com a designação dada ao vocábulo ‘potentato’ por Rafael Bluteau, este seria *“Rei poderoso, príncipe grande, com poder absoluto”*. Claro que a referência está sendo remetida ao monarca, Rei, no entanto, o sentido se explica quando analisamos o vocábulo ‘potente’ que diz ser *“poderoso”*³². Assim sendo, o mandado expedido pela Câmara, com a pena para aqueles que contrariassem, foi designado aos grandes fazendeiros, de muitas posses, ou seja, de gado e terras.

No primeiro semestre do ano de 1788 na Câmara, houve episódios que bem exemplificam essa relação da Câmara com os grandes posseiros sertanejos.

Na vereação de 01 de março de 1788 os oficiais decidiram mandar uma carta *“e rol ao juiz do Assú para serem notificados seis homens desta ribeira para por cada um cinqüenta rezes para se picar a este povo com pena de prisão na cadeia desta cidade e seis mil réis de condenação”*³³. (grifo nosso)

Passado alguns dias, aos 19 de abril do mesmo ano, os mesmos vereadores resolveram escrever outra carta e desta vez ao General de Pernambuco,

*“dando-lhe parte da grande fome deste Povo (Natal), pedindo-lhe licença para esta Câmara poder mandar vir cinqüenta cabeças de gado de cada Senhor de Fazenda do sertão do Assú e que os ditos donos de fazenda foram notificados, a onde venderam o gado para Goiana motivo para que o Juiz do Assu não tinha notificado”*³⁴. (grifo nosso)

Os dois termos discutem o mesmo problema, no entanto de forma diferente. Na primeira vereação a solicitação foi feita ao próprio julgado³⁵ do Assú, para que o Juiz Ordinário de lá enviasse a ordem aos seis homens dessa ribeira, e estes, por sua vez, remetessem cada um cinqüenta cabeças de gado. Como o estabelecido não foi efetivado, apesar da multa e prisão prometida caso isso ocorresse, na segunda vereação a solicitação foi remetida ao General de Pernambuco, para que este interviesse no caso obrigando esses senhores de fazenda do Assú mandassem o gado, pois, era necessário a solução do problema da fome de Natal, mesmo quando estes gados já haviam sido encaminhados para Goiana em Pernambuco.

O motivo pelo qual essas trezentas cabeças de gado desses seis senhores de fazenda do Assú não terem chegado à Natal como foi assim estabelecido, foi o mesmo destino que seguia os gados e a produção de vivéres dos sertões da Capitania: comércio regional.

De acordo com Denise Monteiro,

³² BLUTEAU, Rafael. Vocabulário Portuguez e Latino. Coimbra, Lisboa. p. 654.

³³ IHGRN, LTV 1784-1803, cx. 02, Termo de Vereação, 01 mar. 1788, fl. 71v-72.

³⁴ IHGRN, LTV 1784-1803, cx. 02, Termo de Vereação, 19 abr. 1788, fl. 76-76v.

³⁵ De acordo com Bluteau, julgado é a povoação que não tem pelourinho, nem goza de privilégios de Vila, no entanto, tem justiça e juizes que julgam. Para Antonio Soares no Dicionário Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte (Vol.1, p. 50 - Coleção Mossoroense) uma povoação passava à categoria de julgado quando sob a jurisdição de um juiz ordinário, como é o caso da Ribeira do Assú até a fundação da Vila da Princesa em 1766.

“a criação de gado como atividade econômica básica do sertão, e destinada ao abastecimento da zona açucareira litorânea nordestina, deu origem aos chamados “caminhos de gado” que ligavam as zonas criadoras aos distantes mercados de Pernambuco e Bahia, para onde manadas de centenas de bois eram conduzidos em longas viagens do sertão”³⁶.

Motivos como estes – a remessa do gado para fora da Capitania – levou a Câmara legislar sobre as transgressões do que foi solicitado, já que foi observado na documentação estudada que o interesse dos comerciantes era pelos mercados consumidores mais rentáveis, seja mais próximo ou distante, onde havia maior garantia de lucratividade, como a feira de Goianinha no Rio Grande do Norte ou a de Goiana em Pernambuco. Esses mercados tornavam-se mais rentáveis já que para chegar a ela, o gado cortava um sem-número de freguesias e vilas, permitindo uma comercialização mais rápida e rentável do gado vaquejado em pé ou dos produtos que eram transportados (farinha, rapadura, solas, etc.), além do fato da facilidade de burlarem os impostos e aferições realizadas pelos funcionários da Câmara e da Fazenda Real.

É importante notar que aliado aos desejos dos comerciantes de remeterem esse gado as feiras e comércio de maior circulação, se encontrava também a própria Coroa, pois o interesse desta era abastecer de força motriz e carne, os engenhos pernambucanos e a extração de minérios nas Minas Gerais. E é levando em consideração essa lógica mercantilista da Coroa que entendemos a resposta dada pelo General de Pernambuco sobre a solicitação da Câmara como vimos anteriormente.

Aos 31 de maio do mesmo ano a Câmara recebeu uma carta do General em que mandava que esta Câmara de Natal

“fizesse todas as diligências para que o gado do sertão de nossa jurisdição todo fosse vender na feira de Goyana e por princípio nenhum extraviasse o gado para os Barcos, mandou esta Câmara lavrar um edital para o Juiz do Assu fazer dar cumprimento a esta ordem, com pena de ser remetido preso ao General qualquer que fizesse o contrário”³⁷.

A Câmara de Natal não só acatou o estabelecido, como também enviou ao General uma certidão que havia sido publicado em edital no Assú *“sobre os gados daquele sertão serem remetidos para a feira de Goiana”³⁸.*

Ainda com todo interesse demonstrado pela Câmara de Natal sobre a situação em que se encontrava a população local ao pedir o gado do Assú, ela deveria atender primeiramente ao Governo Geral de Pernambuco, afinal as hierarquias do Estado do Brasil deveriam prevalecer sobre as capitânicas anexas, assim como toda a estrutura administrativa da colônia se curvava perante o Rei. Mesmo assim, é possível que a Câmara tenha encontrado formas indiretas, porém, importantes para demonstrar uma tímida autonomia que buscava privilegiar a sede do governo, Natal, com é o caso das preocupações estendidas aos caminhos e rotas.

³⁶ MONTEIRO, Denise M. *Introdução a História do Rio Grande do Norte*. p. 64.

³⁷ IHGRN, LTV 1784-1803, cx. 02, Termo de Vereação, 31 maio. 1788, fl. 79.

³⁸ IHGRN, LTV 1784-1803, cx. 02, Termo de Vereação, 19 jul. 1788, fl. 82.

Mesmo que comerciantes e produtores das distantes freguesias e vilas estivessem interessados em outros mercados mais rentáveis, longe das taxações e impostos municipais, dos aferidores e almotacés, e a própria Coroa ordenasse o escoamento da produção para as regiões canavieiras, auríferas ou mesmo para exportação, a Câmara de Natal entendia que estes deveriam também atender a sede do governo da Capitania. Nesse sentido, produzir mais caminhos e melhorar os já existentes, representava um fator de grande relevância. O gado quando vaquejado poderia seguir rotas não necessariamente aplainadas já que ele, ao seu passo e sobre a condução do tangerino, poderia chegar a qualquer lugar. Fato contrário à farinha, milho e demais perecíveis que precisam chegar através do transporte de carroça, por exemplo, e exigiam caminhos adequados à roda.

As rotas e caminhos deveriam ser adequadas para otimização da chegada dos produtos oriundos do interior para assim promover condições propícias ao fluxo de mercadorias e as redes de abastecimento interno. Os caminhos que levavam as feiras já conhecidas, como Goiana, há muito já eram conhecidas e usadas pelos vaqueiros e produtores do sertão. Era preciso então promover o melhoramento dos caminhos que se destinavam a Natal.

Podemos observar essa preocupação na Vereação de 27 de maio de 1786, quando os oficiais *“acordaram em mandar uma carta e um rol ao juiz do Assú para pelo dito rol mandar para este povo desta cidade [Natal] carne. Acordaram mais em mandar o almotacé que com alguns desocupados fizessem endireitar os caminhos desta cidade”*³⁹. Poucos anos depois, mas ainda preocupada com as rotas de escoamento da produção vinda do interior para o litoral, a Câmara acorda em mandar *“lavar edital para os donos do caminho do sertão deste termo façam abrir as suas estradas e aplainar os caminhos, com pena de todo o que assim não fizer ser preso pagar seis mil reis para o Senado”*⁴⁰.

A busca pelas regiões interioranas da Capitania, foi visto, neste estudo, como uma expansão das atividades produtivas já existentes nas regiões litorâneas, e que paulatinamente foi tomando os sertões, ao ter desbravado as terras e dizimado as populações nativas, formando fazendas, currais, lavouras, núcleos populacionais e mercados produtores.

Munidos do poder Real e das técnicas, incentivos e desejos de conquista do sertão, os desbravadores litorâneos encontram nos nativos sua principal resistência e, mesmo quando tudo estava consumado e o projeto lusitano já tendo incorporadas às regiões sertanejas à Metrópole, estes ainda assim tentavam buscar mercados mais rentáveis, logrando os editais e posturas reais.

Nesse sentido, o litoral, economia central nas quais as técnicas capitalistas de produção chegaram inicialmente e a existência de um núcleo populacional que corresponde, ao mesmo

³⁹ IHGRN, LTV 1784-1803, cx. 02, Termo de Vereação, 27 maio 1786, fl. 31v.

⁴⁰ IHGRN, LTV 1784-1803, cx. 02, Termo de Vereação, 09 dez. 1789, fl. 45.

tempo, a sede do governo da Capitania, encontra no sertão, a partir do processo lento e irregular descrito acima, em que se formaram os mercados produtores sertanejos, uma economia que apesar de permanecer inicialmente atrasada do ponto de vista tecnológico e organizativo, constituiu uma periférica que abasteceu Natal e região com sua agricultura e pecuária.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, Manuel C. de. *A terra e o homem no nordeste*. 3. ed. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1973.

_____. *A produção do espaço norte-rio-grandense*. Natal: EDUFRRN, 1981.

ARAÚJO, Emanuel. Tão vasto, tão ermo, tão longe: o sertão e o sertanejo nos tempos coloniais. In: DEL PRIORY, Mary. (Org.). *Revisão do Paraíso*. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

BLUTEAU, Rafael. *Vocabulário Portuguez e Latino*. Coimbra, Lisboa.

CASCUDO, Câmara. *História do Rio Grande do Norte*. 2. ed. Natal: ACHIAMÉ, 1984.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 6. ed. Rio de Janeiro: Globo, 1984. v. 1.

IHGRN, Livros de Termos de Vereação, cx. 01, 02 e 03. Séc. XVI a XIX.

LOPES, Fátima Martins. *Em nome da liberdade: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o diretório Pombalino no século XVIII*. 2005. fls 700. Tese (Doutorado em História) — Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005.

_____. *Índios, colonos e missionários na colonização da capitania do Rio Grande*. Mossoró: Fundação Vingt-un/IGHRN, 2003. (Coleção Mossoroense, série C, vol. 1379).

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MONTEIRO, Denise Mattos. *Introdução a História do Rio Grande do Norte*. 2. ed. Natal: EDUFRRN, 2002.

PINTO, Marcos. *Índice onomástico das 929 sesmarias do Rio Grande do Norte (1600-1831)*. Mossoró: Coleção Mossoroense. (Vol. 1-5)

PORTO, Costa. *O sistema sesmarial no Brasil*. Brasília: UNB, s/d.

SANTOS, Paulo Pereira dos. *Evolução econômica do Rio Grande do Norte (séc. XVI ao XXI)*. 2. ed. Natal: DEI, 2002.

SILVA, Ligia M. O. Questões sobre o acesso e a posse da terra: da antiguidade aos nossos dias. II Congresso brasileiro de História Econômica e 3ª Conferência Internacional de História de Empresas. *Anais...* Niterói: UFF, 1996.